



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	115
ATOS DE LICITAÇÃO	166
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	187
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	283
MUNICIPALIDADES	286
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	298

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova as normas e os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a limitação das receitas e as respectivas vinculações constitucionais e legais, as restrições para a realização de despesas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Emenda à Constituição Estadual nº 77, de 18 de abril de 2017, bem como a necessidade de adequação das despesas à capacidade de atendimento das demandas de recursos destinados aos projetos prioritários de Governo e à viabilização das contrapartidas locais;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal assegura em seu art. 48, § 1º, inciso I, o incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprovam-se as normas e os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública do Poder Executivo, aplicando-se, no que couber, aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, observadas suas competências constitucionais.

Art. 2º A estrutura mínima do PPA 2024-2027 conterá:

I - os Programas Temáticos e as respectivas ações governamentais para a entrega de bens e de serviços à sociedade;

II - os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e as respectivas ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental;

III - os investimentos das sociedades de economia mista integrantes do orçamento de investimento;

IV - as ações extraorçamentárias.

§ 1º Excluem-se da estrutura do PPA 2024-2027 os programas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais, por seu turno, não resulte um produto e não gere contraprestação direta, sob a forma de bens ou de serviços para o Estado.

§ 2º Os Programas Temáticos de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto conterão, no mínimo, informações relativas:

I - ao órgão ou à entidade responsável;

II - ao objetivo;

III - à iniciativa;

IV - à ação;

V - ao valor da despesa previsto para o período, a ser detalhado anualmente;

VI - à região;

VII - aos indicadores e às metas de quantidade, com a respectiva unidade de medida.

Art. 3º Na fixação das prioridades das ações governamentais e no processo de elaboração do PPA 2024-2027 serão observados:

I - a capacidade e a disponibilidade orçamentária e financeira, decorrentes das vinculações constitucionais e legais, e das limitações de despesas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Emenda à Constituição Estadual nº 77, de 18 de abril de 2017;

II - os estudos e os diagnósticos da receita, da despesa e dos cenários econômicos regional,

estadual e nacional;

III - os planos setoriais, regionais e estadual;

IV - as demandas provenientes das oficinas públicas realizadas com a participação de segmentos representativos da sociedade, em regiões previamente definidas, integrados pelos municípios selecionados, conforme as características econômicas, a localização geográfica e a infraestrutura de transporte;

V - a disponibilização, em meio eletrônico, de acesso público para consulta temática de prioridades a serem consignadas na proposta do PPA 2024-2027;

VI - a participação de representantes dos Conselhos Estaduais na definição dos programas temáticos;

VII - a participação dos servidores estaduais na sugestão de propostas e na elaboração do portfólio de projetos estratégicos do Estado;

VIII - os compromissos e as diretrizes propostas no programa de Governo registrados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS).

Art. 4º Fica autorizada a instituição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional encarregado de propor normas e procedimentos para elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, cuja composição será a seguinte:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo;

II - 5 (cinco) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por intermédio das unidades abaixo especificadas, sendo:

a) 1 (um) da Superintendência do Tesouro;

b) 2 (dois) da Superintendência de Orçamento;

c) 1 (um) da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado;

d) 1 (um) da Superintendência de Administração Tributária;

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), por intermédio da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento;

IV - 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Parágrafo único. A instituição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional de que trata este Decreto dar-se-á por decreto normativo específico, que disporá sobre seu funcionamento, coordenação e resultados dos trabalhos relacionados à elaboração do PPA 2024-2027.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 16.113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 56/12, cuja adesão do Estado de Mato Grosso do Sul fora realizada por meio do Convênio ICMS 37/21, ambos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a exiguidade do prazo diferenciado da validade da Nota Fiscal no trânsito de combustíveis derivados ou não de petróleo, o avanço tecnológico na fiscalização tributos com a implementação de câmeras de controle de tráfego de veículos e de sistemas informatizados,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 17.:

.....

§ 6º No caso do regime especial de que trata o § 4º deste artigo, poderá ser concedido, em substituição ao critério de estorno de débito, para a recuperação exclusiva de imposto destacado na NFST ou NFSC e recolhido indevidamente, crédito presumido de até 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal tenha sido emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, nas condições e nas especificações constantes do respectivo ato concessivo (Convênio ICMS 56/12)." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 1º do Subanexo V - Disposições Comuns aos Documentos Fiscais, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documento Fiscal ao Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 341, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, vinte e três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, vinte e sete cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, dezenove cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, e dezenove cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em sete cargos em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, cinco cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, nove cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, oito cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, oito cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, e quatro cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025 DE 27 DE FEVEREIRO 2023**AGUA CLARA**

1	APARECIDO JOAO DA SILVA 11081449187	28.411.943-1
2	IZABEL DOS SANTOS 75905019134	28.357.736-3
3	LUCIO PEREIRA LIMA TRANSPORTES	28.468.531-3
4	MARCELINA DE OLIVEIRA SANTOS 46622446172	28.397.807-4
5	MARCOS ANTONIO DA SILVA 82245789172	28.416.055-5
6	SABOR EM OURO COM DE ALIMENTOS E CONVENIENCIA LTDA	28.471.143-8
7	VANUSA LESCANO DE OLIVEIRA 60836784120	28.444.377-8

AMAMBAI

8	AHMED SALUM	28.322.721-4
9	BIANCA FLORES DE SOUZA PEREZ 02715574193	28.414.362-6
10	CLEBER RICARDO DA SILVA 81851677100	28.378.133-5
11	GALDINA SILVA 37268643187	28.417.632-0
12	JOSE DOS SANTOS PAVAO 55822819168	28.384.053-6
13	JOSE DOS SANTOS SOBRINHO 17330491187	28.397.607-1
14	MAICO DOS SANTOS 02473543178	28.360.192-2
15	ORNIBIO NUNES PIMENTEL 17901910178	28.372.274-6
16	ROSIANE DA SILVA SARAIVA	28.400.983-0
17	SIDNEY JOSUE DA ROSA SILVA 91879272172	28.359.977-4
18	SIRINEU SILVA DE OLIVEIRA 78637015115	28.410.059-5

ANASTACIO

19	OLGA PARDO BRAGA 13836536153	28.360.166-3
----	------------------------------	--------------

APARECIDA DO TABOADO

20	CLEBER JOSE COSTA 26000337850	28.446.895-9
21	JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES 16986023839	28.429.155-2
22	KELY CRISTINA DO PRADO 89757076104	28.466.522-3
23	PORTAS CALU IND COM ARTEF MADEIRA LTDA	28.389.942-5
24	SEBASTIANA DA SILVA FREITAS 00301325170	28.408.646-0

AQUIDAUANA

25	ANGELA BARRIENTO DE OLIVEIRA 70411387120 - ME	28.439.718-0
26	AVERALDO JOSE DOS SANTOS 29391610110	28.417.579-0
27	LETÍCIA NASCIMENTO PANACHUKI 03498845101	28.424.348-5
28	NAISSA ELVIS MARTINEZ BENITES 04415069177	28.443.643-7
29	PAULO HENRIQUE PEREIRA GOMES 54412960110	28.391.486-6

BATAGUASSU

30	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA 01403783160	28.404.522-5
31	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA SOBRINHO 85895580459	28.439.415-7
32	FRANCISCO MARTINS TRIGUEIRO 78063191820	28.418.532-9
33	FRANCISCO PEDRO DA SILVA ME 61146226853	28.255.013-5
34	JURACI CARLOS BARBOZA DE JESUS 00498123863	28.377.915-2
35	MARIA APARECIDA DE ANDRADE 25641704806	28.405.598-0
36	MARIA EMILIA SOUZA COSTA 05898367144	28.451.819-0

BELA VISTA

37	GISLAINE ACOSTA COENGA	28.418.146-3
38	IRINEU ROJAS GOMES FILHO 83088466100	28.416.601-4
39	LIGIANE TASSINARI FELBER 02168199035	28.472.057-7

40	MARCIA CRISTINA CAMPOS ESCOBAR 00095433171	28.369.804-7
41	MARCOS HENRIQUE DA CUNHA FRANCO 07801970110	28.455.308-5
BODOQUENA		
42	ADILSON DA SILVA RAMOS 85565873134	28.415.779-1
43	DAVI ESCOBAR CARNEIRO 66297400172	28.376.511-9
44	MARIA SILENE DE BRITO ALMEIDA 77124987172	28.386.203-3
BONITO		
45	DARIO AIVI 20394500172	28.384.702-6
46	GUILHERME GONCALVES DA SILVA 07898746104	28.364.326-9
47	LINO VALEJO 15763250168	28.363.859-1
48	MARIA DO CARMO RODRIGUES MIRANDA 54267056153	28.367.244-7
49	SANDRA MARIA DIAS DELFINO 44834012115	28.364.689-6
BRASILANDIA		
50	JACIRA ALVES PEREIRA NUNES 51518813968	28.406.275-8
51	VALDIR VICENTE 19786192869	28.395.322-5
CAARAPO		
52	JOAO GONCALVES FIGUEIREDO 61429120134	28.403.293-0
53	MARCOS DE SOUZA ALVES 06986342845	28.403.741-9
54	ROBERTO CARLOS DE MOURA 42420881915	28.402.276-4
CAMPUBA		
55	ARILDO ALVES CUNHA ME 14847132149	28.413.488-0
56	DORALICIA MALAQUIAS DA COSTA 56893728115	28.382.776-9
57	DORMEVIL CALAZAES DE SALLES ME 00416592104	28.258.615-6
58	RAFAEL FURTADO DA SILVA 04518650140	28.473.193-5
59	RAMONA MARTINEZ 58305998134	28.357.588-3
CAMPO GRANDE		
60	ABEL PIMENTA DA SILVA FILHO	28.463.868-4
61	ABIAIL PEREIRA TAVARES 18997830163	28.389.361-3
62	ADAHILSON DOURADOS VASCONCELOS 11735422134	28.339.191-0
63	AGAPITO RIBEIRO FILHO 10284494100	28.410.660-7
64	ALDO DA SILVA 28550668168	28.374.165-1
65	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE 55499210144	28.356.102-5
66	ALICE DE JESUS SEVERINO 25777033172	28.294.800-7
67	ALINE APARECIDA DOS SANTOS 02769897160	28.449.949-8
68	ALINE DELMONDES OTSUKA 01992957193	28.458.521-1
69	ALTAIR ARCE 09941860106	28.428.851-9
70	AMANDA VASCONCELOS TINAJERO 07295202188	28.455.628-9
71	ANA LIVIA FERRAZ DO AMARAL VIEIRA DOS SANTOS ME	28.428.891-8
72	ANA LOURDES MORAES MIRANDA 36648639172	28.419.883-8
73	ANA PAULA DE SOUZA PACHITO 55732917187	28.362.129-0
74	ANDERSON DOS SANTOS SILVEIRA 04241491170	28.434.624-1
75	ANDRE TRAZZI FILHO 30595525172	28.400.636-0
76	ANDRESSA MARTIN NARDINI 05932150106	28.450.840-3
77	ANTONIO CARIS 01205951920	28.410.701-8
78	ANTONIO CARVALHO DE SOUZA 86131699100	28.411.651-3
79	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA 27313182104	28.383.808-6
80	APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA 76178684134	28.358.474-2

81	APARECIDA ROSARIO ROCHA 93306300144	28.388.442-8
82	ARIUCIA DA COSTA FELIX 00206206160	28.374.710-2
83	ASTURIO FERREIRA DOS SANTOS 00384631134	28.398.203-9
84	BENEDITO RUFINO OLIVEIRA DOS SANTOS 04711777334	28.407.510-8
85	BIANCA DA SILVA CRUZ 40134570839	28.469.763-0
86	C DIAS DA SILVA MAT. CONSTRUCAO 14320495187	28.344.487-8
87	CAMILA EDUARDA MACHADO LTDA	28.452.115-9
88	CARLOS CEZAR VILALBA 63713527172	28.422.913-0
89	CARLOS HENRIQUE CALDAS DE MENEZES 63903474720	28.415.101-7
90	CAROLINA DA SILVA GARCIA 17648149168	28.402.998-0
91	CAROLINE DA SILVA TAVEIRA 04319470150	28.460.348-1
92	CELIA DA COSTA MAIA 00493063757	28.390.423-2
93	CESAR EDUARDO PADILHA 05332072155	28.420.517-6
94	CICERA ERNESTINA DA SILVA 30804418349	28.436.499-1
95	CLAUDEMIR JOSE SIQUEIRA 86625497134	28.364.886-4
96	CLAUDETE LOPES POLI 10162567871	28.446.916-5
97	CLAUDIO OSHIRO	28.377.833-4
98	CLEBER GELLIO DA SILVA 22045488802 - ME	28.429.301-6
99	CLEONILDA GRACA BISPO DOS SANTOS 18153585134	28.364.245-9
100	COMERCIO COLCHOES E ACESSORIOS ESTRELA LTDA ME	28.402.551-8
101	COPACABANA SANEAMENTO E TRAT DE AGUA EIRELI	28.302.766-5
102	CREMILDA LACERDA DE SOUZA 89428544191	28.367.557-8
103	CRISTIANE DE SOUZA GOMES 98233939153	28.445.251-3
104	DALVA DE FATIMA C FERREIRA CUELLAR 32148658115	28.375.429-0
105	DANIEL RODRIGO DA COSTA NOGUEIRA 77249372149	28.445.025-1
106	DANILO REZENDE DUARTE 02790741158	28.389.360-5
107	DELUMA FLORES DE SOUZA MARTINS 03467274137	28.443.844-8
108	DENISE DE LEON 01840624116	28.362.533-3
109	DIEGO BUENO PIRES 97749850104	28.411.770-6
110	DRIELE GOMES GONCALVES 05164324199	28.440.472-1
111	ECOWA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	28.442.874-4
112	EDEMIR SEBASTIAO CARNEIRO 14078511104	28.444.210-0
113	EDER DE SALES ESPINDOLA 01962052125	28.379.175-6
114	EDISON VITORINO DOS SANTOS 04011130869	28.403.508-4
115	EDSON CHAVES PESSOA 98610007120	28.432.259-8
116	EDSON RODRIGUES DE ARAUJO 17691737149	28.382.534-0
117	EIDILENE TAIS DA SILVA 04110316197	28.465.183-4
118	ELAINE CRISTINA DOS S DE ARAUJO 00907584128	28.375.635-7
119	ELIANA BARBARA MAIA 69643857115	28.395.407-8
120	ELIANE BARBOSA DUARTE 68847173191	28.404.294-3
121	ELTON DA SILVA FERNANDES 01719766142	28.436.323-5
122	ERLIO NATALICIO FRETES 02166976115	28.414.489-4
123	EUNICE GONCALVES DA SILVA 25657372115	28.365.845-2
124	EURICO SANTIAGO BRITES 79608205115	28.398.518-6
125	EVA DE LOURDES BENITES 66191050178	28.439.896-9
126	EVARISTO BENUTO DIAS 79355943172	28.389.357-5
127	EVELIN RIBEIRO DE NOVAIS CLEMENTINO 02196829170	28.368.801-7

128	FATIMA ZILMARA CERIOLI 89376870115 - ME	28.438.897-1
129	FAUSTINA CRISTALDO 44767439191	28.413.493-7
130	FERMINO ACHUCARRO 18191762153	28.361.187-1
131	FERNANDA KAROLINA KUTTER 01855550121	28.456.885-6
132	FERNANDO FELIX BATISTA 04530969134	28.426.315-0
133	FIDELINA CASTILHO ARRUDA 25761188104	28.432.827-8
134	FLAUSINA MARIA SANCHES 60839929153	28.396.151-1
135	FLORIANO JOSE AZUELOS LOPES 23065990172	28.375.094-4
136	FRANCA E GOES COMERCIO DE MADEIRA LTDA	28.454.562-7
137	GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA 04519249163	28.439.257-0
138	GERALDO FELIPE 17141311149	28.363.140-6
139	GERAUMIR CARLOS DE SOUZA 11032731168	28.357.409-7
140	GILBERTO GONCALVES BORGES 02344940189	28.392.978-2
141	GILSON LUIS DE OLIVEIRA 02287429867	28.357.076-8
142	GLEYTON DE SOUZA BARBOSA LEAL 05483709152	28.428.344-4
143	GUSTAVO BOMFIM MEDEIRO 35507865817	28.427.864-5
144	HILARIO DE OLIVEIRA GUEDES 25081454168	28.398.456-2
145	IDELFONSO MEDINA RIBEIRO 18158781187	28.407.343-1
146	INARA VALADARES DA SILVEIRA 99545217120	28.434.675-6
147	ISABEL COSTA ARANTES ALCARAS 00293133174	28.399.702-8
148	IVETE TEREZINHA DO PRADO GONCALVES 70106843168	28.368.866-1
149	IVONE ADELAIDE DA SILVA BRITO 52797791134	28.464.249-5
150	IZAURA LORINI 45699623000	28.434.010-3
151	J & D CONSTRUCOES LTDA	28.436.238-7
152	JAMIR MACHADO DA SILVA 63221659920	28.367.512-8
153	JANDIRA SANT ANA 17673844168	28.417.830-6
154	JHONATAN FRANCISCO DA SILVA AGUIAR 03647724173	28.467.480-0
155	JOAO ANDRE DA SILVA 09384006149	28.389.356-7
156	JOAO ARLEY BASTOS 00005393760	28.435.676-0
157	JOÃO BATISTA AGUIAR 08709076115	28.426.774-0
158	JOÃO CARLOS CAVASSA DO VALLE 26421094104 16421094104	28.422.257-7
159	JOAQUIM DE SOUZA NETO 15708381191	28.365.517-8
160	JOHNNY GREFF SANTOS DE OLIVEIRA 05846519105	28.440.630-9
161	JOSE AUGUSTO PINHO DUTRA 99286890168	28.369.855-1
162	JOSE CARLOS GOMES PEREIRA 07481663866	28.437.947-6
163	JOSE FIGUEIREDO FILHO 06977804149	28.361.772-1
164	JOSE MAURICIO DOS SANTOS MANICوبا 20021127115	28.392.599-0
165	JOSE VALDIVINO ALVES DOS SANTOS 51331276853	28.361.031-0
166	JUDITH DE ARAUJO GARCIA 20159641187	28.374.860-5
167	JUDSON CHRISTIE DOS SANTOS	28.433.382-4
168	JUNIOR CESAR JUNG ZANETTI 07991786919	28.379.315-5
169	JUSCENI DOMICIANO CAMPOS 82733090968	28.392.716-0
170	JVS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	28.461.671-0
171	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	28.457.916-5
172	KASSANDRA CORDEIRO CAMPOS 72160900125 - ME	28.427.408-9
173	KATIA PEREIRA CRUZ 03370128144	28.385.366-2
174	KISSYLA SILVA LOPES 02483186165	28.468.005-2

175	LANE APARECIDA RIBEIRO DA S MARCAL 51849887187	28.391.652-4
176	LEIDIANE CAVALCANTE FEITOSA 95242708115	28.364.373-0
177	LEOVANDA SALES DA SILVA 83331247120	28.439.915-9
178	LMN PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	28.462.948-0
179	LUCIVALDO SILVA DOS ANJOS 56884052104	28.404.486-5
180	LUIZ CARLOS LEANDRO 15575640191	28.361.119-7
181	LUIZ GILBERTO DIAS FERREIRA 32059442915 - ME	28.431.742-0
182	LUIZ GOMES DA SILVA 14704234487	28.362.621-6
183	LUIZA DA SILVA BRANDAO 02321399112	28.460.188-8
184	MADALENA MARIANO DE MATTOS SILVA 66673933100	28.385.617-3
185	MAITE JOSETTI DE SOUZA 06505517103	28.469.516-5
186	MANOEL ADEMAR MANICOBA 14080419104	28.247.071-9
187	MARA INEZ FERREIRA 20325894191	28.380.146-8
188	MARCO AURELIO PEREIRA 12319920854	28.407.483-7
189	MARCOS ANTONIO SMOLIAK 48114707100	28.463.062-4
190	MARCOS VINICIO REIS ALMEIDA OLIVEIRA 03107788163 - ME	28.427.928-5
191	MARCOS VINICIUS BURKATER SOARES 08585688963	28.442.910-4
192	MARESSA RIBEIRO HARFOUCHE 01106728106	28.462.109-9
193	MARIA ANTONIA DE SOUSA 00438795199	28.389.359-1
194	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO 72569158968	28.380.914-0
195	MARIA DE LOURDES FAUSTINO 48136956987	28.424.659-0
196	MARIA DE LOURDES SANTOS 36704636153	28.359.718-6
197	MARIA DE OLIVEIRA LIMA 32264445149	28.388.786-9
198	MARIA ELOINA DE ANDRADE BARBOSA 08691558814	28.360.836-6
199	MARIA IZABEL DA SILVA RAMIRES 51941139191	28.356.929-8
200	MARIA LUIZA AYRES SIQUEIRA LIMA 53915330825	28.379.306-6
201	MARIA LYDIA ZUIEWSKIY DE OLIVEIRA 69642761149	28.382.087-0
202	MARIA ROSA PINHEIRO 76685926104	28.407.297-4
203	MARIANA FERNANDES MACHADO	28.452.027-6
204	MARIANA NOVAIS PINHEIRO 06851361167	28.457.401-5
205	MARLENE JESUS NASCIMENTO 21137587172	28.357.958-7
206	MARLENE SOARES DE ALMEIDA 09158907807	28.362.451-5
207	MATEUS BARBOSA DA SILVA 03085386173	28.363.550-9
208	MERCEARIA DO NEGAO LTDA	28.252.109-7
209	MICHELE CALAZANS DE SOUZA 90489500153	28.476.037-4
210	MIGUEL ANGEL ESPEJO FUKUSAKI 73888192153	28.441.342-9
211	MISAEEL RODRIGUES DA NOBREGA 06101287106	28.468.748-0
212	MOACYR ALEXANDRE FERREIRA 76211355815	28.379.844-0
213	MONIQUE BORTOLINI STORCH WILL 06292654966	28.423.436-2
214	NADIA FERREIRA DE SOUZA 03365765107	28.469.957-8
215	NEDER PASTORIZIO ABRAAO 06354920168	28.455.616-5
216	NELSON DENIS 08906769172	28.412.403-6
217	NILTON FERREIRA DIAS 55414460159	28.390.598-0
218	NOELIA DE FATIMA SILVA 20070586187	28.432.528-7
219	OASIS DO SAARA RESTAURANTE LTDA	28.473.862-0
220	OLINDALVA FATIMA CLEMENTE 29023084187 - ME	28.433.723-4
221	PASCOAL FERNANDES TABOSA 39130720125	28.364.742-6

222	PAULO CESAR DA COSTA 88917282172	28.410.376-4
223	PAULO CESAR GONCALVES PASSARINHO	28.458.857-1
224	PAULO CESAR WIDAL JR 87202395134	28.438.098-9
225	PAULO ROBERTO PORTELLA 12879428149	28.398.854-1
226	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE CANDIA 05732810170	28.474.164-7
227	PEDRO HENRIQUE CORREIA MANUS 04375582154	28.442.481-1
228	RAFAEL ZAMBONI DO CARMO	28.460.911-0
229	RAFAELA DAVANCO NOGUEIRA SOUSA 00441514111	28.442.843-4
230	RHAFEL MUNIZ FERREIRA 04521601111	28.440.118-8
231	RODRIGO FERNANDES 04551874108	28.463.704-1
232	ROSA MARIA DE RESENDE SCHIO 16452399187	28.410.960-6
233	ROSELI LOPES DA SILVA 29554287879	28.458.810-5
234	ROSENILDA MARIA DA SILVA 32166249191	28.413.614-0
235	SALVATORE CALZOLAIO FILHO 17543274191	28.357.140-3
236	SEBASTIAO BRESSIANI 20002629100	28.395.833-2
237	SEBASTIAO RUBENS LECHUGA DINIZ 07377894172	28.367.769-4
238	SILMARA BEVILACQUA NANTES DE AMORIM 60933151187	28.374.152-0
239	SILVANA PEREIRA 46483128134	28.362.626-7
240	SILVIO BENITI PEREIRA 23093897149	28.448.709-0
241	SIRLENE PEREIRA BATISTA 00445334118	28.392.976-6
242	SOLARES ENERGIA SOLAR E ELETRICA LTDA	28.437.087-8
243	SOREIA SANTA MENDES FURTADO 58979387253	28.407.453-5
244	SUELY MARTINS BOMFIM 17361257100	28.377.284-0
245	THALES PEREIRA MANOEL 02993766139	28.466.880-0
246	THIAGO GOLEGA ABDO 88635511115	28.452.161-2
247	TIAGO ITALO PAZETO 02732101141	28.401.903-8
248	TONY DANTAS DE OLIVEIRA 01722423129	28.414.262-0
249	VALDEMAR ANTONIO DOS SANTOS 20167164104	28.378.574-8
250	VALERIA SANTOS RODRIGUES 32451433892	28.358.880-2
251	VALTER DE OLIVEIRA 53092341872	28.416.832-7
252	VALTER MATOS DA SILVA 05602604154	28.420.285-1
253	WALDIVINO DELGADO DA SILVA 46513558115	28.382.910-9
254	WALTER BARROS DA SILVA 48050377172	28.434.826-0
255	WEVERTON MARTINS DE FREITAS 04307325117	28.422.517-7
256	WILLIAM ROLON REZENDE 50049585134	28.450.377-0
257	WILLIAN PEREIRA RIBAS 51867575191	28.420.472-2
258	WILSON LEANDRO DE ALMEIDA THOMAS 05702489144	28.458.775-3

CASSILANDIA

259	ELIZABETE FRANCISCA DE OLIVEIRA 45704015620	28.362.098-6
260	IRENE PEDRO DA SILVA 01352005123	28.364.151-7
261	JOSE VALTER DA SILVA 25789449115	28.399.751-6
262	NILMA FERREIRA RODRIGUES 85465003120	28.368.016-4
263	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA 44765550125	28.413.609-3

CHAPADAO DO SUL

264	ANEILDO ALVES RODRIGUES 00146029119	28.386.755-8
265	HELIA JARDIM DE SOUZA GUERRA	28.422.534-7
266	ROSIMAR DE FATIMA VIANA 87707381149	28.442.937-6

CORONEL SAPUCAIA

267 JOSE DA SILVA 28324412972 28.385.923-7

CORUMBA

268 DUNIA SAFA SAFA 05303352129 28.420.193-6

269 EDER FABIO DINIZ FRANCO 94785554134 28.448.045-2

270 EVERALDO CANDIA VIEGAS 16251679115 28.364.135-5

271 JURCIMAR DE SOUZA E SILVA 40840638191 28.372.516-8

272 JUSCELINO PEREIRA FERRAZ 11231645172 28.392.100-5

273 LAUDINEI MOREIRA ESQUER 03186856124 28.408.237-6

274 MARCIO FONTOURA OJEDA 55837093168 28.397.348-0

275 MSN CONFEITARIA LTDA 28.450.700-8

276 NEUZA SILVA DA CONCEICAO 28961560115 28.390.986-2

277 PATRICIA FREITAS DA SILVA SANTOS 28.437.165-3

278 PAULO DE OLIVEIRA 28.364.979-8

279 REGIANE APARECIDA G MALAQUIAS 02077506105 - ME 28.432.607-0

280 ROSANA SUAREZ ARGUELHO 28.447.279-4

281 TATIANE MARTINS ALVES 01625025165 28.438.087-3

COSTA RICA

282 AMILTON OLIVEIRA DA SILVA 15657280172 28.361.932-5

283 NEMERCIO BARBOSA DE PAULA 04889371168 28.316.021-7

284 REBECA DE JESUS COSTA 06823649160 28.447.598-0

COXIM

285 DANIELE CRISTINA DE SOUSA COUTO 07037091197 28.466.049-3

286 FABIO JOAO DREBES DA CUNHA 81534094253 28.363.720-0

287 LUIZA DUARTE DA COSTA SANTOS 00096397136 28.372.275-4

288 MANOEL BARBOSA DE SOUZA 34010149191 28.379.968-4

289 NATHALIA DA SILVA BRITO 06447717125 28.439.752-0

290 ONEIR MARQUES DA SILVA 08628536809 28.440.965-0

291 QUIRINA MARQUES DE ANDRADE 77127757100 28.451.081-5

292 RAFAEL ARCANJO RIBEIRO NETO 20515316172 28.398.771-5

293 ZENILDA ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA 66148235153 28.422.314-0

DOIS IRMAOS DO BURITI

294 GLEIDSON PEREIRA SARAIVA 96746521168 28.419.652-5

DOURADOS

295 ADRIANA DA COSTA ROCHA 02217969161 28.411.835-4

296 APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA 17440459172 28.428.628-1

297 BSF DISTRIBUIDORA MS LTDA 28.469.558-0

298 CLEUZA ANTONIO DOS SANTOS 98554530187 28.450.024-0

299 CRISTINA APARECIDA FIDELIS GIOVINE 53386809987 28.369.560-9

300 DEVANI CAETANO DE SOUZA VERAO 82896593268 28.396.754-4

301 F W PEREIRA DE ARAUJO 28.400.507-0

302 GILBERTO CORREA DA SILVA 88950611872 28.355.994-2

303 JOAO ANTONIO WUST 13916670182 28.373.334-9

304 JORGE ORLANDO OLIVEIRA 28.406.320-7

305 JULIANA LETICIA B DE OLIVEIRA 00331179180 28.383.686-5

306 MARCIO INACIO DA SILVA 02687951188 28.405.235-3

307 MIGUEL BENITIS MEIRELES 66248868115 28.372.994-5

308	NEUZA DE OLIVEIRA FRANCO - ME 17425956187	28.402.781-2
309	PAMELA FERREIRA DE MOURA 04238781155	28.457.515-1
310	RENATA SOUZA ZOMERFELD 05365887166	28.471.657-0
311	RICARDO MENDONCA RODRIGUES	28.459.151-3
312	ROSILENE SCHIAVI FERREIRA CANDIDO	28.453.480-3
313	ROZANGELA MARTINS TEIXEIRA 63981203100	28.376.953-0
314	SIMONE D AVILA RODRIGUES 00830667130	28.408.312-7
315	TEREZA FERREIRA DE SOUZA 52916227172	28.393.389-5
316	TEREZINHA DANTAS FEITOZA DA LUZ 08027110149	28.400.340-9
317	VALDIR FORTINI 08024391104	28.403.565-3
318	WILSON HIROSHI HIRAHATA 17438950115	28.387.306-0
319	WYDELLANNE SILVA CORREA 01620246309	28.466.028-0

ELDORADO

320	ADEMIR APARECIDO LUIZI 11109734115	28.097.601-1
-----	------------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

321	GUILHERME LIMA CUSTODIO 04662094100	28.474.128-0
322	S. L. VIEIRA & CIA LTDA	28.437.677-9

GLORIA DE DOURADOS

323	MARIA DE LOURDES ASSUNCAO 00702425184	28.367.642-6
-----	---------------------------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

324	ALVARO FERREIRA LOPES 55864902187	28.372.260-6
325	RAFAEL QUEIROZ SIMAO 02807612105	28.365.986-6

IGUATEMI

326	HELIO URSULINO 32581360925	28.402.054-0
327	JOSE AURELIO MORENO 24972339187	28.369.350-9

ITAPORA

328	LAZARA EUSEBIO SARAIVA 95697810172	28.381.354-7
-----	------------------------------------	--------------

ITAQUIRAI

329	ODAIR FRANCISCO VIDOVIX 29765765991	28.372.461-7
330	THALLYS YURI DE OLIVEIRA MARTINEZ 04422312103	28.403.718-4

IVINHEMA

331	CARLOS ALESSANDRO VIEIRA LABIGALINI 01040837190	28.436.756-7
332	ELIAS WALTER 75954540934	28.372.945-7
333	ISAC MOREIRA DOS SANTOS 39074005187	28.405.040-7
334	JOSE CARLOS BASSO 25732072187	28.407.823-9
335	JOSIANE DE MORAIS MENEZES 02373758180	28.431.026-3
336	LAYANE RODRIGUES NUNES PEREIRA 05589844100	28.437.870-4
337	MAKSON VERGILIO DA SILVA 04855767166	28.466.467-7
338	MARIA IVONETE DA SILVA 34008462104	28.424.185-7
339	MARIANA ROSA SAMANIEGO HONORATO 05422955129	28.451.776-3
340	OSMAR BARBOSA 05253725806	28.408.812-9
341	VIVIANE LOPES PEREIRA DANTAS 06844786174	28.469.148-8
342	WAGNER SECRETO MORENGUE 19253806885	28.413.852-5

JAPORA

343	VILMAR DE LIMA 51129906191	28.339.404-8
-----	----------------------------	--------------

JARDIM

344	CROSS EXPERIENCE NIOAQUE MS LTDA	28.459.592-6
-----	----------------------------------	--------------

345	DAVID DE SOUZA FARIAS 07219716109	28.420.107-3
346	DIRLEI PORTELA DE SOUZA 39063330197	28.436.197-6
347	ERONDINA EVANGELISTA TEIXEIRA 89032888153	28.405.289-2
348	HIGINA CENTURIAO 10725172134 - MEI	28.395.809-0
349	JOAO MIGUEL LEDESMA BRITZ 17219230125	28.419.957-5
350	LUCIA DIAS DO NASCIMENTO 32514735904	28.473.589-2
351	MARIANA APARECIDA T PROENCA 39035069153	28.439.457-2
352	MARLENE QUEVEDO ANDREA 08967772866	28.450.461-0
353	MOIZES RATEIRO 51299100953	28.450.787-3
354	RAMAO ADAIR FAGUNDES DA ROSA 23729171100	28.398.614-0
355	STEPHANI GONCALVES GUERRA 01872750176	28.461.960-4
356	TEREZA SCAFF BARBOSA 17214459191	28.357.878-5

JUTI

357	BEATRIZ BARROSO DE SOUZA 29728691840	28.411.572-0
358	SILVIA REGINA DE M.GALDINO 24644423807	28.370.488-8

LADARIO

359	ALEXSANDRO GUTIERREZ DE MORAES 01038520185	28.391.784-9
360	JESULINO DOS SANTOS 01512479861	28.392.937-5
361	ODETE BISPO ALVES OJEDA 40850005191	28.363.990-3

MARACAJU

362	COLCHOES FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	28.421.979-7
363	JOSE PEREIRA MENDOZA 31327230100	28.428.824-1
364	MAURICIO JUNIOR MARTINS PEREIRA 00194377148	28.449.009-1

MIRANDA

365	ELIZEU PEREIRA SALVADOR 17510767172	28.381.477-2
366	ORLEI DA SILVA FARIAS 07370291103	28.451.240-0
367	VALDENICE DOS S SILVA BENTO 76038238115	28.299.636-2

MUNDO NOVO

368	CICERO FERNANDES DE LIMA 21018561900	28.397.359-5
369	CLAUDINO BONETTO 27324915191	28.427.767-3
370	CLAUDIO APARECIDO FREIRE 58044647104	28.427.331-7
371	JOSE AMADOR DE SOUZA 20277539153	28.336.534-0
372	LUZIA FLORENCIO DIAS CORREA 55775004191	28.459.666-3
373	TATIANA MERCEDES BEZERRA 00278497160	28.421.855-3
374	VALDEIR SILVA DOS SANTOS 04101086184	28.449.725-8
375	VILMA MARIA SANTANA BORGES 96650605115	28.381.925-1
376	WILHAN ROCHA TEIXEIRA 07937238178	28.467.169-0

NAVIRAI

377	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DINIZ 02931898201	28.422.028-0
378	ARIVALDO MOREIRA 92831117100	28.433.376-0
379	CLENIR ALBINA BETTIER DA SILVA 60350628904	28.376.048-6
380	CRISTIANA FERNANDES BRITO 05800974985	28.474.759-9
381	DENNIS MORALES QUEIROZ PALMA	28.466.691-2
382	FLAVIO JOSE DA SILVA 75884003153	28.457.866-5
383	LIGIA CRISTINA GONCALVES 89759133172	28.413.554-2
384	MARIEL JARA VIEIRA 01145926169 - ME	28.430.397-6
385	MATHEUS ONO HIRSCH 07528880132	28.450.171-9

386	MOISES RESENDE DOS SANTOS 39413560978	28.379.995-1
387	MULTI CAMARAS NAVIRAI LTDA	28.469.764-8
388	SALOMAO FERNANDES ALEXANDRE 15182168896	28.386.224-6
389	WILSON NUNES BRITO 50143549120	28.345.321-4

NOVA ALVORADA DO SUL

390	AIRES PEREIRA GOMES 15603164115	28.405.261-2
391	JOELMA GONCALVES PEREIRA 86728512187	28.397.332-3
392	VANDERLINO DE OLIVEIRA 64588050630	28.382.652-5

NOVA ANDRADINA

393	ADRIANA ALVES DE SA 02936309174	28.457.858-4
394	ALANA PAULA DE ALMEIDA 07593062147	28.468.336-1
395	BETANIA LINO LOPES 82755132191	28.432.498-1
396	CARLOS CRUZ DE ANDRADE 20894902172	28.395.722-0
397	CARMEN LUCIA ZACCHI MORENO 04271567850	28.352.444-8
398	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA 16406460197	28.366.105-4
399	DARCI RAFAEL BARBOZA 39078078120	28.439.785-7
400	GILSON ANTONIO FORTUNA	28.433.590-8
401	HELIO PAULO DE ALBERTO 29475210130	28.375.837-6
402	JOAO ANTONIO DA SILVA 11052406149	28.360.769-6
403	LAIS ARRUDA CHULLI 02483966179	28.419.839-0
404	MARIA ALVES MACHADO DOS SANTOS 89225120168	28.395.477-9
405	PAULO RICARDO NUNES FERREIRA 01648939112	28.465.185-0
406	PEDRO HENRIQUE TRINDADE DA CRUZ 45318685870	28.470.702-3
407	ROSANGELA M JOVE R MADUREIRA 25075969100	28.370.227-3
408	ROSIMEIRE GIUNCO 79213650191	28.437.894-1

PARANAIBA

409	ANDRESSA FREITAS FRANCA SAMPAIO 07051898132	28.444.485-5
410	BIG LOJA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.459.294-3
411	FRANCIS FREITAS MELO 05096377105	28.394.895-7
412	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS 39120236115 - ME	28.426.847-0
413	GILMARA CRISTINA VARGAS 17758277802	28.377.147-0
414	HENRIQUE DONIZETI DA PURIFICACAO 03046786867	28.377.695-1
415	JUCELINA ROSA ARAUJO BARBOSA 36825379100	28.218.847-9
416	ROSICLEIA MARIANA DE OLIVEIRA 02642427188	28.413.203-9
417	SOLANGE QUEIROZ DA SILVA CEFFALO 88537552100	28.411.200-3
418	TEREZINHA DE JESUS GARCIA BARBOSA 52899330187	28.444.171-6

PARANHOS

419	SAUDI ROSALINO DA SILVA 46547657191	28.383.428-5
-----	-------------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

420	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS 08639027153	28.084.789-0
-----	---	--------------

PONTA PORA

421	ARLIN MACIEL E SILVA 78885914187	28.419.237-6
422	BRUNO ALBERTINE ESQUIVEL 07836857182	28.447.032-5
423	CIPRIANO TOME CARDILLO 24163201149	28.357.021-0
424	FERNANDO CESAR BUENO DE OLIVEIRA 04536436120	28.457.426-0
425	JURANDIR ESTANAGEL FARIA 17722632149	28.358.082-8
426	LUIZ FERNANDO JARA TRINIDAD 71683105184	28.476.165-6

427	M ELIZETE BATISTA DE SOUZA 66378702934	28.358.755-5
428	MARCIANO ORTEGA COLMAN 14828138153	28.456.104-5
429	MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL	28.293.537-1
430	MARTIN LUIZ ALMEIDA TRINDADE 32548885100	28.372.799-3
431	VERGILIA IFRAM 40808734172	28.384.754-9

PORTO MURTINHO

432	FRANCISCO FARIAS FILHO 31232728187	28.376.729-4
-----	------------------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

433	VANESSA DA SILVA ALMEIDA 02691449190	28.406.951-5
-----	--------------------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

434	ADRIANA AP DE OLIVEIRA F CORREIA 14472699850	28.430.839-0
435	CESAR AUGUSTO ARAUJO MARTINS 05327875105	28.437.806-2
436	CLAUDIO EUZEBIO VILHAGRA 24927325172	28.407.475-6
437	ENOELE CAROLINE MOTA DE ARAUJO 04897518148	28.447.215-8
438	JAILCE DA COSTA AQUINO HORTA 03105394125	28.446.152-0
439	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA 40697180875	28.456.900-3
440	NELSON MARTINS DA COSTA 52909271153	28.420.025-5
441	OSVALDO DOTA 12515868991	28.366.528-9
442	VITORIA MARIA DOS SANTOS GONSALVES 00027772152	28.443.772-7

RIO VERDE DE MATO GROSSO

443	ANA APARECIDA B DA SILVA FLORES 91619475120	28.334.504-7
444	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA 36829072115	28.415.978-6

SAO GABRIEL DO OESTE

445	ANDREA APARECIDA GUEDES 60976128187	28.388.129-1
446	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS AMORIM 85100641134	28.468.548-8
447	GILSON INACIO BARBOSA 63891123191	28.381.293-1
448	HELEN FACHINI DE FRANCA 07326608156	28.471.304-0
449	JOANA MARCIA FERNANDES ALVES 05641653101	28.460.246-9
450	MARISTELA MARTINS DOS SANTOS 03070668194	28.430.532-4
451	PATRICIA NAYARA DA CRUZ J VILHALVA 04546426100	28.468.890-8
452	SANDY NAIARA SOUZA DE ARAUJO VIEIRA 06487353116	28.471.629-4
453	TATIANE FERREIRA OLIVEIRA 06050313121	28.456.217-3

SEM MUNICIPIO

454	WALDILON ALMEIDA PIRES MARTINS 04396537115	28.413.545-3
-----	--	--------------

SELVIRIA

455	ALICIO MARQUES 09385764888	28.317.744-6
-----	----------------------------	--------------

SETE QUEDAS

456	PAULO ALBERTO SCHRODER 52871886172	28.450.372-0
457	WILSON PEREIRA DA CUZ 80614817153	28.361.914-7

SIDROLANDIA

458	ALMERINDA PEREIRA DE SOUZA 48053350178	28.396.394-8
459	DANIELE CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES 03996429193	28.407.978-2
460	JOAO DELFINO LOPES CENTURION 29485924100	28.399.715-0
461	JOSEILDO DOS SANTOS DE SOUZA 01806829118	28.435.752-9
462	MAURO EVARISTO 45667055104	28.373.693-3
463	NILDO SALVADOR CORREA 55819079191	28.392.849-2
464	RAMONA GIMENES DE ASSUNCAO 78184312172	28.440.516-7

465 ROSALINA FELIX HONORIO GUSMAO 89456742172 28.357.180-2

SONORA

466 CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES 33842833172 28.377.681-1

467 EDNA LIMA DA SILVA 02997267110 28.458.088-0

468 JOAO DA ROCHA MEDEIROS VANDERLEI 74331477487 28.437.540-3

469 LUIZ BOCCHI 22965912134 28.378.236-6

470 NELSON BARRIOS FILHO 04829565187 28.371.885-4

471 REGINA ANGELA SONAQUE DA SILVA 98384023115 28.415.096-7

TERENOS

472 FRANCISCO VERIDIANO P DE QUEIROZ 03313991807 28.401.690-0

473 JUAREZ LOPES 28.266.732-6

TRES LAGOAS

474 ADAO LUIZ DA SILVA 54237424120 28.390.785-1

475 ALESSANDRA CARVALHO YAMAMOTTO 05512795910 28.414.105-4

476 ALESSANDRA THOME VANZIN 73523313104 28.385.697-1

477 ALESSANDRO PEDROSO DOS SANTOS 03897681110 28.453.067-0

478 ALEX MESSIAS DOS SANTOS 19038581866 28.398.374-4

479 ALEXSANDER LEAL DE ALBUQUERQUE 10853634149 28.368.044-0

480 APARECIDA LIRA DO VALLE 85269077191 28.386.797-3

481 ARILENE APARECIDA MARTINS FELIX 95499660115 28.400.351-4

482 CELIO FERNANDES 20560125100 28.307.348-9

483 DENIS WELTON DA SILVA NASCIMENTO 37232400896 28.467.196-7

484 DILCE FRANCISCA SANTOS CAVANHA 23724188153 28.391.345-2

485 ERASMO APARECIDO DOS SANTOS 15739023149 28.367.940-9

486 EUNICE ALVES DA SILVA 33866104120 28.368.581-6

487 FABIO DE MORAIS PEREIRA 41296969800 28.426.892-5

488 FAUSTINO TEOTONIO DE MELO 29794960306 28.465.855-3

489 GISELE DE SOUZA BRAGA GOMES 85920738120 28.474.033-0

490 HERICA LUCIANA TANAKA DA CUNHA 77865715153 28.413.175-0

491 IVAN SANTINI 06168787100 28.388.405-3

492 JORCY JANDREY 31596851953 28.395.094-3

493 JOSE LOURENCO DIAS MARTINES 05075522882 28.434.023-5

494 JULIANA PINHEIRO MARANHAO 00368361179 28.445.836-8

495 JULIO ROBERTO FERREIRA 32136919172 28.415.802-0

496 KATIA APARECIDA LOURENCO 81383096104 28.443.480-9

497 KEVELYN GABRIELY AZEVEDO DA SILVA 05735137166 28.457.616-6

498 LAERCIO PASSOS 90576500704 28.367.064-9

499 LAFITES FELES DE FREITAS 20056443153 28.387.621-2

500 LIMPA COM FE LIMPEZA E LOC DE MAQUINAS LTDA 28.446.609-3

501 MARCIO HENRIQUE ITAYA DE OLIVEIRA 28.452.531-6

502 MARCOS PAULO GARITO SANTOS 03619600180 28.451.607-4

503 MARIA MERCEDES PEREIRA DA SILVA 25292742821 28.419.225-2

504 MARIA ROSILENE SOUSA RODRIGUES 02586844378 28.444.768-4

505 NILSON INACIO VIEIRA 03454855136 28.378.662-0

506 NIVALDO CASEMIRO DO NASCIMENTO 10281614172 28.398.824-0

507 RODRIGO COSME NASCIMENTO DA SILVA 22361711885 28.475.912-0

508 SANDRA DE OLIVEIRA 63791498134 28.368.971-4

509 SONIA MARINHO DE SOUZA SILVA 46591265104	28.368.600-6
510 VIP NET PROVEDORES DE INTERNET LTDA	28.433.451-0

PORTARIA/SAT 3115, 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: frango griller, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3115, de 27 de fevereiro de 2023

**GADO GORDO
GALINACEOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
169525	FRANGO GRILLER (LEVE) PARA ABATE - GALINACEOS - 1CB	2	6,99	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos a Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.240/2019, de 07/02/2023 (processo n. 11/020.894/2019);

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.331/2021, de 13/02/2023 (processo n. 11/013.675/2021).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), realizou-se a sessão especialmente convocada com a finalidade de eleger regimentalmente a nova diretoria do órgão, para o quadriênio 2023 a 2026, tendo como secretária, Arsenia Zavala C. de Queiroz, e com a presença do representante da Procuradoria-Geral do Estado, Procurador do Estado, Dr. Renato Maia Pereira, e dos senhores conselheiros: representantes de órgão governamental: titulares: Ana Paula Duarte Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Faustino Souza Souto, Gérson Mardine Fraulob, Josafá José Ferreira do Carmo, Matheus Segalla Menegaz e Valter Rodrigues Mariano; suplentes: Caroline de Cassia Sordi, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Gabriel Bezerra Bourguignon, Rodrigo Paulino Jorge e Thaís Arantes Lorenzetti; representantes de entidades de interesse dos contribuintes: titulares: Bruno Oliveira Pinheiro, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Glauco Lubacheski Aguiar, Joselaine Boeira Zatorre, Rafael Ribeiro Bento e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira; suplentes: José Maciel Sousa Chaves, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Márcio Bonfá de Jesus e Raíra Albanez Viudes. Às 8 horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente, Josafá José Ferreira do Carmo, declarou aberta a sessão, nos termos do Regimento Interno e do art. 2º da Resolução/TAT n. 1/2023, e realizou o sorteio dos Conselheiros Suplentes necessários à composição do Colegiado Especial, visando à realização da eleição, sendo sorteados: Rodrigo Paulino Jorge, Thaís Arantes Lorenzetti, Raíra Albanez Viudes e Márcio Bonfá de Jesus. Em seguida, com base nos critérios previstos, a direção dos trabalhos foi transferida para o Conselheiro Valter Rodrigues Mariano, em razão da disposição do Presidente, que declarou aberta a sessão, em submeter o seu nome à eleição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro Valter Rodrigues Mariano, feitas as considerações iniciais, suspendeu os trabalhos por dez minutos, para a inscrição de chapas, prazo no qual foi apresentada apenas a chapa com o nome de Josafá José Ferreira do Carmo, como candidato a presidente, e com o nome de Faustino Souza Souto, como candidato a vice-presidente. Em seguida, a chapa inscrita, representada pelo Conselheiro Josafá José Ferreira do Carmo, fez a sua apresentação. Decidiu-se, em seguida, que a eleição fosse por aclamação. Submetida à apreciação do Colegiado, a chapa foi eleita, por aclamação. Eleita a chapa e determinado que se constasse o resultado em ata, foram, na sequência, empossados Josafá José Ferreira do Carmo, no cargo de Presidente, e, Faustino Souza Souto, no cargo de vice-presidente. Dada a posse aos eleitos, a direção dos trabalhos retornou ao Presidente eleito, que, após as considerações finais e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, às 9 horas e trinta e cinco minutos.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.306, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Torna-se público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, relativo ao terceiro quadrimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado relativo ao terceiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.912.010,10	938.338.702,49	963.379.616,40	987.148.402,72	1.004.090.700,09	1.037.887.349,01	1.025.792.616,70	1.007.221.197,77	1.005.505.255,53	1.055.624.872,80	1.057.578.536,45	1.553.653.527,47	12.597.132.787,53	838.611,71
Pessoal Ativo	625.700.977,03	602.343.398,41	634.923.707,24	660.154.573,85	669.729.792,43	704.913.647,85	692.319.496,13	672.082.964,64	670.820.251,96	697.260.274,88	698.454.926,24	1.002.977.010,42	8.331.681.021,08	838.611,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	440.817.375,09	415.940.186,34	443.566.365,47	465.176.169,75	468.637.434,29	510.271.166,12	485.951.446,70	471.424.470,18	469.502.125,07	487.920.231,03	533.974.878,57	748.443.283,57	5.941.625.132,18	103.067,76
Obrigações Patronais	184.883.601,94	186.403.212,07	191.357.341,77	194.978.404,10	201.092.358,14	194.642.481,73	206.368.049,43	200.658.494,46	201.318.126,89	209.340.043,85	164.480.047,67	254.533.726,85	2.390.055.888,90	735.543,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	335.211.033,07	335.995.304,08	328.455.909,16	326.993.828,87	334.360.907,66	332.973.701,16	333.473.120,57	335.138.233,13	334.685.003,57	358.364.597,92	359.123.610,21	550.676.517,05	4.265.451.766,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	290.682.056,41	291.378.262,95	284.246.473,09	282.743.493,32	289.533.111,12	288.259.358,03	288.392.579,97	289.914.402,58	289.532.106,60	312.752.876,45	313.272.749,05	478.594.405,33	3.699.301.874,90	0,00
Pensões	44.528.976,66	44.617.041,13	44.209.436,07	44.250.335,55	44.827.796,54	44.714.343,13	45.080.540,60	45.223.830,55	45.152.896,97	45.611.721,47	45.850.861,16	72.082.111,72	566.149.891,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	314.816.713,48	315.329.056,58	315.113.229,08	317.118.011,26	319.623.415,09	315.125.745,93	315.209.477,53	318.408.788,40	292.883.483,46	314.775.710,25	318.525.206,71	475.032.442,25	3.931.961.280,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.146.611,67	3.531.584,53	2.772.850,98	4.655.335,26	3.061.575,57	3.585.694,50	3.603.416,82	2.434.488,38	2.559.011,85	1.884.325,70	3.796.454,46	2.198.719,51	37.230.069,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.568.001,67	22.436.617,64	23.445.628,70	23.823.224,67	23.858.277,44	24.147.249,64	24.489.071,08	24.787.919,46	1.860,67	1.860,67	1.860,67	1.860,67	189.563.432,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.712.271,66	4.123.253,53	4.785.266,01	3.346.564,79	5.571.827,17	1.635.118,60	1.077.794,17	5.003.930,47	3.041.455,73	2.130.085,04	3.251.397,96	2.906.746,52	41.585.711,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.389.828,48	285.237.600,88	284.109.483,39	285.292.886,54	287.131.734,91	285.757.683,19	286.039.195,46	286.182.450,09	287.281.155,21	310.759.438,84	311.475.493,62	469.925.115,55	3.663.582.066,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	646.095.296,62	623.009.645,91	648.266.387,32	670.030.391,46	684.467.285,00	722.761.603,08	710.583.139,17	688.812.409,37	712.621.772,07	740.849.162,55	739.053.329,74	1.078.621.085,22	8.665.171.507,51	838.611,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.366.590.887,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.253.079,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	687.699,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	18.352.650.109,30	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.666.010.119,22	47,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60% da RCL Ajustada (VII)	11.011.590.065,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	10.461.010.562,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	9.910.431.059,02	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)

	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Valores expressos em R\$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.953.420.491,93	1.281.517,47	109.237.435,55	22.329.045,72	339.535.097,25	0,00	3.481.037.395,94	636.995.152,53	0,00	2.844.042.243,41
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.876.259.743,40	1.147.112,81	101.704.324,12	21.255.709,27	274.080.191,04	0,00	2.478.072.406,16	533.428.068,26	0,00	1.944.644.337,90
Outros Recursos não Vinculados	1.077.160.748,53	134.404,66	7.533.111,43	1.073.336,45	65.454.906,21	0,00	1.002.964.989,78	103.567.084,27	0,00	899.397.905,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	930.255.432,60	703.859,01	30.985.511,28	25.084.005,20	6.243.662,54	0,00	867.238.394,57	88.902.456,89	0,00	778.335.937,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.231.676,55	0,00	0,00	0,00	4.493,09	0,00	8.227.183,46	0,00	0,00	8.227.183,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	15.005.548,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.005.548,54	1.623.353,10	0,00	13.382.195,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	169.553.127,87	908,77	504.432,15	3.987.801,00	196.449,60	0,00	164.863.536,35	20.222.232,90	0,00	144.641.303,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.259.668,41	0,00	0,00	0,00	1.259.668,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.090,75	0,00	0,00	0,00	1.645,39	0,00	7.445,36	1.986,97	0,00	5.458,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	55.613.718,86	351.697,85	0,00	0,00	6.810,64	0,00	55.255.210,37	13.799.454,25	0,00	41.455.756,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.615.850,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.615.850,43	199.300,00	0,00	8.416.550,43
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	671.966.751,19	351.252,39	30.481.079,13	21.096.204,20	4.774.595,41	0,00	615.263.620,06	53.056.129,67	0,00	562.207.490,39
TOTAL (III) = (I + II)	4.883.675.924,53	1.985.376,48	140.222.946,83	47.413.050,92	345.778.759,79	0,00	4.348.275.790,51	725.897.609,42	0,00	3.622.378.181,09

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	18.366.590.887,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.353.337.808,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.352.650.109,30	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.666.010.119,22	47,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	11.011.590.065,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	10.461.010.562,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	9.910.431.059,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	4.065.562.381,86	22,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.733.181.775,72	200,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.037.734.317,83	21,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	63.917.280,66	0,35
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.936.534.049,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.284.733.646,58	6,99
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	725.897.609,42	3.622.378.181,09

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 2/SAD/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2023		
	Março	Abril	Maio
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	17/2/2023	17/3/2023	17/4/2023
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - SISGED	1/3 a 7/3/2023	3/4 a 10/4/2023	2/5 a 8/5/2023
Entrega de movimento - SIGPAD	1/3 a 7/3/2023	3/4 a 10/4/2023	2/5 a 8/5/2023
Data limite para vale-transporte	7/3/2023	6/4/2023	8/5/2023
Data limite para consignações	7/3/2023	6/4/2023	8/5/2023
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	7/3/2023	6/4/2023	8/5/2023
Processamento interno da Fopa	8/3 a 14/3/2023	11/4 a 17/4/2023	9/5 a 15/5/2023
Conferência da prévia - Unidades de RH	16/3 e 17/3/2023	18/4/2023	16/5 e 17/5/2023
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	27/3/2023	24/4/2023	25/5/2023
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/3/2023	27/4/2023	26/5/2023

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0028/2023/PGE que integra o Contrato Corporativo 0002/2023/SAD N° Cadastral 20902

Processo: 15/003.996/2022
Partes: O MS por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia**Dotação Orçamentária:**

PGE	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade Estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
					(L)	(L)		
	Combustível	33903001	10.15101.03.092.0009.4031.0002	150000001	1.220	14.640	R\$7.329,40	R\$87.952,80
	Serviços de lavagem	33903919			11	132	R\$802,50	R\$9.630,00
	Serviço de borracharia	33903919			5	60	R\$141,25	R\$1.695,00
Subtotal							R\$8.273,15	R\$99.277,80

Valor: R\$ 99.277,80 (noventa e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** 16/01/2023 à 15/01/2024**Data da Assinatura:** 16/01/2023**Assinam:** Ana Carolina Araujo Nardes, Márcio André Batista de Arruda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0018/2023/SED**N° Cadastral 21066**

Processo: 29/005.303/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de material de informática I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 441.785,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato N° 0019/2023/SED**N° Cadastral 21067**

Processo: 29/005.202/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: O objeto contratual é a aquisição de material de informática II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 200.850,00 (Duzentos mil e oitocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Extrato do Contrato N° 0024/2023/SED**N° Cadastral 21076**

Processo: 29/086.816/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BELACASA IMOBILIARIA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Prof.^a Vera Guimarães Loureiro em Bela Vista/MS
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Renato de Souza Lopes

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0096/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 20320**

Processo: 29/072.675/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LL LEOTERIO DOS SANTOS
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 096/2022.
Valor: DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 9.946,74 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao percentual de 3,37% no valor contratual, a preços iniciais, e de itens extracontratuais de R\$14.127,51(quatorze mil, cento e vinte e sete reais e

cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 4,79%, passando dos atuais R\$ 294.996,33 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para R\$ 319.070,58 (trezentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/02/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Loana Line Leotério dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/FESA/2022-1

Processo nº: 27/006.059/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0056/2022

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade **registro de preço para aquisição de medicamento**, especificados no **Termo de Referência - ANEXO I A**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. **0056/2022**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 27/02/2023

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI** - 07.729.499/0001-11

Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - 07.729.499/0001-11						
Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
003	Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Eurofarma	1-un	3.960	5,24	20.750,40
004	Bimatoprost - Dosagem: 0,3 mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 3 ml.	Geolar	1-un	288	29,43	8.475,84
009.1	Citalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Medley	1-un	6.228	1,07	6.663,96
026	Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pólioofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	União Química	1-un	720	7,61	5.479,20

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 06/SES/MS

Campo Grande, de 27 de fevereiro de 2023.

Institui o Centro de Operações de Emergência (COE), para enfrentamento das arboviroses, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente as Arboviroses;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO que o ciclo urbano das arboviroses vem compreendendo um cenário epidemiológico de variações alternadas de período sazonal e não sazonal, além da possibilidade de se apresentarem com incidência acima da esperada para o período;

CONSIDERANDO a elevada incidência de casos de Chikungunya no Paraguai, país fronteiriço a Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergência (COE), para enfrentamento das arboviroses, visando auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em caráter permanente.

Art. 2º Definir que o COE será composto por servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Saúde (SES), envolvidas na atuação em situações de emergências de saúde de importância nacional, estadual e/ou municipal na emergência contra as Arboviroses.

Parágrafo Único – Eventualmente o COE poderá convidar representantes de órgãos públicos e entidades privadas, especialistas e técnicos, para participarem de reuniões, com o objetivo de prestar assessoramento sobre temas específicos.

Art. 3º São atribuições do COE:

I Definir as estratégias e procedimentos na esfera estadual para o enfrentamento da situação epidemiológica das Arboviroses, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos dessas doenças, por meio de uma resposta coordenada, estruturada, eficiente e oportuna;

II Apoiar os municípios na estruturação das Vigilâncias em Saúde, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;

III Mobilizar instituições de sua governança e convidar as parceiras para participarem de ações de conscientização e de combate contra o vetor;

IV Estimular a sociedade quanto a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito;

V Avaliar os resultados das ações e estratégias, com o intuito de mantê-las, substituí-las ou aprimorá-las, conforme cada caso;

VI Desenvolver outras ações inerentes à sua área de atuação, necessárias ao enfrentamento da crise.

Art. 4º A Coordenação do COE deverá ser exercida pela SES/Diretoria Geral de Vigilância em Saúde -DGVS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 07/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a importância da oferta do serviço de terapia renal substitutiva;

Considerando a Portaria GM de nº 389 de 13 de março de 2014, a RDC nº 11 de 13 de março de 2014, a Portaria GM de nº 1.1675 de 07 de junho de 2018, que alterou as Portarias de Consolidação de nº 03 e nº 06 - GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do SUS;

Considerando que vários estudos demonstraram que o advento da pandemia do COVID-19 culminou num desafio para vencer o aumento dos custos de insumos médico-hospitalares, afetando também os insumos utilizados na TRS;

Considerando a necessidade de manter a oferta contínua do serviço de terapia renal substitutiva e reduzir as

complicações relacionadas à DRC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir em caráter provisório, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para as competências de fevereiro a julho de 2023, o incentivo financeiro para procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata o *caput* visa apoiar financeiramente as Secretarias Municipais de Saúde, gestoras dos contratos com os prestadores de hemodiálise, no custeio de sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos no SUS.

Art. 2º O incentivo instituído terá o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a sessão de hemodiálise, com teto máximo de 14 (quatorze) sessões por paciente/mês, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS.

§1º O incentivo será destinado aos municípios que possuem serviço próprio ou contratualizado junto ao SUS para prestação de serviços de hemodiálise e que, voluntariamente, façam adesão à presente Resolução por meio do envio de ofício à Secretaria de Estado de Saúde (SES).

§2º As Secretarias Municipais de Saúde que possuem serviços de hemodiálise contratualizados com a rede privada deverão necessariamente efetuar o repasse aos respectivos prestadores dos valores referentes ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, formalizando os aditivos contratuais que se fizerem necessários.

§3º As Secretarias Municipais de Saúde que realizam as hemodíalises em unidades próprias farão jus ao recebimento dos recursos para o custeio destes serviços de saúde, desde que cumpridas as regras para funcionamento dos serviços de diálise e que estejam devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde para esta modalidade de atendimento e com oferta de vagas regulada.

Art. 3º São condições cumulativas para o recebimento do incentivo:

I - O pagamento com pontualidade e regularidade por parte das Secretarias Municipais de Saúde aos prestadores contratados/contratualizados, conforme valores estabelecidos em contrato;

II - Os pacientes sejam regulados para esses serviços;

III - O processamento das informações pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde que possuem prestadores de serviços de hemodiálise com interdição total pela Vigilância Sanitária (VISA) não poderão fazer jus ao incentivo.

Art. 4º O repasse estadual será feito mensalmente, mediante transferência fundo a fundo, após envio oficial da produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Art. 5º Além das obrigações já indicadas, caberá às Secretarias Municipais de Saúde que fizerem adesão à presente Resolução:

I - Realizar controle e avaliação dos serviços prestados, verificando junto aos prestadores contratados/contratualizados se os procedimentos de hemodíalises foram efetivamente realizados, bem como a qualidade dos serviços prestados;

II - Atestar a veracidade das informações fornecidas pelos prestadores da hemodiálise;

III - Apresentar relatório de produção referente aos procedimentos regulados, processados e aprovados no SIA e solicitar à SES o repasse financeiro referente ao incentivo, objeto desta Resolução.

Art. 6º A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será custeado integralmente com recursos do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso Sul - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0165 e Fonte de recursos: 150010021 - recursos ordinários do tesouro estadual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 08/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 355ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

Considerando que o medicamento já possui aprovação para uso emergencial nos Estados Unidos (FDA), na Europa, no Canadá, na China, na Austrália, no Japão, no Reino Unido e no México;

Considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (Dicol), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 30 de março de 2022, que autoriza temporariamente o uso Emergencial (AUE), em caráter experimental, da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da Covid-19;

Considerando que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) incorporou a associação entre o nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de Covid-19 nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal: a) imunocomprometidos com idade ≥ 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para Covid-19); b) com idade ≥ 65 anos, conforme Portaria SCTIE/MS nº 44/2022, publicada em 06/05/2022;

Considerando a Nota Técnica Nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata dos critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir/ritonavir para tratamento de pacientes adultos com Covid-19 que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão para Covid -19 grave às Secretarias Estaduais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) disponibilizará o medicamento nirmatrelvir/ritonavir adquirido pelo Ministério da Saúde via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, para pacientes com diagnóstico confirmado de covid-19 com sintomas leves a moderados (não graves), nos grupos específicos de pacientes: a) imunossuprimidos com idade ≥ 18 anos; b) pessoas com idade ≥ 65 anos, que não requerem oxigênio suplementar, visando diminuir os riscos de internações.

§ 1º Para ter acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, o paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados deve cumprir todos os pré-requisitos a seguir: a) ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular; b) estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas; c) apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave); d) não requerer oxigênio suplementar.

§ 2º O médico prescritor deverá preencher o Formulário de Prescrição – Nirmatrelvir/Ritonavir – Tratamento por cinco (5) dias, conforme Anexo I e disponível na página 31 do Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco, disponível no do link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-nmvr-covid.pdf>, e entregá-lo ao usuário.

§ 3º O medicamento deverá ser dispensado pela Farmácia Municipal, sob orientação do profissional farmacêutico.

Art. 2º A recomendação de uso do medicamento é de 300 mg de nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg de ritonavir (um comprimido de 100 mg), administrados simultaneamente por via oral, duas vezes ao dia (12h/12h), durante 5 dias.

§1º A associação de nirmatrelvir/ritonavir deve ser administrada, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2 (teste rápido de antígeno ou teste de biologia molecular), e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas.

§2º Em caso de reação adversa ao medicamento, a mesma deverá ser notificada à vigilância sanitária.

§3º O Ministério da Saúde fará a reavaliação do uso deste fármaco em até 12 meses.

Art. 3º O medicamento nirmatrelvir/ritonavir não está autorizado a) para início de tratamento em pacientes que requerem hospitalização devido a manifestações graves ou críticas da Covid-19; b) para profilaxia pré ou pós-exposição para prevenção da infecção pelo novo coronavírus; c) para o tratamento de casos assintomáticos; d) para uso por mais de cinco dias.

Art. 4º O medicamento não substitui a vacina.

Art. 5º Demais informações quanto às limitações de uso, precauções de uso, contraindicações, interações medicamentosas, orientações para prescrição e orientações para dispensação estão disponíveis no Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/ Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco, publicado pelo Ministério da Saúde e disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-nmvr-covid.pdf>

Art. 6º O Ministério da Saúde enviou para a SES/MS 18.000 comprimidos, correspondendo a 600 tratamentos.

Art. 7º A Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde fará a solicitação do quantitativo por meio de preenchimento do formulário Google conforme link: <https://forms.gle/UthWN6p18WwFVJ2NA> no qual deverão ser informados os dados sobre a instituição, sobre o solicitante, critério de uso, quantidade desejada, utilizada e estoque.

§ 1º É requisito obrigatório para solicitação de nirmatrelvir/ritonavir, o teste para COVID-19 positivo, por meio de upload do documento no link acima.

Art. 8º A liberação ocorrerá conforme avaliação da Assistência Farmacêutica Estadual, de segunda a sexta das 7:30h às 16:30h e nos finais de semana e feriados, das 7h às 19h.

Art. 9º A fim de agilizar o atendimento aos municípios, a empresa de logística da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul disponibilizará um quantitativo estratégico para os 9 Núcleos Regionais de Saúde conforme distribuição proporcional por critérios de uso.

§ 1º O pedido deverá ser retirado pela Secretaria Municipal de Saúde o quanto antes, devido ao prazo limite para início do tratamento ser até o 5º dia do início dos sintomas.

Art. 10º A empresa Consócio LIM – Logística Inteligente de Medicamentos, tanto em Campo Grande quanto nos Núcleos Regionais de Saúde, disponibilizará o medicamento em até 12h após a autorização de distribuição pela Assistência Farmacêutica Estadual.

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde da microrregião de Campo Grande deverão retirar o pedido na empresa Consócio LIM - Logística Inteligente de Medicamentos, situada à Avenida Ministro João Arinos, 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, mediante apresentação do número da solicitação que será enviada por e-mail pela Assistência Farmacêutica Estadual.

§ 2º As Secretarias Municipais de Saúde das demais microrregiões deverão retirar o pedido no Núcleo Regional de Saúde de referência, mediante apresentação do número da solicitação que será enviada por e-mail pela Assistência Farmacêutica Estadual.

Art. 11º Para auxiliar no monitoramento do uso deste medicamento no Brasil, o Ministério da Saúde disponibilizará o sistema e-SUS AF, gratuito aos municípios e estados, em substituição ao sistema Hórus. O e-SUS AF foi parametrizado, inicialmente, apenas para dispensação do medicamento nirmatrelvir/ritonavir.

§1º Até a implantação do e-SUS AF e parametrização dos sistemas próprios com esta plataforma através do SOA Bnafar pelos municípios, orienta-se que as dispensações do medicamento nirmatrelvir/ritonavir sejam registradas normalmente, por meio do sistema Hórus ou sistemas próprios com a transmissão de dados via webservice.

Art. 12º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Presidente do COSEMS

Anexo I

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO COM NIRMATRELVIR/RITONAVIR –
TRATAMENTO POR 5 (CINCO) DIAS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Covid-19 confirmada E sintomática por 5 (cinco) dias ou menos (o dia de início dos sintomas é considerado o primeiro dia) E >65 anos OU > 18 anos com imunossupressão (conforme relação no verso do formulário).

1. Data do preenchimento: / /

DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE

2. UF: Município: 3. Unidade de saúde do SUS prescritora:
Código (CNES): Telefone: ()

IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PACIENTE

4. Nome do paciente: 5. CPF: 6. Cartão Nacional de Saúde (CNS): 7. Data de nascimento: / / 8. Data de início dos sintomas: / / 9. Teste diagnóstico de covid-19: TR-Ag, RT-qPCR ou LAMP Positivo Negativo10. Peso: kg (contraindicado para pacientes com peso inferior a 40kg)11. Paciente é imunossuprimido: Sim Não12. Paciente tem insuficiência hepática grave? Sim Não
(NÃO é recomendado para pacientes com insuficiência hepática grave)13. a) Paciente tem insuficiência renal, com TFG > 30 a < 60 mL/min? Sim Não

Em pacientes com insuficiência renal moderada (TFG > 30 a < 60 mL/min), a dose deve ser reduzida para 150mg de nirmatrelvir (metade da dose padrão) e 100mg do ritonavir, tomados em conjunto duas vezes/dia, durante 5 dias.

b) Paciente tem insuficiência renal grave, com TFG < 30 mL/min? Sim Não

Em pacientes com insuficiência renal grave (TFG < 30 mL/min) ou que requerem diálise, o nirmatrelvir é contraindicado.

Esta prescrição deverá ser realizada após checar todos os medicamentos utilizados pelo paciente (Quadro 5 do guia para uso do NMV/r).

DADOS RESIDENCIAIS E DE CONTATO DO PACIENTE

14. CEP: 15. UF: 16. Município: 17. Bairro: 18. Logradouro (rua, avenida etc.): 19. Nº: 20. Complemento (apto, casa etc.): 21. Telefone: () 22. Zona: 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado23. País: (se residente fora do Brasil):

CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO*

24. Critérios utilizados para a indicação do tratamento com uso de NMV/r:

- Grupo 1: Indivíduos > 18 anos com imunossupressão de alto grau ou indivíduos com idade > 75 anos, independentemente de comorbidade
- Grupo 2: Indivíduos > 65 anos, com pelo menos duas comorbidades
- Grupo 3: Indivíduos > 65 anos, com apenas uma comorbidade
- Grupo 4: Indivíduos > 65 anos, sem comorbidades
- Grupo 5: Indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade > 18 anos

ATENÇÃO: Indicar no verso da ficha o tipo de imunossupressão ou comorbidade apresentada pelo paciente.

25. O paciente autoriza o compartilhamento dos dados pessoais constantes neste Formulário de Prescrição entre órgãos do Ministério da Saúde e instituições de pesquisa para convite posterior, visando participar de estudo que avalie os efeitos do medicamento nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento da covid-19? Sim Não

Assinatura do paciente: _____

26. Caso não seja possível o contato direto com o paciente, quem poderia ser contatado?

27. Telefone do contato: (_____) _____

28. Observação:

29. Nome do médico prescritor:

30. Número do registro no CRM: _____

Fonte: Ministério da Saúde.

***CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO**

Indicar o tipo de imunossupressão apresentada pelo indivíduo:

Grupo 1: Indivíduos > 18 anos com imunossupressão de alto grau ou pessoas com idade > 75 anos, independentemente de comorbidade

- Imunodeficiência primária grave ou erros inatos da imunidade;
- Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;
- Pessoas vivendo com HIV /aids com CD4 < 200 cells/mm³ (últimos 6 meses) ou ausência/abandono de tratamento;
- Uso de corticoides em doses > 20mg/dia de prednisona ou equivalente, por um período > 14 dias ou em pulsoterapia com metilprednisona;
- Insuficiência renal crônica não dialítica, com TFG < 30mL/min;
- Doenças imunomediadas inflamatórias crônicas, autoimunes e autoinflamatórias em tratamento com medicamentos modificadores da resposta imune;
- Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses.

Grupo 2: Indivíduos > 65 anos, com pelo menos duas comorbidades

Grupo 3: Indivíduos > 65 anos, com apenas uma comorbidade

Grupos 2 e 3 – Relação de comorbidades Incluir a(s) comorbidade(s) apresentada(s) pelo indivíduo:		
<input type="checkbox"/>	Diabetes melittus:	Qualquer indivíduo com diabetes.
<input type="checkbox"/>	Pneumopatas crônicas graves	Indivíduos com pneumopatas graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, ou internação prévia por crise asmática, ou uso de doses altas de corticoide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
<input type="checkbox"/>	Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	Condição em que a pressão arterial (PA) permaneça acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes terapêuticas, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão, ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
<input type="checkbox"/>	Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica \geq 180mmHg e/ ou diastólica \geq 110mmHg, independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
<input type="checkbox"/>	Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de LOA.
<input type="checkbox"/>	Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association (NYHA).
<input type="checkbox"/>	Cor pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
<input type="checkbox"/>	Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
<input type="checkbox"/>	Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (angina pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós-infarto agudo do miocárdio, entre outras).
<input type="checkbox"/>	Valvopatas	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, entre outras).
<input type="checkbox"/>	Miocardiopatas e pericardiopatas	Miocardiopatas de quaisquer etiologias ou ritmos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
<input type="checkbox"/>	Doenças da aorta e dos grandes vasos; aneurismas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
<input type="checkbox"/>	Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais, entre outras).
<input type="checkbox"/>	Cardiopatas congênitas no adulto	Cardiopatas congênitas com repercussão hemodinâmica; crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
<input type="checkbox"/>	Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados	Próteses de próteses valvares biológicas ou mecânicas e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardioversores desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
<input type="checkbox"/>	Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico, ataque isquêmico transitório, doença vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória; indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
<input type="checkbox"/>	Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
<input type="checkbox"/>	Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) \geq 40.
<input type="checkbox"/>	Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
<input type="checkbox"/>	Cirrose hepática	Cirrose hepática classes A e B no escore Child- Pugh.

Grupo 4: Indivíduos \geq 65 anos, sem comorbidades



Grupo 5: Indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade \geq 18 anos



SITUAÇÕES DE BAIXO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO

- Corticóide em doses menores que as definidas para alto grau por mais de 14 dias ou dias alternados.
- Metotrexato em doses de 0,4mg/kg/semana.
- Azatioprina $<$ 3mg/kg/dia.
- 6-mercaptopurina $<$ 1,5mg/kg/dia.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/006564/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 196 (cento e noventa e seis) unidades do medicamento: Deferasirox 500mg, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA. recebeu em 20 de julho de 2022 a Nota de Empenho 2022NE006106, no valor de R\$ 2.965,48 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e não havendo a entrega por parte da empresa, esta fora notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação por meio do Ofício n. 669/DGA/SES, de 10/08/2022, no entanto manteve-se inerte. Após instauração do procedimento administrativo, por meio do Ofício n. 5934/ATE/GAB/SES, de 28/09/2022, a empresa foi notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa. Tendo a empresa solicitado em 05/10/2022, o reenvio da nota de empenho e 10 (dez) dias para entrega, seu pedido foi atendido através de e-mail de 25/10/2022. Em 26/10/2022 a empresa solicita autorização para entregar os medicamentos com data de validade até 31/03/2023, cuja resposta se deu por meio do Ofício nº 1098/DGA/SES DE 21/11/2022 que indeferiu o pedido, notificou para que a entrega fosse efetuada em até 05 dias úteis, sob pena de sanção. Mais uma vez a empresa solicitou prazo para realizar a entrega até o dia 02/12/2022, a resposta, por meio do Ofício nº 1176/DGA/SES, datado de 15/12/2022 autorizou a entrega em até 02 dias após o recebimento do ofício, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 61.282.661/0001-41, com sede na Rua Raphael de Marco, nº 43 – Jardim das Oliveiras – Taboão da Serra/SP, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 296,54 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ R\$ 2.965,48 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no Termo de Referência e no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à

Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/003420/2018, foi emitida em favor da empresa empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a Nota de Empenho n. 2019NE002205, no valor de R\$ 12.365,50 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), datada de em 15/03/2019.

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, com o não fornecimento das 350 (trezentas e cinquenta) unidades de Insulina asparte solúvel, mais insulina asparte protaminada – Concentração: 100 UI/ml; porcentagem: 30% mais 70%; apresentação: suspensão injetável; embalagem: sistema de aplicação pré-preenchido cada um com 3 ml de suspensão, constante da Nota de Empenho.

Considerando que, após a aplicação da pena de MULTA, no valor de R\$ 1.236,55 (mil, duzentos e trinta e seis e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da NE, por inexecução contratual, publicada no D.O.E. n. 11.070 de 08/02/2023, páginas 74/75, a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tempestivamente protocolou junto à Administração Pública Estadual sua defesa/justificativa, mas suas argumentações e as documentações juntadas em sua defesa são inconsistências, não apresentando qualquer fato novo que elidisse a penalização aplicada.

RESOLVE:

Receber a defesa/justificativa apresentada pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº. 08, Itapuã, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, mas denegar pedido da empresa fornecedora, mantendo a penalidade de MULTA, conforme disposições do Contrato n. 0011/2019 – GCONT 11461 e do da Lei n. 8.666/1993, bem como em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/004.411/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 72 (setenta e duas) unidades de Fórmula nutricional – uso lactantes, composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, lecitina de soja e nucleotídeos; sais minerais – sódio, cálcio, ferro, potássio, cloreto, fósforo, magnésio, iodo, cobre, zinco, manganês e selênio; vitaminas A, D, E, K C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, colina, inositol, taurina e L-carnitina; isento de sacarose, glúten e lactose; apresentação pó, marca: NESTLE/NAN S.L e 84 (oitenta e quatro) unidades de Fórmula nutricional – uso anti-regurgitação para lactantes, composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, leite desnatado, oleína de palma e ácido docosahexaenoico; sais mineiras – sódio, cálcio, ferro, potássio, cloreto, fósforo, magnésio, iodo, cobre, zinco e manganês; vitaminas – A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, colina e taurina; isento de sacarose e glúten; apresentação pó, marca NESTLE/NAN/ A.R, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS recebeu em 22 de fevereiro de 2019 a Nota de Empenho 2019NE001241, no valor de R\$ 2.479,08 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução

total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE001241, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ n. 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, n. 276, Bairro Joquei Clube, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.479,08 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 das disposições do Pregão Eletrônico n. 202/2017 (ATA de Registro de Preços n. 018/2018), Cláusula 13 da Minuta do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002017/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 48 unidades da Dieta, tipo nutrição enteral, indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal, e/ou dificuldade na absorção de proteína intacta, risco de broncoaspiração e em pacientes em demanda de nutrição parental – SUPRYNUTRI SANAVITA, com prazo 20 dias úteis para entrega, após recebimento da Nota de Empenho, para atendimento de Paciente em Decisão Judicial, por solicitação da Coordenadoria em Demandas de Saúde/SES/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora CGMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., recebeu a Nota de Empenho 2019NE0012260, em 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.762,88 (cinco mil, setecentos sessenta dois reais e oitenta oito centavos), com prazo de entrega parcelado, sendo a entrega a ser efetuada em 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do Contrato, porém, não cumpriu o avençado.

Considerando que passado o prazo para entrega da Dieta, tipo nutrição enteral e, tendo a fornecedora se mantido inerte, mesmo sendo a empresa notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação, porém não o fez e, depois apresentar somente sua defesa devido anulação da Nota de Empenho, notificações estas, feitas por meio do Ofício n. 877/DGA/SES, de 16/09/2020, do Ofício n. 1043/DGA/SES, de 01/11/2022 e do Ofício n. 6990/ATE/GAB/SES, de 01/12/2022.

Considerando que, mesmo instada pela administração pública, não foi protocolada pela empresa fornecedora, defesa/justificativa pertinente.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa, CGMED –COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n, 28.296.211/0001-32, com sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Fábio Zahran, 8502- sala 07, Vila Ipiranga – CEP 79080-665, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 576,29 (quinhentos setenta seis reais e vinte nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 5.762,88 (cinco mil, setecentos sessenta dois reais e oitenta oito centavos), valor da Nota de Empenho 2019NE012260, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no artigo 87, II, §2º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, ainda vigente.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000.435/2020, procedimento cujo objeto foi a aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de Carbonato de cálcio mais colecalciferol - dosagem 500mg mais 200 UI, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (GEOLAB/ Cx c/ 75 cpr). A empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES assinou em 12 de março de 2020 o Contrato n. 033/2020 – GCONT 13260, no valor de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), com prazo de entrega da primeira parcela em 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda em 180 (cento e oitenta) dias após a primeira entrega, porém cumpriu o avençado, não entregando o restante dos produtos referente à Nota Empenho 2020NE002704.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ n. 52-0001/28.911.309, com sede na Rua Serra Negra, n. 78, galpão 02, Praia do morro, município de Guarapari, estado do Espírito Santo, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 13.6 do Contrato n. 033/2020 - GCONT 13260 acostado no processo n. 27/000435/2020 e, subsidiariamente no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000.435/2020, procedimento cujo objeto foi a aquisição de 360 (trezentas e sessenta) unidades de Levomepromazina – dosagem 25mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, Cristália cx 20 BL e 640 (seiscentas e quarenta) unidades de Cloridrato de imipramina – dosagem

25 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, Cristália cx 20 Bl. A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA assinou em 10 de março de 2020 o Contrato n. 022/2020 – GCONT 13257, no valor de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com prazo de entrega da primeira parcela em 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda em 150 (cento e cinquenta) dias após a primeira entrega, porém cumpriu o avençado de forma parcial, não entregando o restante dos produtos referente à Nota Empenho 2020NE002706.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a complementação da entrega do produto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira - Lindóia km 14, CEP 13970-000, município de Itapira, estado de São Paulo, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 13.3 do Contrato n. 022/2020 - GCONT 13257 acostado no processo n. 27/000435/2020 e, subsidiariamente no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000375/2020, procedimento cujo objetivo seria na totalidade a aquisição no seu Item 1: de 09 unidades de Insulina Asparte, concentração 100 UI/ml, com sistema de aplicação pré-preenchidas com 3 ml – NOVO NORDIK/COM 01 e do seu Item 2: a aquisição de 40 unidades de Insulina Degludeca, concentração 100 UI/ml, com sistema de aplicação pré-preenchidas com 3 ml – NOVO NORDIK/COM 01, constante da Nota de Empenho em obediência a determinação Judicial, para atendimento de Paciente conforme solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., recebeu a Nota de Empenho 2020NE007240, em 23 de julho de 2020, no valor de R\$ 3.996,39 (três mil novecentos noventa e três reais e trinta e nove centavos), com prazo de entrega, de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, mas não cumpriu totalmente o avençado, entregando o fármaco referente ao Item 02 da Nota de Empenho e posteriormente parte do Item 1 do mencionado instrumento.

Considerando que passado o prazo para entrega da totalidade do produto e, não havendo a entrega complementar por parte da empresa fornecedora, bem como, o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 008/2020-5 – Pregão Eletrônico 102/2019, sendo a empresa notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação, notificações estas por meio do Ofício n. 5966/ATE/DAB/SES, de 25/08/2020, do Ofício n. 1121/DGA/SES, de 11/12/2020 e do Ofício n. 6739/ATE/GAB/SES, de 16/12/2022, estes últimos, somente para apresentação de defesa devido sua inadimplência parcial.

Considerando que, a empresa fornecedora manteve-se inerte, não se manifestado após o recebimento dos dois últimos ofícios que lhes foram enviados.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência parcial, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 06.081.203/0001-36, com sede na STRC TRECHO 3 – CONJUNTO C S/N BOX 03 – ZONA INDUSTRIAL – GUARÁ – BRASÍLIA/DF – CEP 71225-533., a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 105,24 (cento e cinco reais e vinte quatro centavos), valor do saldo da Nota de Empenho 2020NE007240, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com fulcro no artigo 87, II, §2º do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução Nº 003/SES/MS**Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.**

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul de que trata esta resolução contará com representantes da Região de Saúde de Campo Grande, Região de Saúde de Dourados, Região de Saúde de Três Lagoas, Região de Saúde de Corumbá, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS e da Secretaria de Estado de Saúde-SES.

Art. 3º Os representantes indicados no Anexo Único para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos para contribuições pontuais na Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Resolução n. 018/SES/MS, publicada no Diário Oficial nº 10.441, página 13.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo Único

REPRESENTANTES DAS REGIÕES DE SAÚDE, SEMS/MS E DO COSEMS/MS

- Região de Saúde de Campo Grande (34 municípios)
- * Aline Augusto Fernandes
 - * Cosme Sampaio da Silva
 - * Daniel Kiozo Saito
- Região de Saúde de Dourados (33 municípios)
- * Eder Luiz Silva Dan
 - * Orlando Conceição Malheiro
- Região de Saúde de Três Lagoas (10 municípios)
- * Danielle Oliveira Santos
 - * Katia Lira Adono
- Região de Saúde de Corumbá (02 municípios)
- * Marina Galharte Trotta
 - * Kely Cristina da Silva Paná
- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MS**
- * Rafael Maciel Acosta
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS**
- * Gilsiane Nascimento Espinosa
 - * Quezia Neves Pinheiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

- Diretoria Geral de Atenção à Saúde
- * Michele Scarpin Ramos
 - * Alexandra de Sousa Castro Harada
- Diretoria Geral de Gestão Estratégica
- * Ed Carlo Britto Burgatt
 - * Ana Cláudia Seixas Formiga
 - * Sandra Regina Cometki Ortega
 - * Rosely Tsuha Oshiro
- Diretoria Geral de Controle no SUS
- * Solange Glória de Oliveira
 - * Tenile Carvalho Coelho

RESOLUÇÃO Nº 07/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando, as decisões da 355ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de implantação do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER II nas modalidades físico e intelectual na Associação Pestalozzi de Aquidauana, inscrito no CNES Nº 02659697, CNPJ Nº 15.465.305/0001-46, com investimentos para reforma, equipamentos e habilitação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 10/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 355ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 04/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 11.070, páginas 62 a 64, que aprovou a atualização do fluxo de acesso ao medicamento Palivizumabe no SUS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Presidente do COSEMS

ANEXO I

1 – Os Polos de Aplicação do Palivizumabe em Mato Grosso do Sul estão dispostos no quadro abaixo, contemplando as 4 Macrorregiões de Saúde do estado:

Município	Polo de aplicação	Telefone para agendamento	Endereço do polo de aplicação	Referência para aplicação
Aquidauana	Sala de vacina da ESF João Andre Madsem	67 3240-1400	R. Estevão Alves Correa Nº2834	Municípios: Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque
Campo Grande	Clínica Escolar Integrada da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	67 3314-3062	Atrás do bloco XII no Campus da UFMS, situado à Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, CEP: 79070-900, Campo Grande/MS.	Municípios: Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corguinho, Costa Rica, Figueirão, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Terenos, Alcinoópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Bela Vista, Caracol, Porto Murtinho. Equipe itinerante do Polo de Aplicação realiza aplicações nos hospitais da capital HUMAP, Santa Casa, Maternidade Cândido Mariano.
	HRMS	Não se aplica	Av. Eng. Lutero Lopes, 36, Conj. Aero Rancho, Campo Grande/MS, CEP: 79084-180	Pacientes internados no hospital.
Corumbá	Santa Casa	67 3234-8900	R. Quinze de Novembro, 854, Centro, Corumbá/MS, CEP: 79330-000	Pacientes internados no hospital; Municípios da Macrorregião de Corumbá.
Dourados	HU/UFMGD	67 3410-3163	R. Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, Dourados/MS, CEP: 79823-501	Pacientes internados no hospital; Municípios da Microrregião de Dourados.

Nova Andradina	ESF São Vicente	67 99633-5725	AV: José Heitor de Almeida Camargo, 275 Bairro Vicente de Paula.	Municípios: Anaurilândia, Bataiporã, Taquarussu, Angélica, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Naviraí, Nova Andradina, Itaquirai, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo e Juti.
Ponta Porã	Centro Integrado de Saúde Tertuliana de Freitas	67 3431-6131	Rua 7 de setembro s/nº, bairro Santa Izabel	Municípios: Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Tacuru, Sete Quedas.
Sidrolândia	Unidade de Saúde Central	67 3272-2277	R: Rio Grande do Norte Nº139 Centro	Municípios: Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Bonito
Três Lagoas	Clínica da Criança e Ortopedia	67 3929-1290	Rua Egydio Thome, 0 JK, Três Lagoas/MS, CEP: 79600-060	Municípios da Macrorregião de Três Lagoas.

RESOLUÇÃO N. 11/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 355ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta parlamentar do município de Campo Grande:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
11228.5640001/22-007	Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para as unidades de saúde: Dr. Benjamim Asato - Parque do Sol CNES: 0028835; Dr. João Miguel Basmage - Estrela Dalva CNES: 5672341; Dr. Milton Kojo Chinen - Vila Nasser CNES: 0010235; Dra Sonia Lydia Souza Wolf - Macaubas CNES: 0010413; Dra Sumie Ikeda Rodrigues - Serradinho CNES: 0010197; Jardim Noroeste CNES: 3005690; Manoel Secco Thome - Indubrasil CNES: 0010219; Pastor Eliseu Feitosa de Alencar - São Conrado CNES: 3311260, no valor R\$ 358.085,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
Presidente do COSEMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001.265/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de Cloridrato de paroxetina – dosagem 20mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, marca União Química, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI recebeu em 09 de julho de 2019 a Nota de Empenho 2019NE006121, no valor de R\$ 93,60 (noventa e três e sessenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE006121, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

RESOLVE:

Aplicar à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 14.832.987/0001-15, com sede Rua Serra Negra, município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 93,60 (noventa e três e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 das disposições do Pregão Eletrônico n. 089/2018 (ATA de Registro de Preços n. 128/2018), Cláusula 13 da Minuta do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001557/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 70 (setenta) unidades do Fármaco Enoxaparina sódica – Dosagem 60 mg/ 0,6ml, apresentação solução injetável, embalagem seringas preenchidas com sistema de segurança (Marca: MEDLEY), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 15 de julho de 2021 a Nota de Empenho 2021NE006246, no valor de R\$ 3.965,50 (três, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados tempo razoável desde emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2021NE006246, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

RESOLVE:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 396,55 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 3.965,50 (três, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 12 do Termo de Referência e subsidiariamente no artigo 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Apostile-se ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG**, Processo n. 27/003.691/2018, nos termos do art. 42, II, b, do Decreto Estadual 14.494/2016, da Cláusula Décima Sexta, item 16.1, II, b do Termo de Fomento, considerando a atualização do salário mínimo que passa a ser R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), conforme previsto na Medida Provisória Nº 1143/2022 de 12/12/2022, publicada no DOU em 12/12/2022; considerando o § 1º da Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, que dispõe: "O piso salarial nunca poderá ser inferior ao salário mínimo federal, desta forma, havendo reajuste do salário mínimo, o piso salarial estabelecido no caput deverá ser automaticamente reajustado para o valor de dez reais a mais que o salário mínimo federal." Fica Alterado:

- Valor atual do Termo de Fomento/mensal: R\$ 140.023,08 (Cento e quarenta mil, vinte e três reais e oito centavos)
- Valor após reajuste/mensal: R\$ 148.389,57 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
- Percentual do reajuste: 5,9751%

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeira: Apostila ao Contrato nº 002/2017
Processo: 65/001.302/2016
Contratante: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ:04.150.335/0001-47.
Contratado: Empresa A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli-ME – CNPJ: 19.924.671/0001-77.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 1500001; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD. Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023 e Decreto "O" n. 013/2023, de 19 de janeiro de 2023.
Amparo Legal:
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF: 405.729.941-68.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56, E A HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A, CNPJ/MF N. 48.828.134/0001-21.

PROCESSO N. 57/005.197/2022.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato de Concessão é a implantação, manutenção e operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 23 (vinte e três) anos, contados da data de sua assinatura. O Contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado apenas como forma de recomposição de seu equilíbrio econômico-financeiro, observado o disposto na Cláusula 26, devendo o período máximo de prorrogação obedecer ao limite legal do prazo de vigência de contratos de Parceria Público-Privada.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 80.359.067,90 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 175 da Constituição Federal, Lei Federal n. 11.079/2004, Lei Federal n. 8.987/1995, Lei Federal n. 9.074/1995, subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 5.829/2022, e demais

normas que regem a matéria, nos termos das cláusulas e condições estipuladas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

EDUARDO CORREA RIEDEL – CPF/MF n. 008.984.647-81

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF/MF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR – CPF/MF n. 991.465.250-98

HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A

JOÃO ALBERTO MACHIAVELLI – CPF/MF n. 033.625.090-88

HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 14576

Processo: 31/501.494/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903947Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2047.4215.0003 CBM FUNRESP

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: de 23/01/2023 até 22/01/2024

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO; Gustavo Pereira Ferreira

Termo de Apostilamento ao Contrato 0072/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 18122

Processo: 31/022.732/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0259000000 (Transferências do FNSP) para n. 0171300001(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP).

Amparo Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Contrato Nº 0197/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20271

Processo: 31/083.655/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Fátima do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

Valor: R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024

Data da Assinatura: 08/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0201/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20278**

Processo: 31/083.677/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Bonito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 79.722,00 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: Antonio Carlos Videira e Marinete Vasconcelos Bernardi

Extrato do Contrato N° 0202/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20280**

Processo: 31/083.680/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Brasilândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 47.854,80 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 10/02/2023 à 09/02/2024
Data da Assinatura: 10/02/2023
Assinam: Antonio Carlos Videira e Marinete Vasconcelos Bernardi

Extrato do Contrato N° 0204/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20285**

Processo: 31/083.687/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Costa Rica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 154.188,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato N° 0206/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20287**

Processo: 31/083.696/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Glória de Dourados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 47.768,40 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta

centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: Antonio Carlos Videira e Marinete Vasconcelos Bernardi

Extrato do Contrato N° 0208/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20290**

Processo: 31/083.699/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Porto Murтинho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 3941, Fonte de Recursos n°: 0175980931.
Valor: R\$ 47.768,40 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual n° 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GALETO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES - MATRÍCULA: 122242022.
FUNÇÃO: Diretor da UNEI Laranja Doce

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: REINALDO DE SOUZA MEDEIROS - MATRÍCULA: 123763022.
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIO HENRIQUE CAMILO - MATRÍCULA: 132786022.
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MATIAS CHAGAS NETO - MATRÍCULA: 24245022.
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/092.449/2022 CONTRATO N° 221/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce de Dourados/MS.
Data da Assinatura: 16/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GALETO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUÍNO - MATRÍCULA: 116170022.

FUNÇÃO: Diretora da UNEI Esperança

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MEIRE ORTIZ FLORENTINO - MATRÍCULA: 115937022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADILSON FELÍCIO DA SILVA - MATRÍCULA: 79600022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JACQUELINE MARCONDES - MATRÍCULA: 98948022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.449/2022

CONTRATO Nº 221/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança de Dourados/MS.

Data da Assinatura: 16/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CRISTIANE CESTARI ALVES - MATRÍCULA: 73108023.

FUNÇÃO: Diretora da Unei Pantanal.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EDNALDO DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA: 75273022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: KLEITON SIGARINI VELASCO - MATRÍCULA: 117991022 .

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: TIAGO LOPO - MATRÍCULA: 102881022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/082.821/2022

CONTRATO Nº 005/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal do município de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 23/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MAURICIO CEZAR LAGOA - MATRÍCULA: 78058023.

FUNÇÃO: Diretor da Unei Dom Bosco

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ROBERTO RODRIGUES DANTAS - MATRÍCULA: 89416022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JAIR DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 86016022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ODAIR MARCELO GOMES SELLES - MATRÍCULA: 114282022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/077.011/2022

CONTRATO Nº 217/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II e locação de contêiner contentor de resíduos, para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 24/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 02 de 23 de fevereiro de 2023.

Estabelece as equivalências de cargos/empregos/funções dos servidores estaduais aos servidores federais, quanto aos valores de indenização de diárias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto, tendo em vista o Anexo I do Decreto n. 5992, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto n. 11.117, de 1º de julho de 2022, e Decreto n. 6.907, de 21 de julho de 2009, que divulga a Tabela de Valores da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais no País, e considerando que a AEM-MS, por força de convênio com o INMETRO, utilizará a referida tabela, **RESOLVE** fazer as equivalências dos cargos/empregos/funções estaduais aos federais, conforme constam:

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
a) Ministros de Estado	668,15	598,00	527,84
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00	401,61
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes. AEM/MS: CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09	433,49	387,86	342,23
d) Demais cargos, empregos e funções AEM/MS: Auxiliar Metrológico, Agente Metrológico, Técnico Metrológico, CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17	381,14	341,02	300,90

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2023, revogando-se disposições anteriores.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0158/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15635

Processo: 27/004.490/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 158/2021, referente ao serviço de execução da obra de reforma do HEMOSUL – Hemocentro Coordenador – Bloco 2, no município de Campo Grande/MS – CR872.862/2018/MS/CAIXA.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 158/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/01/2023 a 29/04/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Maurício Simões Corrêa e Amarildo Miranda Melo

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0176/2022/AGESUL
N° Cadastral 18971

Processo: 57/003.349/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-244, TRECHO: ENTR. MS-080 (B) – ENTR. MS-352 (B) (DISTRITO DE TABOCO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 20 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 19/01/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0199/2022/AGESUL
N° Cadastral 19308

Processo: 57/004.898/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 28 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/AGRAER **N° Cadastral: 13060**

Processo: 71/601.596/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Antonia Denair Fernandes da Fontoura
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 001/2020
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor global passa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2023
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Antônia Denair Fernandes da Fontoura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (be-

neficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Furnas do Rincão – Jaraguari/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Manoel Cardoso dos Reis	279.***.***-91	71/040427/2022	01
Leandro Araújo de Vargas	731.***.***-49	71/040431/2022	10
Lázaro Pereira do Carmo	007.***.***-49	71/040434/2022	15
Rosana de Jesus	607.***.***-53	71/040435/2022	18
Cleber Miranda Gonçalves	861.***.***-87	71/040437/2022	19
Rosane Angela Godoi	543.***.***-34	71/040445/2022	29
João Manoel de Arruda	695.***.***-68	71/040448/2022	31
Waldir Tadeu Rosa do Carmo	366.***.***-00	71/040451/2022	37
Ronaldo de Souza Sandim	321.***.***-49	71/040453/2022	40
Fátima Gomes Nogueira Arantes	542.***.***-10	71/040455/2022	44
Suzemar Alves da Silva	004.***.***-36	71/040456/2022	53
Luis Chaves	475.***.***-72	71/040457/2022	54

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 039/2022
PROCESSO 71/010.027/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Coxim - MS - CNPJ nº. 03.510.211/0001-62.

Objeto: Pelo convênio nº 884.278/2019, será acrescentado um Pulverizador, patrimônio 74.304, uma carreta basculante, patrimônio 74.071, uma ensiladeira, patrimônio 74.453 e um distribuidor de sementes e insumos, patrimônio 72.488, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Assinam: **Washington Wileman de Souza**, pela Agraer e **Edilson Magro**, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 251/2022
PROCESSO 71/058.745/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato Rural de Aparecida do Taboado - CNPJ nº. 15.386.436/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso 01 (um) Pulverizador 600 L, patrimônio n. 74.317, 01 (uma) Plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio 75.487, de propriedade da Agraer, adquiridos através do Convênio 884.278/2019.

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2025

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Eduardo Antônio Sanchez**, pelo Sindicato Rural de Aparecida do Taboado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031285 PROCESSO 71/048.436/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Aquidauana/MS, CNPJ 03.452.299/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência passando vigorar:
O presente instrumento terá sua vigência até 31/08/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: **Washington Willeman de Souza** – CPF nº.489.***.***-49, pela AGRAER, e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, CPF sob o nº 609.***.***-34 pelo Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031213 PROCESSO 71/047.494/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ 24.616.187/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência passando vigorar:
O presente instrumento terá sua vigência até 31/12/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: **Washington Willeman de Souza** – CPF nº.489.***.***-49, pela AGRAER, e **Wladimir de Souza Volk**, CPF sob o nº 836.***.***-82 pelo Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031285 PROCESSO 71/048.436/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Aquidauana/MS, CNPJ 03.452.299/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência passando vigorar:
O presente instrumento terá sua vigência até 31/08/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: **Washington Willeman de Souza** – CPF nº.489.***.***-49, pela AGRAER, e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, CPF sob o nº 609.***.***-34 pelo Município

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 087, DE 27 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
RICARDO GAVILAN VIANA VANZIN	07787-VP	0299

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 082 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2053, do produto TARIK EC, registro MAPA nº 39517, da empresa VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., com a inclusão dos alvos biológicos *Erinnys ello* e *Spodoptera frugiperda* indicado em qualquer cultura com ocorrência dos alvos, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 083 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 843, do produto INSTIVO, registro MAPA nº 13415, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar, do Feijão e do Algodão das culturas CSFI: Feijão 6A - Feijão, Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão de Bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 13133****Processo:** 71/505.224/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Marcia Lemes de Oliveira.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 09/2023 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.122.0027.4712.0001- Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.**Valor:** O valor mensal da locação passará de R\$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais) mensais para **R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) mensais**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n. 09/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal n. 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.****Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023 e com término em 17 de fevereiro de 2024.****Data da Assinatura:** 17/02/2023**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Marcia Lemes de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 324/2022**PROCESSO:** 71/044.585/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ADILSON GOMES PEDROSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21788-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 30 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ADILSON GOMES PEDROSA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 336/2023**PROCESSO:** 71/048.395/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21620-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 338/2023**PROCESSO:** 71/054.754/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22548-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 339/2023**PROCESSO:** 71/050.590/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LORAINÉ APARECIDA DE GUIMARÃES BISCOLA VARGAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22111-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LORAINÉ APARECIDA DE GUIMARÃES BISCOLA VARGAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 341/2023

PROCESSO: 71/035.786/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21189-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 30 de março de 2023, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2022. **Assembleia Geral Extraordinária: 2.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Edgar Afonso Bento - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2022.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2023.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN9943	9C2MC35005R047994	ANDRE DA COSTA MACIEL
GM/KADETT LITE	AEI0579	9BGKY08GRRRC330978	CELSON KAUAN LEAL PEREIRA
VW/GOL CLI	JYL8021	9BWZZZ377TP561632	JULIO CESAR MARIM PEREIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	AFI5143	9BD146000S5492902	WISTEIN PABLO SANTOS CORREIA
FORD/FIESTA	CKV6C07	9BFZZZFHAVB149392	IROMAR DE CARVALHO

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU5040	9C2KC08505R024611	DOGLAS SOUZA PERERIA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1996	9C2HA07102R030511	ANDREIA LOPES CAJAIBA
HONDA/C100 BIZ ES	JZL6243	9C2HA07103R011302	WALTER MONTEIRO SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	IIZ3173	9BD158068X4070721	ROSIMERI WEBLER
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	HRP1272	9BD178836Y0916960	DIONISIA APARECIDA PEDRO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS4955	94J1XPBG66M005568	DIVINA APARECIDA NUNES
HONDA/CG 125 FAN	DYU8900	9C2JC30708R015761	LUCAS CORREIA DA GAMA
VW/GOL GLI 1.8	CCC1059	9BWZZZ377ST199821	LEONARDO NECKEL ABREU
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW1174	9C2JC3020YR000998	HILDOM JOSE DUTRA
VW/GOL MI	HOY1996	9BWZZZ377VT239725	CLERE QUINTINO DOS REIS
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OOI9285	9C6KE1930E0008984	ANA LUCIA DA SILVA
GM/MERIVA MAXX	HSY0C26	9BGXH75G08C706681	EDUARDO DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EP	JMF4088	9BD146000S5542087	JOAO MARIA DO PRADO

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE	BQF3859	9BD146000M3712248	RANE MONIQUE RODRIGUES AZAMBUJA

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	HSF0921	9BGAB69W06B175684	JOSE JULIO PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	NJE2J97	9C2KC08508R065615	EDMAR MEDEIROS
HONDA/NXR125 BROS KS	HSN9638	9C2JD20105R018686	LEANDRO PEDROSO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU7G35	9C2JC4120BR533370	DANIEL JOSE VITOR ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO6454	9C2KC1660FR014916	LUIS CARLOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30705R038558	
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30705R038558	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30705R038558	OTAILSON ALVES GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DXL0C54	9C2KC08107R135055	EDERSON ALVES DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAS0863	9C2KC2500JR021203	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAS0863	9C2KC2500JR021203	CLAUDECI ROSA DE SOUZA
HONDA/XR 250 TORNADO	HSL2C24	9C2MD34005R000834	VITORIA BELCHIOR DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR5068	9C2JC4120CR540920	CLAUDIOMAR GARCIA DA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/ASTRA GL	DAQ7399	9BGTT08C0YB165019	WALDIR DE ARAUJO CORREIA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST4720	9C2HA07204R001603	HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTE3182	9C2JC30708R241021	CLEITON ALEIXO DE MELO

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos

veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY 125 ESD	EHP6902	LWYPCJ9A796002194	DANYEL PEREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	OOP3926	9C2JC4830FR007627	KARINE PEDROSO MIOTTI
HONDA/BIZ 125 EX	OOP3926	9C2JC4830FR007627	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/UNO MILLE EP	BTD7638	9BD146097S5643323	ODANDIR PEREIRA DIAS
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4549	9C2HA07101R256617	MAURO FERREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	DIJ7248	9BGTT69V05B106078	MARCONDES CARLOS DOS SANTOS
I/VW POLO CLASSIC 1.8	KAS1222	8AWZZZ9EZ1A611701	SEBASTIAO MAURICIO DA SILVA
GM/CORSA WIND	CBU2235	9BGSC08WSRC604235	DANIEL AMORIM ALVES
VW/GOL 16V	CVL3102	9BWCA15X7YT240510	GILVAN DA SILVA
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	ACV8666	93YLSR1RH9J102037	JOSE ELEUTERIO

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) torna pública a substituição do coordenador da proposta aprovada na chamada supracitada.

TÍTULO	FOREST4FUEL - DESENVOLVIMENTO DE ROTA PARA OBTENÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE ALTO DESEMPENHO A PARTIR DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE BIOMASSA FLORESTAL DE EUCALIPTO DA INDÚSTRIA DE POLPA CELULÓSICA
PROTOCOLO	42352.638.30128.14102021
NOVO COORDENADOR	Bruno Alarcon Fernandes Previdello
COORDENADOR SUBSTITUÍDO	Tiago Hendrigo de Almeida
VALOR APROVADO	R\$ 610.193,00

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGS 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 936/2022 PROCESSO Nº 71/057.021/2022 SIAFEM Nº 32731 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000131 e 2023NE000130, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000131 e 2023NE000130, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGS 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 937/2022 PROCESSO Nº 71/056.705/2022 SIAFEM Nº 32737 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000133 e 2023NE000132, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000133 e 2023NE000132, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGS 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 938/2022 PROCESSO Nº 71/056.692/2022 SIAFEM Nº 32733 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000135 e 2023NE000134, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000135 e 2023NE000134, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGS 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 939/2022 PROCESSO Nº 71/056.689/2022 SIAFEM Nº 32734 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000135 e 2023NE000134, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000135 e 2023NE000134, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGS 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 940/2022 PROCESSO Nº 71/056.603/2022 SIAFEM Nº 32739 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000124 e 2023NE000125, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000124 e 2023NE000125, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGES 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 942/2022 PROCESSO Nº 71/056.688/2022 SIAFEM Nº 32735 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000124 e 2023NE000125, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000124 e 2023NE000125, data 08/02/2023 e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.081 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGES 65 A 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 943/2022 PROCESSO Nº 71/056.686/2022 SIAFEM Nº 32738 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000123 e 2023NE000122, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000123 e 2023NE000122, data 08/02/2023 e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sendo despesa de contrapartida

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.084 DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PAG 72 referente EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 941/2022 PROCESSO Nº 71/057.327/2022 SIAFEM Nº 32746 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022.

ONDE SE LÊ: Recurso: R\$ 83.305,55 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000119 e 2023NE000118, data 08/02/2023.

LEIA-SE: Recurso: R\$ 83.305,55 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 015000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000119 e 2023NE000118, data 08/02/2023 e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sendo despesa de contrapartida.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

Processo nº: 51/004419/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AFONSO CORDEIRO ARAUJO LIMA – CPF: 069.882.311-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e AFONSO CORDEIRO ARAUJO LIMA – CPF: 069.882.311-70, assistido por seu/sua **representante legal** PRISCILA FEITOSA CORDEIRO, CPF: 003.986.491-03.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022

Processo nº: 51/004420/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEXSSANDER DA SILVA RIBEIRO – CPF: 056.484.921-97.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ALEXSSANDER DA SILVA RIBEIRO – CPF: 056.484.921-97, assistido por seu/sua **representante legal** ROSINEIDA PATRICIA DA SILVA, CPF: 025.434.631-60.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022

Processo nº: 51/004421/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALLAN DIOGO ROBIM GONÇALVES DA SILVA – CPF: 065.671.791-20.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ALLAN DIOGO ROBIM GONÇALVES DA SILVA – CPF: 065.671.791-20, assistido por seu/sua **representante legal** ANA CRISTINA ROBIM DA SILVA, CPF: 945.535.641-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022

Processo nº: 51/004423/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEXA KAYLA MOYSES BALIKES – CPF: 093.117.591-71.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ALEXA KAYLA MOYSES BALIKES – CPF: 093.117.591-71, assistido por seu/sua **representante legal** LILIAM JOSÉ MOYSES, CPF: 568.969.131-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022

Processo nº: 51/004426/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA – CPF: 049.120.791-38.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA – CPF: 049.120.791-38, assistido por seu/sua **representante legal** FERNANDA MARTINS DA CONCEIÇÃO, CPF: 716.464.771-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022

Processo nº: 51/004427/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA BEATRIZ MAGALHÃES DIAS – CPF: 074.258.191-80.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA BEATRIZ MAGALHÃES DIAS – CPF: 074.258.191-80, assistido por seu/sua **representante legal** GEIZA FEITOSA MAGALHÃES, CPF: 026.246.251-60.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022

Processo nº: 51/004428/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO – CPF: 078.857.231-86.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO – CPF: 078.857.231-86, assistido por seu/sua **representante legal** ANTONIA AJALA RODELINE, CPF: 583.020.261-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2022

Processo nº: 51/004429/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CAROLINA CARVALHO BONALDO – CPF: 068.764.251-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CAROLINA CARVALHO BONALDO – CPF: 068.764.251-50, assistido por seu/sua **representante legal** ROSENILDA CUSTÓDIO CARVALHO, CPF: 849.906.271-72.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2022

Processo nº: 51/004430/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA CAETANO VARGAS – CPF: 046.636.781-30.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CLARA CAETANO VARGAS – CPF: 046.636.781-30, assistido por seu/sua **representante legal** PAULA CAETANO DE SOUZA TIAGO, CPF: 928.128.641-68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2022

Processo nº: 51/004431/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA SAMPAIO DE ALMEIDA PINTO – CPF: 098.257.151-89.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CLARA SAMPAIO DE ALMEIDA PINTO – CPF: 098.257.151-89, assistido por seu/sua **representante legal** MAIDECE DE ALMEIDA, CPF: 924.675.551-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 023/2022

Processo nº: 51/004432/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA LAURA SILVA SANTOS – CPF: 068.968.511-47.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA LAURA SILVA SANTOS – CPF: 068.968.511-47, assistido por seu/sua **representante legal** JOCINEIA REGINA DA SILVA SANTOS, CPF: 993.190.391-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2022

Processo nº: 51/004433/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRE LUCAS GESSI DODERO – CPF: 048.670.101-89.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANDRE LUCAS GESSI DODERO – CPF: 048.670.101-89, assistido por seu/sua **representante legal** ANDRE LUIZ BARBOSA DODERO, CPF: 519.429.681-91.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 032/2022

Processo nº: 51/004435/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA – CPF: 057.160.851-56.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA – CPF: 057.160.851-56, assistido por seu/sua **representante legal** ANGELA SUELY DA SILVA, CPF: 613.933.471-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 036/2022

Processo nº: 51/004437/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA – CPF: 094.828.451-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA – CPF: 094.828.451-02, assistido por seu/sua **representante legal** DORALICE APARECIDA MACHADO GONÇALVES, CPF: 008.229.691-06.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 036/2022

Processo nº: 51/004437/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA – CPF: 094.828.451-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA – CPF: 094.828.451-02, assistido por seu/sua **representante legal** DORALICE APARECIDA MACHADO GONÇALVES, CPF: 008.229.691-06.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2022

Processo nº: 51/004438/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARTHUR BITONTI SANTOS – CPF: 710.695.591-48.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ARTHUR BITONTI SANTOS – CPF: 710.695.591-48, assistido por seu/sua **representante legal** WALQUIRIA ANGELICA SANTOS BITONTI, CPF: 897.385.009-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 040/2022

Processo nº: 51/004439/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARTHUR EXPEDITO ALMEIDA ZAMFRILLI – CPF: 063.926.151-56.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ARTHUR EXPEDITO ALMEIDA ZAMFRILLI – CPF: 063.926.151-56, assistido por seu/sua **representante legal** KATIA ADRIANA DOS SANTOS S. DE A. ZAMFRILLI, CPF: 091.344.998-90.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 042/2022

Processo nº: 51/004440/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AUGUSTO RICARDO RIBEIRO CAVALLI – CPF: 091.897.191-82.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e AUGUSTO RICARDO RIBEIRO CAVALLI – CPF: 091.897.191-82, assistido por seu/sua **representante legal** ELIZANGELA RICARDO RIBEIRO, CPF: 905.766.401-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 045/2022

Processo nº: 51/004442/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BEATRIZ FORTUNATO NUNES – CPF: 102.712.261-29.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BEATRIZ FORTUNATO NUNES – CPF: 102.712.261-29, assistido por seu/sua **representante legal** EDER CICERO FLORENCIANO NUNES, CPF: 951.934.051-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 046/2022

Processo nº: 51/004443/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BEATRIZ SANDIM CASTILHO – CPF: 072.284.971-04.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BEATRIZ SANDIM CASTILHO – CPF: 072.284.971-04, assistido por seu/sua **representante legal** PATRICIA DE MOURA SANDIM, CPF: 016.450.411-74.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 049/2022

Processo nº: 51/004444/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BETO GOBETTI GELEILATE – CPF: 085.243.441-30.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BETO GOBETTI GELEILATE – CPF: 085.243.441-30, assistido por seu/sua **representante legal** DANIEL COSTA GELEILATE, CPF: 637.414.821-53.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 060/2022

Processo nº: 51/004446/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CARLOS CEZAR VELASCO TORQUETI – CPF: 100.790.531-06.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CARLOS CEZAR VELASCO TORQUETI – CPF: 100.790.531-06, assistido por seu/sua **representante legal** LUZINETH DA CRUZ SOARES VELASCO, CPF: 290.226.901-30.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 062/2022

Processo nº: 51/004447/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GÓES – CPF: 081.341.871-29.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GÓES – CPF: 081.341.871-29, assistido por seu/sua **representante legal** SILVANIA DOS SANTOS SANTIAGO, CPF: 028.405.381-30.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 064/2022

Processo nº: 51/004500/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO – CPF: 074.200.851-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO – CPF: 074.200.851-70, assistido por seu/sua **representante legal** ROSIMAR SOARES TEIXEIRA DEBOLETO, CPF: 562.072.711-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 068/2022

Processo nº: 51/004501/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAUÃ AGUILAR LIMA – CPF: 095.439.981-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAUÃ AGUILAR LIMA – CPF: 095.439.981-16, assistido por seu/sua **representante legal** CAROLINA DELGADO AGUILAR PEIXOTO, CPF: 697.303.851-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 075/2022

Processo nº: 51/004502/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DALTON OCAMPOS DE OLIVEIRA – CPF: 077.788.281-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DALTON OCAMPOS DE OLIVEIRA – CPF: 077.788.281-70, assistido por seu/sua **representante legal** CAROLINA DELGADO AGUILAR PEIXOTO, CPF: 697.303.851-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 078/2022

Processo nº: 51/004503/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL COELHO DE CAMPOS – CPF: 059.821.841-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIEL COELHO DE CAMPOS – CPF: 059.821.841-60, assistido por seu/sua **representante legal** ENZZA RAFAELA BONFANTE COELHO, CPF: 017.769.951-55.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 080/2022

Processo nº: 51/004504/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL ROQUE CAPELLO LOPES – CPF: 078.484.841-65.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIEL ROQUE CAPELLO LOPES – CPF: 078.484.841-65, assistido por seu/sua **representante legal** LUCIANE ROQUE CAPELLO LOPES, CPF: 200.996.478-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 081/2022

Processo nº: 51/004505/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIELA AGUIAR CHAIM– CPF: 056.057.141-04.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIELA AGUIAR CHAIM– CPF: 056.057.141-04, assistido por seu/sua **representante legal** RICARDO LUÍS CHAIM, CPF: 065.406.558-60

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 086/2022

Processo nº: 51/004506/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DEIVISON MARINS BARROS – CPF: 094.702.741-64.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DEIVISON MARINS BARROS – CPF: 094.702.741-64, assistido por seu/sua **representante legal** REGIANE MARINS DOS SANTOS, CPF: 040.554.161-99.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 090/2022

Processo nº: 51/004507/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDUARDO CALIXTO DE CARVALHO – CPF: 084.588.741-64.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e EDUARDO CALIXTO DE CARVALHO – CPF: 084.588.741-64, assistido por seu/sua **representante legal** ANNE CAROLINE DA CRUZ DE CARVALHO, CPF: 030.482.321-09.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 092/2022

Processo nº: 51/004509/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDUARDO VIEIRA FERRARI – CPF: 039.206.651-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e EDUARDO VIEIRA FERRARI – CPF: 039.206.651-39, assistido por seu/sua **representante legal** RAFAEL FERRARI, CPF: 988.672.611-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 094/2022

Processo nº: 51/004510/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ERALDO DIEGO SEVERIO FROES – CPF: 076.459.151-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ERALDO DIEGO SEVERIO FROES – CPF: 076.459.151-70, assistido por seu/sua **representante legal** JULIANA INACIA SEVERIO RAMIRES FROES, CPF: 003.610.931-28.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 095/2022

Processo nº: 51/004511/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ERICK DE AMORIM NOGUEIRA – CPF: 068.667.231-32.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ERICK DE AMORIM NOGUEIRA – CPF: 068.667.231-32, assistido por seu/sua **representante legal** CRISTIANE FERREIRA DE AMORIM NOGUEIRA, CPF: 936.096.391-72.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 097/2022

Processo nº: 51/004512/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ERIK KAZUHIRO SHIKASHO – CPF: 711.114.457-67.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ERIK KAZUHIRO SHIKASHO – CPF: 711.114.457-67, assistido por seu/sua **representante legal** LAURA MAYUMI HISANO SHIKASO, CPF: 780.877.671-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 098/2022

Processo nº: 51/004514/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO – CPF: 085.481.361-62.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO – CPF: 085.481.361-62, assistido por seu/sua **representante legal** ANDREIA RODRIGUES PEIXOTO DO NASCIMENTO, CPF: 908.469.231-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 099/2022

Processo nº: 51/004515/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FELIPE DA SILVA ALVES – CPF: 046.177.651-07.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FELIPE DA SILVA ALVES – CPF: 046.177.651-07, assistido por seu/sua **representante legal** SOLIANE INARDE DA SILVA, CPF: 040.551.251-19.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 100/2022

Processo nº: 51/004516/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FELIPE DOS SANTOS LEITE – CPF: 115.273.784-89.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FELIPE DOS SANTOS LEITE – CPF: 115.273.784-89, assistido por seu/sua **representante legal** MARCELO DOMINGUES LEITE, CPF: 120.682.238-48.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 101/2022

Processo nº: 51/004517/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FELIPE OLIVEIRA FLORENCIANO – CPF: 068.004.851-01.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FELIPE OLIVEIRA FLORENCIANO – CPF: 068.004.851-01, assistido por seu/sua **representante legal** ROSENILDA DE OLIVEIRA COZER FLORENCIANO, CPF: 005.425.311-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 103/2022

Processo nº: 51/004518/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FLADMIR ZITKIEVICZ MATOS – CPF: 043.745.781-88.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FLADMIR ZITKIEVICZ MATOS – CPF: 043.745.781-88, assistido por seu/sua **representante legal** FLADMIR MATOS DA SILVA, CPF: 959.709.591-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 107/2022

Processo nº: 51/004519/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FRANCISCO MELHADO ARCAS – CPF: 067.700.361-77.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FRANCISCO MELHADO ARCAS – CPF: 067.700.361-77, assistido por seu/sua **representante legal** LÉIA QUILES MELHADO ARCAS, CPF: 554.229.181-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 107/2022

Processo nº: 51/004519/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FRANCISCO MELHADO ARCAS – CPF: 067.700.361-77.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FRANCISCO MELHADO ARCAS – CPF: 067.700.361-77, assistido por seu/sua **representante legal** LÉIA QUILES MELHADO ARCAS, CPF: 554.229.181-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 110/2022

Processo nº: 51/004520/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ALONSO DOS SANTOS – CPF: 082.307.421-89.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ALONSO DOS SANTOS – CPF: 082.307.421-89, assistido por seu/sua **representante legal** CAMILA PANZETTI ALONSO, CPF: 780.377.191-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 111/2022

Processo nº: 51/004521/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA – CPF: 070.747.581-32.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA – CPF: 070.747.581-32, assistido por seu/sua **representante legal** ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 851.007.221-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 113/2022

Processo nº: 51/004522/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ARAUJO DE FARIA – CPF: 055.325.321-25.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ARAUJO DE FARIA – CPF: 055.325.321-25, assistido por seu/sua **representante legal** FABIANA DE ARAÚJO MACEDO, CPF: 613.916.701-91.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 116/2022

Processo nº: 51/004523/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA – CPF: 079.364.771-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA – CPF: 079.364.771-10, assistido por seu/sua **representante legal** LIVIA GONÇALVES DE AQUINO, CPF: 014.036.841-89.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 118/2022

Processo nº: 51/004525/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL MATHEUS DOS REIS FERREIRA – CPF: 075.750.151-67.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL MATHEUS DOS REIS FERREIRA – CPF: 075.750.151-67, assistido por seu/sua **representante legal** MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA, CPF: 119.804.878-63.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2022

Processo nº: 51/004526/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIELLY VIEIRA SPIGOTE – CPF: 068.840.051-57.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIELLY VIEIRA SPIGOTE – CPF: 068.840.051-57, assistido por seu/sua **representante legal** VALDECI DA CRUZ SPIGOTE, CPF: 002.308.681-50.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 122/2022

Processo nº: 51/004527/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GEOVANA BATISTA DOS SANTOS – CPF: 077.578.471-09.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GEOVANA BATISTA DOS SANTOS – CPF: 077.578.471-09.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2022

Processo nº: 51/004528/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GEOVANI VASCÃO FERREIRA – CPF: 036.186.031-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GEOVANI VASCÃO FERREIRA – CPF: 036.186.031-50, assistido por seu/sua **representante legal** JACQUELINE VASCÃO, CPF: 873.699.071-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2022

Processo nº: 51/004528/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GIOVANA DO CARMO PEDROSA – CPF: 086.361.241-58.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GIOVANA DO CARMO PEDROSA – CPF: 086.361.241-58, assistido por seu/sua **representante legal** DANIELA MIRA DO CARMO PEDROSA, CPF: 780.775.591-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 130/2022

Processo nº: 51/004530/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GUSTAVO BELARDO FERREIRA – CPF:092.991.481-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GUSTAVO BELARDO FERREIRA – CPF:092.991.481-39, assistido por seu/sua **representante legal** ELIANE APARECIDA BELARDO, CPF 043.892.811-35.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 131/2022

Processo nº: 51/004531/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GUSTAVO HENRIQUE MARQUES ALVARES – CPF 056.386.941-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GUSTAVO HENRIQUE MARQUES ALVARES – CPF 056.386.941-02, assistido por seu/sua **representante legal** MARIA CELIA ALVARES, CPF 776.814.791-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 134/2022

Processo nº: 51/004532/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO – CPF 052.584.921-17.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO – CPF 052.584.921-17, assistido por seu/sua **representante legal** MICHELI SOARES DE FERRAZ MARINHEIRO, CPF 004.767.271-46.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 139/2022

Processo nº: 51/004533/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HELOISA POMPILIO BASSO – CPF 072.962.521-46.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HELOISA POMPILIO BASSO – CPF 072.962.521-46, assistido por seu/sua **representante legal** MARCIA DA SILVA POMPILIO BASSO, CPF 862.762.121-72

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 140/2022

Processo nº: 51/004534/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HENRI YAMAGUTI MATOSO – CPF: 036.278.901-08.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HENRI YAMAGUTI MATOSO – CPF: 036.278.901-08, assistido por seu/sua **representante legal** LILIAN VANESSA YAMAGUTI MATOSO, CPF 778.884.641-49

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 141/2022

Processo nº: 51/004535/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HENRIQUE DIAS SOUZA – CPF: 111.423.451-65.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HENRIQUE DIAS SOUZA – CPF: 111.423.451-65, assistido por seu/sua **representante legal** GLACIANO SANTOS SOUZA NETO, CPF 867.270.521-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 143/2022

Processo nº: 51/004536/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HEROS FONSECA BRANT – CPF: 091.715.851-25.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HEROS FONSECA BRANT – CPF: 091.715.851-25, assistido por seu/sua **representante legal** IVONE ALVES BRANT, CPF 015.369.321-59.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 145/2022

Processo nº: 51/004537/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR BARRIOS RICARTE – CPF: 080.060.531-46.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e IGOR BARRIOS RICARTE – CPF: 080.060.531-46, assistido por seu/sua **representante legal** VALDINEI AQUINO RICARTE, CPF 028.743.481-80.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 149/2022

Processo nº: 51/004538/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR PEREIRA MARTINS – CPF: 071.308.351-41.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e IGOR PEREIRA MARTINS – CPF: 071.308.351-41, assistido por seu/sua **representante legal** EDNA MARA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, CPF 010.385.861-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 150/2022

Processo nº: 51/004539/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e INACIO MANOEL CARDOSO MENDES – CPF: 052.117.451-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e INACIO MANOEL CARDOSO MENDES – CPF: 052.117.451-16, assistido por seu/sua **representante legal** CRISTINA CARDOSO FERREIRA, CPF 018.379.511-36.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 151/2022

Processo nº: 51/004540/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF: 093.117.401-52.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF: 093.117.401-52, assistido por seu/sua **representante legal** CINTIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – CPF: 004.156.141-47.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 156/2022

Processo nº: 51/004541/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISADORA DE OLIVEIRA IBANHEZ – CPF: 047.803.401-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e ISADORA DE OLIVEIRA IBANHEZ – CPF: 047.803.401-60, assistido por seu/sua **representante legal** SARA SOUSA DE OLIVEIRA IBANHEZ – CPF: 109.197.488-80.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 157/2022

Processo nº: 51/004542/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISADORA MENDES RODRIGUES – CPF: 082.934.441-18

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e ISADORA MENDES RODRIGUES – CPF: 082.934.441-18, assistido por seu/sua **representante legal** NÉDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR – CPF: 652.390.401-68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 158/2022

Processo nº: 51/004543/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IVAN MATEUS AZEVEDO MARTINOTTO – CPF: 027.125.831-40.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e IVAN MATEUS AZEVEDO MARTINOTTO – CPF: 027.125.831-40, assistido por seu/sua **representante legal** VIVIANE NUNES AZEVEDO MARTINOTTO – CPF: 697.809.351-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 159/2022

Processo nº: 51/004544/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JAMILLY MACIEL CORTEZ – CPF: 091.482.771-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JAMILLY MACIEL CORTEZ – CPF: 091.482.771-50, assistido por seu/sua **representante legal** EDILENE MACIEL CORTEZ – CPF: 009.678.341-98.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 167/2022

Processo nº: 51/004545/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JENIFFER NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 083.628.461-51.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JENIFFER NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 083.628.461-51.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 173/2022

Processo nº: 51/004546/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA – CPF: 050.999.411-33.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA – CPF: 050.999.411-33, assistido por seu/sua **representante legal** ANDERSON APARECIDO CLAUDINO DA SILVA – CPF: 893.601.411-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 174/2022

Processo nº: 51/004547/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO GABRIEL MENDES DA CRUZ – CPF: 083.946.121-64.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOÃO GABRIEL MENDES DA CRUZ – CPF: 083.946.121-64, assistido por seu/sua **representante legal** FABIANE DE OLIVEIRA MENDES – CPF: 711.531.521-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 175/2022

Processo nº: 51/004548/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO GABRIEL ORTIZ DOS SANTOS – CPF: 103.285.981-43.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOÃO GABRIEL ORTIZ DOS SANTOS – CPF: 103.285.981-43, assistido por seu/sua **representante legal** ROSILAINE ORTIZ DOS SANTOS – CPF: 033.532.481-96.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 176/2022

Processo nº: 51/004549/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO LUCAS SANTOS CASTRO – CPF: 112.330.121-26.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOÃO LUCAS SANTOS CASTRO – CPF: 112.330.121-26, assistido por seu/sua **representante legal** DILMA DE SOUZA SANTOS – CPF: 024.140.541-66.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 179/2022

Processo nº: 51/004550/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES – CPF: 091.182.721-85.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES – CPF: 091.182.721-85, assistido por seu/sua **representante legal** GILCELEM RIBEIRO SOARES – CPF: 044.809.791-58.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 182/2022

Processo nº: 51/004552/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOAQUIM ALENCAR MONDINI – CPF: 074.783.001-03.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JOAQUIM ALENCAR MONDINI – CPF: 074.783.001-03, assistido por seu/sua **representante legal** CELI MARIA CARLOS DE ALENCAR MONDINI – CPF: 691.612.751-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 189/2022

Processo nº: 51/004553/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JUAN PABLO CLAROS SILVA – CPF: 048.876.491-26.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF: 027.757.601-63 e JUAN PABLO CLAROS SILVA – CPF: 048.876.491-26, assistido por seu/sua **representante legal** FLAVIA HELENA DA SILVA CLAROS – CPF: 009.609.971-21.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 190/2022

Processo nº: 51/004554/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JULIA MARQUES CUEL – CPF: 049.660.931-98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e JULIA MARQUES CUEL – CPF: 049.660.931-98, assistido por seu/sua **representante legal** LUCIANE MARIA MARQUES CUEL, CPF 003.796.211-69.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 191/2022

Processo nº: 51/004555/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JULIA ORTIZ DE BRITO – CPF: 109.027.441-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e JULIA ORTIZ DE BRITO – CPF: 109.027.441-60, assistido por seu/sua **representante legal** FABI IZOLINA DE BRITO DA SILVA, CPF 872.937.301-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 193/2022

Processo nº: 51/004556/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA – CPF: 078.573.871-18.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA – CPF: 078.573.871-18, assistido por seu/sua **representante legal** JULIA MARA DA SILVA MARTINEZ, CPF 404.297.501-10.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 194/2022

Processo nº: 51/004557/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JULIANO LIMA – CPF: 088.227.871-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e JULIANO LIMA – CPF: 088.227.871-10, assistido por seu/sua **representante legal** JESABEL BENITES OLIVEIRA, CPF 015.213.441-75.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 197/2022

Processo nº: 51/004558/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KARINY KAORI SHIKASHO – CPF: 063.854.681-86.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e KARINY KAORI SHIKASHO – CPF: 063.854.681-86, assistido por seu/sua **representante legal** LAURA MAYUMI HISANO SHIKASHO, CPF 780.877.671-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 202/2022

Processo nº: 51/004559/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KESIA RAFAELA SANTOS DE SA CRUZ – CPF: 067.007.791-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e KESIA RAFAELA SANTOS DE SA CRUZ – CPF: 067.007.791-70, assistido por seu/sua **representante legal** ALINE DOS SANTOS DE SA DA CRUZ, CPF 362.601.208-50.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 205/2022

Processo nº: 51/004560/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LARA DA SILVA AMARAL – CPF: 042.359.771-05.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LARA DA SILVA AMARAL – CPF: 042.359.771-05, assistido por seu/sua **representante legal** EDENILZA VILHARVA JARA, CPF 481.355.421-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 206/2022

Processo nº: 51/004561/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LARISSA BARROS DE OLIVEIRA – CPF: 038.137.911-65.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LARISSA BARROS DE OLIVEIRA – CPF: 038.137.911-65, assistido por seu/sua **representante legal** ANA PAULA BARBOSA BARROS DE SOUZA, CPF 693.032.231-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 210/2022

Processo nº: 51/004562/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LEONARDO NOGUEIRA VIEIRA – CPF: 086.219.281-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LEONARDO NOGUEIRA VIEIRA – CPF: 086.219.281-16, assistido por seu/sua **representante legal** DANIELE FERNANDES NOGUEIRA, CPF 023.193.101-85.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 216/2022

Processo nº: 51/004563/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LETICIA ORSO PORTIGLIOTTI – CPF: 069.396.331-03.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LETICIA ORSO PORTIGLIOTTI – CPF: 069.396.331-03, assistido por seu/sua **representante legal** CLEONICE ORSO PORTIGLIOTTI, CPF 743.214.120-72.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 217/2022

Processo nº: 51/004564/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO – CPF: 074.592.731-98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO – CPF: 074.592.731-98, assistido por seu/sua **representante legal** ADRIANA VIEIRA SARUBBI MARIANO, CPF 729.620.031-68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 224/2022

Processo nº: 51/004565/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUANA LIMA BASTOS – CPF: 075.645.271-61.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LUANA LIMA BASTOS – CPF: 075.645.271-61, assistido por seu/sua **representante legal** IVANILDE LIMA BASTOS, CPF 837.961.691-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 231/2022

Processo nº: 51/004566/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-

40 e LUÍS ANGELO PAES MARQUESAN – CPF: 039.714.011-80.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LUÍS ANGELO PAES MARQUESAN – CPF: 039.714.011-80, assistido por seu/sua **representante legal** DIRLEIA PATRICIA MONTEIRO PAES, CPF 005.716.619-63.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 235/2022

Processo nº: 51/004567/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUIS MIGUEL AQUINO DA SILVA – CPF: 709.561.251-07.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LUIS MIGUEL AQUINO DA SILVA – CPF: 709.561.251-07, assistido por seu/sua **representante legal** LUZIA LOPES E SILVA, CPF 082.013.218-71.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 236/2022

Processo nº: 51/004568/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUIS HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO – CPF: 073.506.681-71.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e LUIS HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO – CPF: 073.506.681-71, assistido por seu/sua **representante legal** ROSA ESQUIVEL DE ARRUDA, CPF 001.490.371-71.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 242/2022

Processo nº: 51/004569/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MANUELA VINCENSI PERES – CPF: 040.264.871-48.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MANUELA VINCENSI PERES – CPF: 040.264.871-48, assistido por seu/sua **representante legal** LETICIA VINCENSI PERES, CPF: 822.441.201-63.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 245/2022

Processo nº: 51/004570/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCELO AGUILAR IUNES FILHO – CPF: 042.345.041-73.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARCELO AGUILAR IUNES FILHO – CPF: 042.345.041-73, assistido por seu/sua **representante legal** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, CPF: 946.195.221-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 246/2022

Processo nº: 51/004572/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES – CPF: 100.730.821-47.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES – CPF: 100.730.821-47, assistido por seu/sua **representante legal** SANDRA ANDREIA STEINHEUSER, CPF: 701.555.301-51.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 249/2022

Processo nº: 51/004573/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCO ANTONIO MARQUES TELES – CPF: 041.984.191-16.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARCO ANTONIO MARQUES TELES – CPF: 041.984.191-16, assistido por seu/sua **representante legal** TANIA DE ALMEIRA MARQUES, CPF: 023.716.151-61.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 255/2022

Processo nº: 51/004574/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA CLARA SALES SOARES FORTUNATO – CPF: 069.865.241-02.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIA CLARA SALES SOARES FORTUNATO – CPF: 069.865.241-02.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 256/2022

Processo nº: 51/004576/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA EDUARDA APARECIDA ARAUJO BATISTA – CPF: 073.850.841-17.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIA EDUARDA APARECIDA ARAUJO BATISTA – CPF: 073.850.841-17, assistido por seu/sua **representante legal** MARIA ALVES DE ARAUJO, CPF: 799.682.361-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 257/2022

Processo nº: 51/004577/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA – CPF: 078.137.931-88.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA – CPF: 078.137.931-88, assistido por seu/sua **representante legal** CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, CPF: 114.301.538-06.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 260/2022

Processo nº: 51/004578/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS – CPF: 049.149.651-60.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS – CPF: 049.149.651-60, assistido por seu/sua **representante legal** FERNANDA ELENA MARGONAR MARTINS, CPF: 030.912.149-31.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 262/2022

Processo nº: 51/004579/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA – CPF: 057.368.311-55.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA – CPF: 057.368.311-55, assistido por seu/sua **representante legal** OLINDA MARCIA DE SOUZA BRITO, CPF: 613.908.281-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 266/2022

Processo nº: 51/004580/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIANA GARCIA CUSTÓDIO – CPF: 059.515.841-24.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIANA GARCIA CUSTÓDIO – CPF: 059.515.841-24, assistido por seu/sua **representante legal** DEORANIR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CPF: 949.826.781-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 267/2022

Processo nº: 51/004582/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIANA SALGADO NANTES – CPF: 092.674.061-08.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARIANA SALGADO NANTES – CPF: 092.674.061-08, assistido por seu/sua **representante legal** FABIANA PESSOA SALGADO DE OLIVEIRA, CPF: 794.914.051-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 268/2022

Processo nº: 51/004583/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARLON MENDES BENITES – CPF: 059.554.981-09.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MARLON MENDES BENITES – CPF: 059.554.981-09, assistido por seu/sua **representante legal** VANIA MENDES, CPF: 021.250.261-12.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 269/2022

Processo nº: 51/004584/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATEUS IWAO SHIBUYA SATO – CPF: 046.819.391-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATEUS IWAO SHIBUYA SATO – CPF: 046.819.391-02, assistido por seu/sua **representante legal** JULIETA HISSAYO SHIBUYA, CPF: 312.245.048-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 270/2022

Processo nº: 51/004585/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS ALEXSANDER VIEIRA MARTINES – CPF: 091.244.061-98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS ALEXSANDER VIEIRA MARTINES – CPF: 091.244.061-98, assistido por seu/sua **representante legal** SARITA DE SOUZA VIEIRA, CPF: 012.228.220-59.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 273/2022

Processo nº: 51/004586/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS DAL SANTO AMADOR – CPF: 037.869.081-76.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS DAL SANTO AMADOR – CPF: 037.869.081-76, assistido por seu/sua **representante legal** DANUBYA DAL SANTO, CPF: 733.008.531-68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 274/2022

Processo nº: 51/004587/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS DE SANTANA BARBOSA – CPF: 099.843.741-73.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS DE SANTANA BARBOSA – CPF: 099.843.741-73, assistido por seu/sua **representante legal** DANIELA ALBUQUERQUE DE SANTANA, CPF: 558.966.691-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 275/2022

Processo nº: 51/004588/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS MOREIRA PRATES CALÇAS – CPF: 077.873.741-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS MOREIRA PRATES CALÇAS – CPF: 077.873.741-10, assistido por seu/sua **representante legal** ANDERSON MAURO ALVES CALÇAS, CPF: 937.154.121-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 276/2022

Processo nº: 51/004596/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS SOLIGO RIZK – CPF: 077.757.851-44.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS SOLIGO RIZK – CPF: 077.757.851-44, assistido por seu/sua **representante legal** JOSILÉIA NAIRANE CONRADO SOLIGO, CPF: 008.984.501-36.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 285/2022

Processo nº: 51/004597/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MIRELLA SANTOS DE SOUZA – CPF: 074.824.291-07.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MIRELLA SANTOS DE SOUZA – CPF: 074.824.291-07, assistido por seu/sua **representante legal** ALESSANDRA MACIEL DOS SANTOS DE SOUZA, CPF: 864.323.541-53.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 286/2022

Processo nº: 51/004598/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MIRELLA SILVA LIMA – CPF: 091.562.141-03.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MIRELLA SILVA LIMA – CPF: 091.562.141-03, assistido por seu/sua **representante legal** GILVANIA MARIA DA SILVA, CPF: 798.228.511-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 290/2022

Processo nº: 51/004599/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MURILO CESAR BENICIO DOS SANTOS – CPF: 058.781.041-64.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e MURILO CESAR BENICIO DOS SANTOS – CPF: 058.781.041-64, assistido por seu/sua **representante legal** SÔNIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF: 444.783.301-82.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 291/2022

Processo nº: 51/004600/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NAIADNY FERREIRA TORRES – CPF: 062.643.931-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e NAIADNY FERREIRA TORRES – CPF: 062.643.931-00, assistido por seu/sua **representante legal** SUE ELLEN MENDONÇA FERREIRA, CPF: 988.960.241-53.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 294/2022

Processo nº: 51/004602/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e OTAVIO BALLE GUIMARÃES – CPF: 100.322.911-59.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e OTAVIO BALLE GUIMARÃES – CPF: 100.322.911-59, assistido por seu/sua **representante legal** RENATA BARBOSA BALLE GUIMARÃES, CPF: 005.299.411-20.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 298/2022

Processo nº: 51/004640/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PAULO GABRIEL DA SILVA – CPF: 046.479.691-18.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e PAULO GABRIEL DA SILVA – CPF: 046.479.691-18, assistido por seu/sua **representante legal** ALMERINDA CAMPOS DA SILVA, CPF: 404.163.481-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 300/2022

Processo nº: 51/004605/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PAULO HENRIQUE MARQUES TELES – CPF: 083.43.341-80.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e PAULO HENRIQUE MARQUES TELES – CPF: 083.43.341-80, assistido por seu/sua **representante legal** TANIA DE ALMEIDA MARQUES, CPF: 023.716.151-61.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 303/2022

Processo nº: 51/004607/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO MOULAES DOS SANTOS – CPF: 066.418.861-31.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e PEDRO MOULAES DOS SANTOS – CPF: 066.418.861-31, assistido por seu/sua **representante legal** ELINEIA MOULAES, CPF: 617.858.499-72.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 306/2022

Processo nº: 51/004608/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES – CPF: 032.191.221-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES – CPF: 032.191.221-75, assistido por seu/sua **representante legal** LUCIMARA MEDEIROS SENEGAGLEA, CPF: 022.341.851-06.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 309/2022

Processo nº: 51/004609/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO – CPF: 057.802.271-01.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES – CPF: 032.191.221-75, assistido por seu/sua **representante legal** LUCIMARA MEDEIROS SENEGAGLEA, CPF: 022.341.851-06.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 310/2022

Processo nº: 51/004610/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAYSSA GARCIA DE SOUZA – CPF: 094.528.441-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e RAYSSA GARCIA DE SOUZA – CPF: 094.528.441-16, assistido por seu/sua **representante legal** APARECIDA GARCIA FAIA, CPF: 001.214.771-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 316/2022

Processo nº: 51/004612/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROBSON ADRIANO BARBOSA – CPF: 048.109.001-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ROBSON ADRIANO BARBOSA – CPF: 048.109.001-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 319/2022

Processo nº: 51/004615/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RODRIGO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR – CPF: 046.662.181-73.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e RODRIGO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR – CPF: 046.662.181-73, assistido por seu/sua **representante legal** HERNANDA LIMA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 888.570.501-49.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 329/2022

Processo nº: 51/004616/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e SOFIA NANTES RODRIGUES – CPF: 056.68.411-97.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e SOFIA NANTES RODRIGUES – CPF: 056.68.411-97, assistido por seu/sua **representante legal** KARLA APARECIDA AMARAL NANTES DE OLIVEIRA, CPF: 955.822.231-34.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 331/2022

Processo nº: 51/004641/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THALITA ANBAR MOURA – CPF: 074.523.201-90.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e THALITA ANBAR MOURA – CPF: 074.523.201-90, assistido por seu/sua **representante legal** SORAIA ANBAR MOURA, CPF: 980.061.001-44.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 336/2022

Processo nº: 51/004617/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VICTOR ARAUJO DE FARIA – CPF: 055.325.341-79.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e VICTOR ARAUJO DE FARIA – CPF: 055.325.341-79, assistido por seu/sua **representante legal** FABIANA DE ARAUJO MACEDO, CPF: 613.916.701-91.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 342/2022

Processo nº: 51/004619/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VITOR ROSSATI LUNA – CPF: 044.778.601-61.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e VITOR ROSSATI LUNA – CPF: 044.778.601-61, assistido por seu/sua **representante legal** MILTON CARLOS LUNA JUNIOR, CPF: 698.848.381-00.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 344/2022

Processo nº: 51/004620/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VITORIA DOS SANTOS MARTINI – CPF: 094.092.221-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e VITORIA DOS SANTOS MARTINI – CPF: 094.092.221-50, assistido por seu/sua **representante legal** IDAIANE AMPARO DOS SANTOS MARTINI, CPF: 001.057.781-50.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 346/2022

Processo nº: 51/004621/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e WENDER GABRIEL BARROS LOUVEIRA – CPF: 092.374.921-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e WENDER GABRIEL BARROS LOUVEIRA – CPF: 092.374.921-70, assistido por seu/sua **representante legal** FRANCINAURA PEREIRA BARROS, CPF: 001.833.921-24.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.053.200.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.710/2022

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a AFECETUR- Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "14º Festival do Peixe", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24/02/2023 até 23/05/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000085, emitida em 15/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS**, inscrita no CPF nº 061.887.188-80, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.053.195.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.713/2022

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o Instituto Família Legal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.406/0001-57, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "Desafio Morro do Paxixi", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 114.118,06 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais e seis centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24/02/2023 até 23/05/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000084, emitida em 15/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **ROSINEI DA SILVA RICALDES**, inscrita no CPF nº 088.526.671-51, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0024/2023/FUNSAU

N° Cadastral 20754

Processo: 27/009.330/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **AMV DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Microcomputador e Nobreak) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00386/2021/FUNSAU** (fls. 229-236V), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 39796** (fls. 846-848).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235 e 44905230, Fonte n. 0260180351.

Valor: R\$ 74.631,38 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato N° 0025/2023/FUNSAU

N° Cadastral 20755

Processo: 27/009.330/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde**

Objeto: **de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e TERABRAS COMERCIAL LTDA**
O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Servidores) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00386/2021/FUNSAU** (fls. 229-236V), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 39797** (fls. 849-851).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0150010021.

Valor: R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Adriano Martins

Extrato do Contrato N° 0029/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21077**
Processo: **27/012.046/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)**.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Oxaliplatina 100 Mg - Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00302/2022** (fls. 03-24) e também na **Autorização de Compra n°. 40478** (fl. 398), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 15/02/2024.

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato N° 0030/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21078**
Processo: **27/012.046/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Sulfato de Vincristina 1 Mg/ml – Frasco 1 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00302/2022** (fls. 03-24) e também na **Autorização de Compra n°. 40479** (fl. 399), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 15/02/2024.

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Gleice de Almeida

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 067/SAD/2022-2 de Aquisição de Medicamentos XII vigência até 28/07/23, conforme Extrato da Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.16410003-19, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/002.213/2023

ATA 067/SAD/2022-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

PROCESSO: 27/014.752/2022 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.240,00

FAVORECIDO: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO: Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado adulto; Calibre: 16 Fr - 50 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda. PARCELA UNICA. ; Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 6 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda. PARCELA UNICA.; Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 8 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda. PARCELA UNICA..

PROCESSO: 271015292016 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50

FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - 5º TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270093352022 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.589,30

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

OBJETO: Clipe hospitalar - Tipo: para hemostasia; Uso: em endoscopia; Requisito: descartável, estéril; Comprimento de trabalho: mínimo de 230 cm; Características adicionais: abertura 11 mm a 16 mm, tamanho de canal de 2.3 mm a 2.8 mm. ADITIVO 25%. ; Kit de drenagem - Tipo: completo para via biliar ; Tamanho: 10 Fr de diâmetro e 15 cm de comprimento; Requisito: contendo prótese e introdutor. ADITIVO 25 %..; Kit de drenagem - Tipo: completo para via biliar ; Tamanho: 10 Fr de diâmetro e 12 cm de comprimento; Requisito: contendo prótese e introdutor. ADITIVO 25%..; Kit introdutor - Tipo: para introdução de próteses plásticas de pâncreas com prótese; Diâmetro : 10 FR; Comprimento: 7 cm. ADITIVO 25%..; Kit - Tipo: completo para drenagem de via biliar ; Requisito: contendo prótese e introdutor; Tamanho: 10 fr de diâmetro e 10 cm de comprimento. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 270075542022 NE: 000179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.839,02

FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

OBJETO: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA, PARA HEMODIÁLISE POR OSMOSE REVERSA (FIXA DUPLO PASSO E PORTATIL) E SISTEMA DE ABRANDAMENTO DE ÁGUA PARA CALDEIRA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270088572022 NE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C). REFERENTE A JANEIRO/23. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 266.200,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017502. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.820,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017503. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.110,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros - CODIGO 0006153. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.750,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017499. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 281.432,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017500. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12. ; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017501. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12..; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de

soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros - CODIGO 0006152. PARCELAS 8, 9 E 10 DE 12..

PROCESSO: 270147122022 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.233,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270021442023 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 716,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

PROCESSO: 270063022022 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.164,60
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 2; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10926. PARCELA 3 DE 5. ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10933. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno; Requisito: acesso via radial / braquial, curva TIG ou similar - CODIGO 11287. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 3; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10927. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 5,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10932. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia mamária; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10924. PARCELA 3 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260cm super stiff; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 11127. PARCELA 3 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6685. PARCELA 3 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.594,00
FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10930. PARCELA 3 DE 5. ; Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção femoral; Material: aço inoxidável; Calibre: 18 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89 mm) e 0,038" (0,97 mm) estéril - CODIGO 11140. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10931. PARCELA 3 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10934. PARCELA 3 DE 5..; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor: transparente; Mecanismo : fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi - CODIGO 1670. PARCELA 3 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.295,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: pigtail 5 Fr; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10938. PARCELA 3 DE 5. ; Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível - CODIGO 1638. PARCELA 3 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J -

CODIGO 11130. PARCELA 3 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.996,50

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: ineflador (insuflador com manômetro) ; Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y - CODIGO 11231. PARCELA 3 DE 5.

PROCESSO: 270063022022 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.700,00

FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89 mm) e 0,038" (0,97 mm) estéril - CODIGO 11141. PARCELA 3 DE 5. ; Cateter - Espécie: angiográfico para diagnóstico vertebral; Formato: 5F curva II; Apresentação: aprotogênico, radiopaco, biocompatível; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: compatível com fio guia 0,035" ou 0,038"; Comprimento aproximado: no mínimo 100 cm - CODIGO 11142. PARCELA 3 DE 5.; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 2; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10929. PARCELA 3 DE 5.; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 multipurpose (MP) 2mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno. CODIGO 11288. PARCELA 3 DE 5.; Cateter - Espécie: guia para diagnóstico; Formato: 5F curva II; Tipo: Simmons; Material: poliuretano; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: com revestimento não-hidrofílico - CODIGO 11124. PARCELA 3 DE 5.; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 1; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10925. PARCELA 3 DE 5.; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 1; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10928. PARCELA 3 DE 5.; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6680. PARCELA 3 DE 5..

PROCESSO: 270119962022 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.800,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 2 DE 2. ; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 270121802022 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.237,50

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Prometazina - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. PARCELA 2 DE 2. ; Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 270108782022 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.820,00

FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

OBJETO: Kit de drenagem - Tipo: para via biliar; Requisito: Cânulas retificadoras rígidas e flexíveis, cateter de drenagem tipo pigtail em poliuretano medindo 10 Fr x 40 cm, camada hidrofílica, contendo aproximadamente 10 grandes orifícios no corpo do cateter, anel radiopaco para melhor visualização no início dos orifícios, marcação centimetrada; Composição: 01 agulha fina de 21 G x 20 cm, fio guia de 0.018" e bainha introdutora coaxial de 6 Fr de polietileno com marcador radiopaco na ponta; Agulha: para injeção de contraste tipo chiba medindo 22 G x

20 cm e introdutora com ponta trocar medindo de 18 G x 20 cm; Fio guia: 0.035" x 150 cm; Dilatadores: conjunto dilatadores de 6 Fr / 8 Fr / 10 Fr / 11 Fr x 20 cm; Dados complementares: Mangueira de conexão / extensão, torneira de 3 vias; Disco fixador de cateter em silicone, estilete e bolsa de drenagem. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270110482022 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00

FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OBJETO: Maleato de dexclorfeniramina - Dosagem: 2 mg / 5 ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270120862022 NE: 000197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.984,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: Cloridrato de anagrelida - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270122952022 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.793,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1995. PARCELA 3 DE 12. ; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 2930. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 8569. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado - CODIGO 2916. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado - CODIGO 8676. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 34% de lipídio; Requisito: nutricional, completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - CODIGO 2944. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado - CODIGO 2915. PARCELA 3 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida - CODIGO 8573. PARCELA 3 DE 12.; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1988. PARCELA 3 DE 12..

PROCESSO: 270131462022 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.041,00

FAVORECIDO: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo,

superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 270131462022 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.169,00
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Kit para VDRL; Finalidade: teste de floculação; Requisito: com antígeno pronto para uso nas triagens sorológicas da sífilis; Dados Complementares: reagentes contendo suspensão antigênica com cardiolipina, soro positivo e negat. PARCELA 1 DE 3. ; Solução padrão - Tipo: glicose (GLU); Requisito: ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes.; Uso: realização do teste oral de tolerância à glicose.; Concentração: 75 g.; Volume: frasco com 300 ml.; Sabor: limão. PARCELA 1 DE 3.; Fita indicadora - Uso: verificação direta do valor do pH em soluções aquosas; Tipo: papel indicador de pH; Faixa de pH: 0-14. PARCELA 1 DE 3..

PROCESSO: 270111582022 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
OBJETO: Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 270111582022 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cloridrato de tiamina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 270101452022 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.367,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Gluconato de clorexidina - dosagem 1%, apresentação: solução aquosa-ITEM 007. ADITIVO DE 25%.

PROCESSO: 270110462022 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.934,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270120842022 NE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00
FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
OBJETO: Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270089222022 NE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,29
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço especializado para realização de triagem auditiva neonatal - exames de emissões otoacústicas. PARCELA 02 DE 12.

PROCESSO: 270075562022 NE: 000207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.132.409,70
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Anestesia, para atender a Demanda do Hospital Regional MS, conforme Termo de Referência Nº 130/2022. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 903,60
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml - CODIGO 4916. PARCELA 1 DE 4. ; Corante Laboratorial - Contém: kit completo para microbiologia Ziehl Nielsen (corante - 3 X 500 ml); Embalagem: frasco com 500 ml - CODIGO 4919. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270111142022 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 338,00
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Material de laboratório - Tipo: óleo de imersão; Uso: microscopia - CODIGO 6422. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 348,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME
OBJETO: Soro - Tipo: controle Rh - CODIGO 6424. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.042,50
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME
OBJETO: Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-A; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina - CODIGO 6433. PARCELA 1 DE 4. ; Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-AB; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina - CODIGO 6577. PARCELA 1 DE 4..; Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-B; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina - CODIGO 6578. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270111142022 NE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-D (Rho); Requisito: monoclonais de classe IgM e IgG; Uso: para determinação em tubo e lâmina - CODIGO 6580. PARCELA 1 DE 4. ; Reagente - Tipo: solução albumina bovina 22%; Embalagem: frasco com 10 ml - CODIGO 5775. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270119982022 NE: 000213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270132672022 NE: 000214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.360,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Referente a despesa de exercício anterior conforme Nota Fiscal Nº 24.247, data de emissão 27/12/2022.

PROCESSO: 270132652022 NE: 000215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.764,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Referente a despesa de exercício anterior conforme Nota Fiscal Nº 24.323, data de emissão 03/01/2023.

PROCESSO: 270112632022 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 331.800,00

FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,70 m² a 1,80 m². PARCELA 2 DE 2. ; Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m². PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 270001132023 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 192,00

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó.

PROCESSO: 270001602023 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.880,00

FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato.

PROCESSO: 270002952023 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23,80

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .

PROCESSO: 270108512022 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270108512022 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 766,00

FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

OBJETO: Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270108512022 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.249,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Bromoprida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml. ; Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270147402022 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 311.761,50

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270147252022 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.880,00

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

OBJETO: Hidroxiureia - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270147172022 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.640,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270147152022 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.595,00

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270147182022 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 368,00

FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

OBJETO: Ivermectina - Dosagem: 6 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270147262022 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.314,00

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270147302022 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.664,20

FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.

PROCESSO: 270147112022 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00

FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável.

PROCESSO: 270007182023 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270147062022 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.835,00

FAVORECIDO: CIRURGICA ITAMBÉ -EIRELI ME

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual..

PROCESSO: 270079352021 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270051622021 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
OBJETO: Serviços de manutenção, conservação e reparo de equipamentos da marca DIXTAL com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00076/2021 - 1º TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270147412022 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.190,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. ; Enoxaparina sódica - Dosagem: 80 mg / 0,8 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança..

PROCESSO: 270051632021 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00092/2021. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270147092022 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.046,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .

PROCESSO: 27/011.507/2022 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
OBJETO: Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/011.999/2022 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.376,00
FAVORECIDO: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 2,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado,

biocompatível; Tamanho: nº 4,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 27/011.999/2022 NE: 000240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.996,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 8,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 1 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 270147472022 NE: 000241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 862,80

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

OBJETO: Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 15 cm; Requisito: punho simples.

PROCESSO: 270147482022 NE: 000242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.412,90

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

OBJETO: Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 10 cm; Requisito: punho simples. ; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 12 cm; Requisito: punho simples..; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 30 cm; Requisito: punho simples..; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 6 cm; Requisito: punho simples..

PROCESSO: 270119932022 NE: 000243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.198,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

OBJETO: Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270119932022 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 393.925,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270119932022 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.037,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fosfato de fludarabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270116372022 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.550,00
FAVORECIDO: COTACAO COMERCIO E REPR. IMPORT. EXPORT. LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270120852022 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 3 DE 5.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - CODIGO 16068. PARCELA 4 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado - CODIGO 16069. PARCELA 4 DE 12..

PROCESSO: 27/002625/2023 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: ROSANGELA DA SILVA matrícula: 71993021. mês de FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 270124412022 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 2 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 270022452022 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.120,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Amicacina - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270147492022 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.273,50
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos

PROCESSO: 270045152021 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. PARCELA 2 DE 12.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Apostila ao Contrato 0005/2021/FUNTRAB

Nº Cadastral: 15068

Processo: 65/001.343/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Pedro Nogueira de Azevedo
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Quarta - DO VALOR do III Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2021 (f. 635, volume II), conforme documentos anexados aos autos. **Alterar** o Ordenador de Despesas Marcos Henrique Derzi Wasilewski **para** Marco Aurélio Santullo; **Alterar** a funcional programática **para** 10.83208.11.122.0027.4734.0001, fonte de recurso 0150000001, Natureza da despesa 33903615 **ou** 20.83906.11.334.2096.4750.0002, fonte de recurso n. 0171400001 FAT/MS - 2023 e 0271480011 FAT MS Superávit, Natureza da despesa 33903615. **Alterar** a Unidade Gestora 65201 **para** 830208 **ou** 830906
Ordenador de Despesas: Marco Aurélio Santullo
Amparo Legal: Lei Federal n. 08.666/1993
Data da Assinatura: 14/02/2023
Assinam: Marco Aurélio Santullo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROAP-UEMS N. 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 095, de 15 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.865, de 20/06/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 140, de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.919, de 19/08/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 184, de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O. n. 10.977, de 28/10/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria PROAP-UEMS n. 017, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. n. 11.075, de 13/02/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROAP-UEMS n. 017, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. n. 11.075, de 13/02/2023, que constituiu Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético, em atendimento ao Convênio 929593-2022, pelo fato de já existir comissão constituída para este fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato do Contrato N° 1820/2023/UEMS

N° Cadastral 21118

Processo:

29/070801/2022

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MINHA BIBLIOTECA LTDA

Objeto:

Contratação de serviço de assinatura de plataforma de livros eletrônicos com acesso a um acervo digital que atenda aos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos

anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2023NE000240, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, por conta da UEMS.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Giselle Guimarães Ramos

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, p. 60-64.

EDITAL Nº 02/2023 – PROPPI/UEMS EDITAL DO III PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2023

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado defendidas em 2022 no III Prêmio Talentos em Pós-Graduação - UEMS-2023 (TAL-PG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2023

2.1. O Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação, sendo um premiado por Programa.

2.1.2. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese, sendo um premiado por Programa.

2.1.3. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.1.4. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.5. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo duas premiadas entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.6. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo uma premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.2. O Prêmio TAL-PG da UEMS - 2023 de Dissertação e Tese será outorgado para as Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS defendidas em 2022, adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de Mestrado e/ ou Tese de Doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, do(s) coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

II. Terem sido defendidas em 2022 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas.

III. Ter obtidas para a realização da Dissertação ou Tese, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais.

IV. Ter as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso.

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo Programa conforme orientações a seguir:

I. Cada Programa deverá instituir uma comissão de análise ou poderá transferir essa atividade ao Colegiado do Programa para seleção das Dissertações e Teses defendidas em 2022, que poderão ser inscritas na premiação.

II. Cada Programa poderá indicar 3 (três) Dissertações na modalidade 2.1.1 e 3 (três) Teses na modalidade 2.1.2, para a premiação.

III. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) Dissertação nas modalidades 2.1.3 e 2.1.5 e 1 (uma) Tese nas modalidades 2.1.4 e 2.1.6, para a premiação.

IV. No caso do número de inscritos na respectiva modalidade ser inferior a 3 (três), o Programa poderá não efetuar a seleção das Dissertações e Teses.

V. O formulário de inscrição deve ser preenchido pelo Coordenador do Programa e poderá conter a classificação dos indicados obtida na seleção (Anexo I), disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems.

VI. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese;

VII. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação e produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese;

VIII. Cada Dissertação ou Tese inscrita pelo Coordenador do Programa deverá conter um resumo sobre a relevância e importância de seu trabalho para a sociedade;

IX. A Dissertação ou Tese que concorrer aos itens 2.1.3 e 2.1.4, obrigatoriamente são necessários produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

X. O Programa deverá inscrever o candidato em apenas uma modalidade;

XI. É vedado ao candidato participar em mais de uma modalidade;

XII. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail premiotalpg@uems.br e podem ser em arquivo compactado;

XIII. A falta de qualquer documento listado de I a V no item 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese;

XIV. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade;

XV. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

XVI. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As Dissertações e/ou Teses indicadas pelo Programa, em cada modalidade, serão analisadas por membros, preferencialmente externos a UEMS, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), nas diversas áreas de conhecimento, e o resultado será apresentado ao Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS) para apreciação.

5.2. A avaliação inicial seguirá os seguintes critérios básicos:

I. Verificação da adequação das Dissertações ou Teses inscritas aos critérios do edital e envio da

documentação;

II. Desclassificação das Dissertações/Teses inscritas que não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

5.3. O orientador e/ou coorientador(es) de Dissertação/Tese cujos orientandos estejam concorrendo ao edital não poderão participar da avaliação ou da apreciação pelo Comitê de Pós-graduação na modalidade em que estejam concorrendo.

5.4. A avaliação observará os seguintes procedimentos:

I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinado Programa, caso nenhuma Dissertação/Tese atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação;

II. Poderá atribuir até duas menções honrosas em cada modalidade, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores e coorientador(es).

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1. Os avaliadores deverão amparar a análise no Prêmio TAL-PG UEMS - 2023, em conformidade com os seguintes critérios:

I. Originalidade do trabalho.

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas profissionais).

IV. Qualidade e quantidade de produtos de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio decorrentes (para concorrentes aos itens 2.1.3 e 2.1.4).

V. Metodologia utilizada e resultados obtidos.

VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2. Critérios de desempate

6.2.1. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação com base nos critérios do item 6.1 (III para os 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.6 e IV para os itens 2.1.3 e 2.1.4).

6.2.2. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (I; II; V; VI), até que o desempate ocorra. Em último caso, será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

6.3. Para cada critério definido em 6.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	91 a 100
Muito bom	81 a 90
Bom	71 a 80
Regular	51 a 70

Insatisfatório 0 a 50

6.4. A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1). $NF = \text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III ou IV} + \text{Nota V} + \text{Nota VI} / 5$.

6.5. Só serão premiadas Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Muito Bom em cada um dos critérios;

6.6. Só receberão menção honrosa, as Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Bom em cada um dos critérios.

6.7. Nos itens 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.6 haverá uma única Tese ou Dissertação vencedora na UEMS.

6.8. No item 2.1.5 haverá duas Dissertações vencedoras na UEMS.

6.9. Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações para quaisquer fins que não sejam os da premiação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es);

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

III. O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação ou Tese e não é de responsabilidade da PROPPI a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber;

IV. A premiação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 será realizada por Programa de Pós-Graduação e a premiação dos itens 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6 é geral na UEMS, independente do Programa ao qual o premiado esteja vinculado;

V. Para a solicitação do recurso das Teses e Dissertações premiadas, os premiados deverão encaminhar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) PROPPI-UEMS, no e-mail premiotalpg@uems.br, assunto: "Documentação para recebimento de premiação + nome do "orientado-orientador", os seguintes documentos:

a) Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese – 2023 (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems, em "EDITAL-PRÊMIO TAL-PGUEMS;

b) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;

c) Comprovante de residência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2023 do Prêmio TAL-PG da UEMS:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	28/02/2023
Período para inscrições no Programa	28/02/2023 a 31/03/2023

Período para seleção das Dissertações e Teses enquadradas	01/04/2023 a 24/05/2023
Período de envio para a Divisão de Pós-Graduação do resultado da seleção realizada pelos Programas	01/06/2023
Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas	09/06/2023
Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação	09/06/2023 a 04/08/2023
Evento de premiação das Dissertações e Teses	15/09/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.2. Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.
- 9.3. À PROPPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.
- 9.4. Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.
- 9.5. A PROPPPI analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 7.1 (V a, b e c) para o pagamento aos premiados.
- 9.6. A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.7. Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail premiotapg@uems.br.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- Dourados, MS, 28 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - Item 4.1 (V)

Prêmio TAL-PG UEMS 2023 de Dissertação e Tese (ANEXO I)

Nome do Programa:

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa:

Contato telefônico:

E-mail:

Informações do Orientado(a)	Orientador(a) e Coorientador(a)	Modalidade conforme o Edital nº 02/2023 – PROPPPI/UEMS *	Colocação**
-----------------------------	---------------------------------	--	-------------

Nome:	Orientador:	() 2.1.1. Dissertação/Programa; () 2.1.2. Tese/Programa;	
Contato telefônico:	Contato telefônico:	() 2.1.3. Dissertação/Inovação; () 2.1.4. Tese/Inovação;	
E-mail:	E-mail:	() 2.1.5. Dissertação/Mães pesquisadoras;	
Título do trabalho:	Coorientador:	() 2.1.6. Tese/Mães pesquisadoras;	
	Contato telefônico:		
	E-mail:		
Nome:	Orientador:	() 2.1.1. Dissertação/Programa; () 2.1.2. Tese/Programa;	
Contato telefônico:	Contato telefônico:	() 2.1.3. Dissertação/Inovação; () 2.1.4. Tese/Inovação;	
E-mail:	E-mail:	() 2.1.5. Dissertação/Mães pesquisadoras;	
Título do trabalho:	Coorientador:	() 2.1.6. Tese/Mães pesquisadoras;	
	Contato telefônico:		
	E-mail:		
Nome:	Orientador:	() 2.1.1. Dissertação/Programa; () 2.1.2. Tese/Programa;	
Contato telefônico:	Contato telefônico:	() 2.1.3. Dissertação/Inovação; () 2.1.4. Tese/Inovação;	
E-mail:	E-mail:	() 2.1.5. Dissertação/Mães pesquisadoras;	
Título do trabalho:	Coorientador:	() 2.1.6. Tese/Mães pesquisadoras;	
	Contato telefônico:		
	E-mail:		

*Segundo o item 2.1. do Edital nº 02/2023 – PROPI/UEMS, o prêmio TAL-PG-UEMS de Dissertação e Tese é constituído por:

2.1.1. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação, sendo um premiado por Programa.

2.1.2. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese, sendo um premiado por Programa.

2.1.3. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.4. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.5. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo uma premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.6. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo uma premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

** Não obrigatório.

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Programa

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO - Item 7.1 (Va)
Prêmio TAL-PG UEMS 2023 de Dissertação e Tese (ANEXO II)

Para teses/dissertações vencedoras Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Nome do orientado:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientador:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do(s) coorientador(es):

Contato telefônico:

E-mail:

Modalidade: () Tese () Dissertação

Dados pessoais do orientado para efetivação do pagamento

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Dados Bancários:

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

Observação: Para a efetivação da solicitação deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG e cópia do cartão bancário.

Assinatura Coordenador do Projeto (Assinatura do Orientado)

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023/CE/REITORIA/UEMS

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - MANDATO 2023 – 2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria CE UEMS nº. 001, de 15 de fevereiro de 2023, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) – Mandato 2023 a 2027 – considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do CEUA/UEMS.

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) é integrada por 4 (quatro) docentes efetivos, com titulação de Doutorado, do quadro efetivo da UEMS, e 1 (um) representante convidado da Sociedade Protetora dos Animais e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

1.2.1. A CEUA é constituído por:

- a) 1 (um) Médico Veterinário inscrito no conselho profissional;
- b) 1 (um) Biólogo inscrito no conselho profissional;
- c) 1 (um) Zootecnista inscrito no conselho profissional;
- d) 1 (um) Docente/Pesquisador com qualificação em ciências da vida (Biologia, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins);
- e) 1 (um) representante convidado da Sociedade Protetora dos Animais.

1.2.2. Os docentes serão eleitos pelos pares das suas respectivas áreas.

1.2.3. Os membros Docentes/Pesquisador serão eleitos pelos docentes das áreas das Ciências da Vida.

1.2.4. Caso não haja inscritos para qualquer das vagas o representante legal da instituição indicará os respectivos membros titulares e suplentes.

1.2.5. Caso não haja indicação de representantes da Sociedade Protetora dos Animais, o responsável legal da instituição poderá designar um consultor *ad hoc*, enquanto perdurar a situação.

II. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas, e sua respectiva representação para este pleito, estão dispostas de acordo com o artigo 4º, da Resolução CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento da CEUA/UEMS.

2.2. As vagas disponíveis para eleição e seus respectivos quantitativos são dispostas na tabela que segue.

CARGO	MEMBRO	Nº de Representantes
Docente	Médico Veterinário	1 titular e 1 suplente
Docente	Biólogo	1 titular e 1 suplente
Docente	Zootecnista	1 titular e 1 suplente
Docente	Docente/Pesquisador com qualificação em Ciências da Vida	1 titular e 1 suplente

2.3. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores efetivos, com titulação de Doutorado, e deverão compreender os nomes do membro titular, e de seu respectivo suplente, eleito conjuntamente.

2.4. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

2.5. A eleição será realizada para preenchimento das vagas no mandato 2023-2027, encerrando em abril de 2027.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) serão observados os seguintes critérios:

- a) ser docente do quadro efetivo da UEMS;
- b) possuir a titulação de doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- c) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- d) considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem até a data da posse;
- e) Não possuir vínculos com categoria que possa implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador,

consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, farmacêutico, empresarial ou terceiro setor.

f) Não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

g) Apresentação de certidão negativa cível / criminal junto a justiça municipal, estadual ou federal.

3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo eletivo da Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) Mandato 2023 – 2027 – serão realizadas no período de 01 de março a 17 de março de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser entregues, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética, Bloco A, Piso Superior, sala 11, ou encaminhadas para o e-mail conselhodeetica@uems.br.

4.2.1. Serão consideradas válidas as inscrições enviadas por malote até dia 17/03/2023. Os encaminhados após esta data serão indeferidas.

4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo candidato – ANEXO I - o qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada em exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e.

4.4. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar conforme previsto no item 4.2.

4.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 29/03/2023.

4.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens III e IV resultarão no indeferimento da inscrição.

4.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 28/02/2023	Publicação e Divulgação do Edital
01/03/2023 a 17/03/2023	Período de inscrições dos Candidatos docentes, interessados em fazer parte da CEUA
Até 23/03/2023	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 29/03/2023	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
31/03/2023	Período para recurso quanto às inscrições.
Até 05/04/2023	Período para análise dos recursos.
Até 10/04/2023	Se interpostos, publicação e homologação quanto a análise de recursos.
Até 13/04/2023	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CEUA/UEMS.
17 e 18/04/2023	Período de Realização das eleições.
21/04/2023	Publicação e homologação do resultado das eleições.
24/04/2023	Período para recurso referente ao resultado das eleições.
25/04/2023	Período para análise dos recursos.
Até 27/04/2023	Se interpostos, publicação e homologação quanto a análise de recursos.
Até 28/04/2023	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

VI. As competências, atribuições e funcionamento da Comissão de Ética no Uso de Animais devem ser de conhecimento dos candidatos e estão disponíveis em: http://www.uems.br/comissao_etica_uso_animais

VII. DO MANDATO

7.1. O mandato dos eleitos para o CEUA/UEMS será de 4 anos, de abril de 2023 a abril de 2027, sendo regido pela Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do CEUA/UEMS.

7.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

VIII. DO PROCESSO ELEITORAL, DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

- 8.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.
- 8.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 17 de abril às 7h30min e encerramento em 18 de abril, às 21h, horário de Mato Grosso do Sul.
- 8.4. Poderão votar no processo eletivo da composição da CEUA docentes efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:
- a) Docentes, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento: Ciências da Vida – Agrárias, Biológicas e da Saúde;
- 8.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
- 8.6. Os candidatos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.
- 8.7. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.
- 8.8. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleição com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em “votar nesta eleição”.
- 8.9. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
- 8.10. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: conselhodeetica@uems.br, no horário das 08h às 14h, horário de Mato Grosso do Sul.
- 8.11. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
- 8.12. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

IX. DOS RECURSOS

- 9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.
- 9.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso que deverá ser entregues presencialmente na Sala do Conselho de Ética – Bloco A, Piso Superior, Sala 11, ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 9.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco).
- 9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e dos endereços estabelecidos neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados os titulares, e os suplentes, definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
- 10.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir a vaga.
- 10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá para complementação do período de mandato.
- 10.4. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
- 10.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a ordem:
- a) Maior tempo de serviço na UEMS;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.
- 10.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
- 10.7. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
- 10.8. Após a divulgação do resultado final da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS, e posteriormente nomeados membros da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) – mandato 2023 a 2027, por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica/menu/4.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – MANDATO 2023 - 2027****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga complementar da composição dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, industrial farmacêutica, empresarial, ou terceiro setor e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 002/2023 - Processo nº 71/056239/2022.**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, CNPJ 07.401.436/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de recebimento superior à 20 ton/dia (Cód. 7.10.2), no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de Licença de Instalação nº DI/001576/2022**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,505% (zero vírgula quinhentos e cinco por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta

reais) que corresponde a 3.530,72 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2023 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72; CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO, CPF n. 165.349.210-49; ELCIO TRAJANO JUNIOR, CPF n. 662.915.006-63.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 003/2023 - Processo nº 71/058341/2022.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, CNPJ 07.401.436/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes), com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80ton/dia (Cód. 7.8.3), no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de Licença de Instalação nº 71/053364/2022.**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,564% (zero vírgula quinhentos e sessenta e quatro por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) que corresponde a 1.194,92 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2023 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72; CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO, CPF n. 165.349.210-49; ELCIO TRAJANO JUNIOR, CPF n. 662.915.006-63.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 004/2023 - Processo nº 23/103177/2012.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, CNPJ 07.401.436/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Postos de Abastecimento – PA Combustíveis do Posto de Abastecimento, com a instalação de 01 (um) tanque de 30 m², para armazenamento de ARLA – Agente Redutor Líquido Automotivo (Cód. 6.60.1), no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de Licença de Instalação de Ampliação nº 71/050307/2021.**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 518.804,01 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quatro reais e um centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,615% (zero vírgula seiscentos e quinze por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 3.190,72 (três mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 67,60 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2023 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72; CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO, CPF n. 165.349.210-49; ELCIO TRAJANO JUNIOR, CPF n. 662.915.006-63.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, páginas 76 e 77.
EDITAL n. 92/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD]

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase III: Exame de Saúde e a Convocação para Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, da candidata PRISCYLLA VIEIRA MATOS, autos n. 0814495-42.2019.8.12.0001, observando-se:

1. A candidata foi convocada para a Fase III: Exame de Saúde, pelo Edital n. 91/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 9 de janeiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial, realizou o teste no dia 9 de fevereiro e foi considerada APTA.
2. Em consequência está convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme Anexo Único deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 92/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, a candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS
475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS	0814495-42.2019.8.12.0001

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

4. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

4.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos:

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 7 de março de 2023

Horário de início do Teste: 7h30min.

4.2. Etapa II, composta pelos testes de flexão de braços no solo (exercícios de apoio) e flexão abdominal, carl-up:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS

Endereço: R. Marina Luiza Spengler, 240

Bairro: Res. Ana Maria do Couto

Data: 7 de março de 2023

Horário de início do Teste: 13h30min

5. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

6. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

9. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em vídeo.

11. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

12. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

13. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

13.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado da Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

13.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

16. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

17. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação do candidato considerado “apto” ou “inapto”.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022, bem como o **EDITAL n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 e o **EDITAL n. 2/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado dos trabalhos da Comissão de Análise da Documentação**, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos ao Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Sargentos, Turma 30ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação.
2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: recursoscfs30pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
4. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. O candidato convocado por edital específico que não encaminhou sua documentação está eliminado do Processo Seletivo - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
8. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 3/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM

Ata nº 001/CFS-30/QPPM/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 30ª

A Comissão composta pela 2º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula n. 100467021, como Presidente, 1º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula n. 117229021, como Membro e

3º Sargento QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula n. 113983021, como Membro (ausência justificada), nomeados por meio da Portaria "P" N. 111/DRSP/PMMS, de 3 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 10.982, de 4 de novembro de 2022, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – Turma 30, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2022, em consonância com os Editais: n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022; n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023; e n. 2/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, DELIBEROU:

1. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Sargentos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, fins de regularização funcional), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 30ª.

Ordem	Alm.	Matrícula	Gruaçãoção	Nome
1	222	98256021	3º SGT PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR
2	447	36192021	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
3	453	118243021	3º SGT PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES
4	455	33162021	3º SGT PM	JADSON MARQUES BORGES
5	459	11840021	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS
6	461	77487021	3º SGT PM	KOLBER LOPES DE ANDREA
7	680	112205021	3º SGT PM	JOAO MENDES DE ALMEIDA
8	683	122477021	3º SGT PM	LEONARDO GAZAL DIAS
9	684	121222021	3º SGT PM	ROGER DE ARAUJO PEREIRA
10	685	30309021	3º SGT PM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA
11	686	113789021	3º SGT PM	PAULO JOSE DE MATOS
12	687	19070021	3º SGT PM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS
13	1016	130191021	3º SGT PM	LUCAS VILLEGAS CAMPOS
14	1017	92172026	3º SGT PM	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA
15	1018	325802021	3º SGT PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
16	1019	124328021	3º SGT PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES
17	1020	112206021	3º SGT PM	JOEL ALVES OSTEMBERG

2. O policial militar abaixo elencado, constante do Anexo I, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Sargentos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, fins de regularização funcional), **NÃO APRESENTOU** os documentos exigidos, portanto, deve ser reprovado e eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ordem	Alm.	Matrícula	Gruaçãoção	Nome
1	448	118318022	3º SGT PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE

3. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, critério antiguidade), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com requisitos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 30ª.

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
1	3	73447021	CB PM	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
2	10	104956021	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA
3	11	11525021	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA
4	20	97782021	CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE
5	29	102729021	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA
6	30	113781021	CB PM	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO
7	31	120516021	CB PM	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ
8	32	95903022	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN
9	33	116362021	CB PM	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO
10	37	133481022	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS
11	38	19904021	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS
12	39	13090021	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS
13	40	10277021	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA
14	41	101892021	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
15	42	27183021	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA
16	43	130581021	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO
17	44	116982021	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS
18	45	120443021	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM
19	46	23228021	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
20	47	15957021	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO
21	48	102209021	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
22	49	109547022	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
23	50	117628022	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
24	51	43601021	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO
25	52	101540021	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS
26	53	44229021	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO
27	54	112705021	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
28	55	98165021	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA
29	56	102690021	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
30	57	124109021	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ
31	58	102945021	CB PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI
32	59	110417021	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES
33	60	112166021	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS
34	61	126698021	CB PM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
35	63	105896021	CB PM	MARCIO LORENZON
36	64	93331021	CB PM	PAULO CELSO GIL LEITE
37	65	86539021	CB PM	HERMESON BORGES LEITES
38	66	132424023	CB PM	JULIANO VAEZ DUARTE
39	67	114875021	CB PM	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO
40	68	127221022	CB PM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
41	69	132000021	CB PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
42	70	97895021	CB PM	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS
43	71	133613021	CB PM	ALLAN JONES RODRIGUES

44	72	20469021	CB PM	FABIO APARECIDO BARBOSA
45	73	91856021	CB PM	ROBSON PARODE
46	74	92287021	CB PM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA
47	75	96930021	CB PM	CLEITON BATISTA ESTEVAM
48	76	130641022	CB PM	JETSON DE SOUZA
49	77	133311021	CB PM	REGINALDO CANDIDO DOS REIS
50	78	130372021	CB PM	ADAILTON DE MELLO GOMES
51	79	33106021	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO
52	80	130268022	CB PM	GIVANILDO SIMAO DE BRITO
53	81	133409021	CB PM	LORENA MARILEIDE COLMAN
54	82	114136021	CB PM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR
55	83	43558021	CB PM	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA
56	84	220021	CB PM	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS
57	85	48896021	CB PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
58	86	119095021	CB PM	ORVANILDO RIBAS GODIN
59	87	125624021	CB PM	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS
60	88	129845022	CB PM	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ
61	89	97087021	CB PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA
62	90	116560021	CB PM	ANDRE SALDIVAR BARBOSA
63	92	133350021	CB PM	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES
64	93	29091021	CB PM	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA
65	94	130432021	CB PM	HAGNER DOS SANTOS SILVA
66	95	115005021	CB PM	ROBSON PINHEIRO
67	96	94347021	CB PM	PAULO FERNANDO DE CARVALHO
68	97	100518022	CB PM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE
69	98	104396021	CB PM	DANIELA DA SILVA RAMOS
70	99	85261021	CB PM	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO
71	100	79164021	CB PM	ALADIR DAFLON NETO
72	101	26288021	CB PM	RENATA BARBOZA DOS SANTOS
73	102	117269021	CB PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO
74	103	6035021	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
75	104	109574021	CB PM	WILSON TEIXEIRA
76	105	7225021	CB PM	ADRIANO DOS SANTOS JESUS
77	106	126747021	CB PM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES
78	108	130645021	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA
79	109	31126021	CB PM	PETTERSON BARBOSA PIRES
80	110	132252021	CB PM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
81	111	6515021	CB PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
82	112	122345021	CB PM	MURILO CARNEIRO SOUZA
83	113	14774021	CB PM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA
84	114	115781021	CB PM	WILFREDO JAVARI MORAES
85	115	129918021	CB PM	LUCIANO MONDADORI
86	116	111894021	CB PM	FABIO GARCIA DE PAULA
87	117	119905021	CB PM	LUCAS MARTINS CAETANO

88	119	126519021	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO
89	120	5667021	CB PM	ISAIAS FLORENTIN
90	122	42109021	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR
91	123	133110021	CB PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS
92	124	120836021	CB PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM
93	125	11422021	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
94	126	54676021	CB PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO
95	127	90926021	CB PM	GLEIDSON BENITES
96	128	10443021	CB PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS
97	129	102893021	CB PM	RENE MARTINS GIMENES
98	130	76458021	CB PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN
99	131	95301021	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI
100	132	19186021	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI
101	133	124639021	CB PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA
102	134	6858021	CB PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
103	135	17850021	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
104	136	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
105	137	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
106	138	127955021	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA
107	139	112830021	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
108	140	132457021	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL
109	141	130272021	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
110	142	74125021	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA
111	143	46108021	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES
112	144	126436021	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA

4. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, critério antiguidade), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, conseqüentemente, estão inaptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 30ª.

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome	Item não cumprido
1	121	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	I - Alínea "m" do item 2, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/ CFS-30/QPPM.
2	145	55213021	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	I - Alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/ CFS-30/QPPM.

5. O policial militar abaixo elencado, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, critério antiguidade), **NÃO APRESENTOU** os documentos exigidos, portanto, deve ser reprovado e eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
-------	------	-----------	-----------	------

1	28	110808021	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA
---	----	-----------	-------	--------------------------

6. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-30, critério mérito intelectual), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/ CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiquidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 30ª.

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	49030021	CB PM	JOELMIR DA SILVA CARLOS
2	130183021	CB PM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA
3	133856021	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES
4	87169021	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
5	133936021	CB PM	CELSO FERREIRA TOBIAS
6	24916021	CB PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER
7	7752021	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO
8	120168023	CB PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA
9	54561021	CB PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA
10	101530021	CB PM	ADAILSON LIRA SOARES
11	75493021	CB PM	IZAQUE DE OLIVEIRA
12	24949021	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO
13	123860021	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR
14	7355021	CB PM	RENATO BARROS DE MATOS
15	126608021	CB PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA
16	15212021	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
17	12478021	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
18	24904021	CB PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES
19	84637021	CB PM	JOYCE DE LIMA BARRETO
20	7466022	CB PM	ATILA GERMANO GOMES
21	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
22	118794021	CB PM	DANIEL COSTA DOS REIS
23	10656021	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
24	69353021	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
25	93510021	CB PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE
26	132012021	CB PM	ANDRE JOSE FRANCELINO
27	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
28	130308021	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS

29	23589021	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO
30	43404021	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
31	134004021	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES
32	133897021	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI
33	12722021	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO
34	126503021	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA
35	122021021	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
36	81368021	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA
37	98771021	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO
38	101963023	CB PM	FERDINAND DUARTE
39	99270021	CB PM	GUILHERME PAULINO DE SOUZA
40	23594021	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA
41	128904022	CB PM	IVAN LUIZ DA SILVA
42	123821021	CB PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES
43	7253021	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA
44	30138021	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
45	125660021	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
46	126241021	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA
47	131731021	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA
48	6612021	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA
49	101559021	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º Tenente QAOPM
Matrícula n. 100467021
Presidente

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º Sgt QPPM
Matrícula n. 117229021
Membro

MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - 3º Sgt QPPM
Matrícula n. 113983021
Membro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.086, de 27/02/2023, páginas 113-124

**Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao PIBIC UEMS, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o PIBIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br .	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **280** (duzentas e oitenta) bolsas PIBIC UEMS e até **63** (sessenta e três) bolsas PIBIC CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa UEMS.

3.8 Como política de valorização de docentes vinculados à pós-graduação, 52 bolsas UEMS serão distribuídas automaticamente aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS, após seleção interna de cada colegiado do Programa.

3.8.1 Cada Programa de Mestrado será contemplado com 3 (três) bolsas e cada Programa de Doutorado com 5 (cinco) bolsas financiadas pela UEMS.

3.8.2 A coordenação de cada Programa deverá informar à PROPPI até no máximo a data de 12 de junho de 2023, via e-mail a ser enviado para iniciacaocientifica@uems.br, o nome completo dos alunos bolsistas, nome do orientador(a), título do projeto que cada aluno desenvolverá e grande área, área e subárea do projeto, não havendo necessidade de submeter qualquer documentação no Sistema SIGProj.

3.8.3 Os orientadores e bolsistas indicados pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* devem cumprir os requisitos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

3.9 Os docentes efetivos bolsistas produtividade do CNPq, receberão automaticamente, no máximo, 2 (duas) bolsas PIBIC UEMS e 1 (uma) bolsa PIBIC CNPq, desde que o orientador(a) e aluno(a) indicado cumpram os requisitos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

3.9.1 O docente bolsista produtividade CNPq deverá informar à PROPPi até, no máximo, a data de 12 de junho de 2023, via e-mail a ser enviado para iniciacaocientifica@uems.br, o nome completo dos 3 alunos bolsistas, título do projeto que cada aluno desenvolverá e grande área, área e subárea do projeto, não havendo necessidade de submeter qualquer documentação no Sistema SIGProj.

3.10 As listagens dos alunos a serem contemplados com bolsa nas categorias mencionadas nos itens 3.6 e 3.7 serão divulgadas na mesma publicação do resultado final do presente edital, conforme cronograma disposto no item 2 do presente edital.

3.11 Os alunos indicados nas categorias mencionadas nos itens 3.6 e 3.7, deverão encaminhar os documentos para implantação das bolsas respeitando os prazos do cronograma disposto no item 2 do presente edital.

3.11.1 Em não sendo utilizadas todas as bolsas PIBIC pelos docentes bolsistas produtividade CNPq ou pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, as bolsas restantes serão disponibilizadas para os demais aprovados do presente edital, respeitando a ordem de classificação conforme item 3.5.

3.12 Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste edital.

3.13 Cada orientador pertencente à categoria profissional técnico de ensino superior poderá submeter até 01 proposta neste edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ser docente ou profissional técnico de educação superior efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- d) O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
- g) Pesquisador bolsista produtividade do CNPq deverá ter o respectivo projeto aprovado pelo CNPq cadastrado no Setor de Pesquisa da PROPPi;
- h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- j) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- k) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- l) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) Não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- e) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- f) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- g) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica em chamadas anteriores.
- i) O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 04/2023 – PIBIC AAF e Edital UEMS/CNPq nº 05/2023 – PIBITI.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS e bolsista PIBIC CNPq acúmulo da bolsa com estágio remunerado;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto

conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;

- e) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) Ressarcir a UEMS ou CNPq, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPi.

5.2 São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente** até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPPi.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

- a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;
- b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.
- c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);
- d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
- e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira

responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 04/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 05/2023 – PROPI/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 04/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 05/2023 – PROPI/UEMS – PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer “Recomendado” ou “Não recomendado”.

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como “Não recomendado” pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou o consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS, considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como “Recomendados” na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas

aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

• Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);

- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

• Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**

• Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

• Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.

9.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou enviada com assinatura eletrônica digital, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no edital e no site da Iniciação Científica/PROPI.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.12 Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGProj, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"

b) Se publicado em coautoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"

10.8 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por e-mail

(iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO 1
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE**

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração em projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração em projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			

4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4

PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma de Atividades
10. Resultados esperados
11. Referências

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

ANEXO 6

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de indicar os itens a serem considerados e avaliados nos projetos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ITENS PARA AVALIAÇÃO

- 1) A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.
- 2) Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho pretende.
- 3) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 4) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).

5) Qualidade da redação do projeto.

6) Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do(a) **orientador(a)**:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.**
- g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	

Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ () corrente OU () poupança _____ <small>*alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.</small>	

ANEXO 9**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA****(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)**

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)**ANEXO 9****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA****(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)**

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.086, de 27/02/2023, páginas 103-113.

**Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 –PROPPi/UEMS – PIBIC-AAF
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cuja inserção no ambiente aluno se deu por meio de uma ação afirmativa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **16** (dezesesseis) bolsas UEMS e até **14** (quatorze) bolsas CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa UEMS.

3.8 Cada orientador poderá submeter até 02 (duas) propostas neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser docente ou profissional técnico de educação superior efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- Possuir, no mínimo, o título de Mestre;

- f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);
- g) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- i) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- j) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa;
- e) não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- i) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica em chamadas anteriores.
- j) o aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente Edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 03/2023 – PIBIC e Edital UEMS/CNPq nº 05/2023 – PIBITI.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS e bolsista PIBIC CNPq acúmulo da bolsa com estágio remunerado;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;
- e) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) Ressarcir a UEMS ou CNPq, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPi.

5.2 São compromissos do orientador:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do

Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A regularização de pendências junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais N° 03/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC e N° 05/2023 – PROPI/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq N° 03/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC e N° 05/2023 – PROPI/UEMS – PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário

específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer "Recomendado" ou "Não recomendado".

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como "Não recomendado" pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou o consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS, considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como "Recomendados" na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.5 Caso haja empate na classificação da pontuação final referente ao tipo de bolsa UEMS ou CNPQ, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

- Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.
- 9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou enviada com assinatura eletrônica digital, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5** Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI.
- 9.6** No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.
- 9.7** O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.
- 9.8** O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 9.9** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 9.10** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- 9.11** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.
- 9.12** Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 10.2** A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
 - 10.3** Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
 - 10.4** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI.
 - 10.5** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGProj, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.
 - 10.6** O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.
 - 10.7** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
 - a) Se publicado individualmente:
 - a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".
 - a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"
 - b) Se publicado em coautoria:
 - b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".
 - b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"
 - 10.8** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
 - 10.9** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.
- ## 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS
- 11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
 - 11.2** É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.
 - 11.3** O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			

1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			

7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Data: / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma de Atividades
10. Resultados esperados

11. Referências

**ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**Edital: *(inserir dados do edital)*Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

**ANEXO 6
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

- 1) A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.
- 2) Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho pretende.
- 3) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 4) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).
- 5) Qualidade da redação do projeto.
- 6) Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

**ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)***Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)****ACEITE DO ORIENTADOR**

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o

período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.**
- g) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ <input type="checkbox"/> corrente OU <input type="checkbox"/> poupança _____ <small>*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.</small>	

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.086, de 27/02/2023, páginas 125-135

Editais UEMS/CNPq Nº 05/2023 –PROPI/UEMS – PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**/, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica e tecnológica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBITICNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **20** (vinte) bolsas UEMS e até **10** (dez) bolsas CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Cada orientador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- Possuir título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);

- g) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPPi;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi;
- i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- j) Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- k) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- l) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) Não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- e) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- f) Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- g) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica (em chamadas anteriores);
- i) O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente edital ou no edital UEMS/CNPq nº 03/2023 – PIBIC e edital UEMS/CNPq nº 04/2023 – PIBIC AAF.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulado pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- f) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- g) Ressarcir a UEMS ou CNPq o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- h) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPi.

5.2 São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições

estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do(a) orientador(a), referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos, 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes;

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais nº 03/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC e nº 04/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC-AAF, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq nº 03/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC e nº 04/2023 – PROPI/UEMS – PIBIC-AAF.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em

preferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer "Recomendado" ou "Não recomendado".

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como "Não recomendado" pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como "Recomendados" na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaga o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- Comprovante do **número da conta-corrente** em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**

- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
 - Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.
- 9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5** Todos os formulários e Anexos relacionados a este edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no edital e no site da Iniciação Científica/PROPI.
- 9.6** No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do edital.
- 9.7** O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.
- 9.8** O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 9.9** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 9.10** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- 9.11** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.
- 9.12** Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2** A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 10.3** Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI.
- 10.5** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.
- 10.6** O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.
- 10.7** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".
- a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC/UEMS".
- b) Se publicado em co-autoria:
- b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI CNPq/UEMS, MS, Brasil".
- b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBITI-UEMS".
- 10.8** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.9** O número de bolsas CNPq poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no edital CNPq/2023 – PIBITI.
- 10.10** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 6.6 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas veiculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria,	1,5			

	consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)				
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			

7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO				
7.1	Doutorado	4,0		
7.2	Mestrado	3,0		
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0		
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0		
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0		
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS				
8.1	Doutorado	10,0		
8.2	Mestrado	8,0		
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0		
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0		
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0		
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0		
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS				
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5		
PONTUAÇÃO FINAL				

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Data: / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)

6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto
9. Metodologia
10. Cronograma de Atividades
11. Resultados esperados
12. Referências

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

ANEXO 6

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de indicar os itens a serem considerados e avaliados nos projetos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ITENS PARA AVALIAÇÃO

- 1) O projeto contribuirá para a formação e inserção do aluno em atividades de pesquisa envolvendo desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.
- 2) A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.
- 3) Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho pretende.
- 4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).
- 6) Qualidade da redação do projeto.
- 7) Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos preestabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024;**
- g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

ANEXO 8 CADASTRO DO ALUNO

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ <input type="checkbox"/> corrente OU <input type="checkbox"/> poupança _____ <small>*alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta-salário.</small>	

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital n. 07/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de fevereiro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física**SORTEIO:** 07/03/2023**HORÁRIO:** 09h30(MS)

1	Deivid Cristian Leal Alves
2	Eduardo Felix Justiniano
3	Samuel Rodrigues Ribeiro
4	Sheyla Olívia Groff Birro

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital n. 07/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

1	Cristiane Dambrós	Indeferido por não atender ao item 2.4., letra “b” (documentos da formação exigida para o cargo (diploma de graduação), frente e verso, conforme subitem 1.1).
2	Eder Queiroz Barbosa	Indeferido por não atender ao subitem 1.1 (graduação na área de conhecimento especificada).
3	Fernanda Luisa Ramalho	Indeferido por não atender ao item 2.4., letra “b” (documentos da formação exigida para o cargo (diploma de graduação), frente e verso, conforme subitem 1.1).
4	Victória Dejan Paganotto	Indeferido por não atender ao item 2.4.1 (não enviou em único arquivo).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 07/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Jardim, 24 de fevereiro de 2023.

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Cassilândia**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 09 de fevereiro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 08/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de fevereiro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa**SORTEIO:** 07/03/2023**HORÁRIO:** 8:30 horas (MS)

1	Carolini Cristina Santos Alpe
2	Cristiane da Silva Umbelino
3	Erick Vinicius Mathias Leite
4	Letícia Campos de Resende
5	Marco Aurelio Barsanelli de Almeida
6	Marília Corrêa Parecis de Oliveira
7	Paola Barbosa Dias
8	Renata Rovaris Diorio
9	Sabryna Thais Silva Nogueira
10	Walkiria Felix Dias

6. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 08/2023 - PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa

1	Raquel de Oliveira	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "b" (diploma de mestre, ou ata de defesa de dissertação acompanhada do histórico escolar correspondente).
---	--------------------	---

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 08/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 27 de fevereiro de 2023.

Lílian Tenório Carvalho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 095/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 095/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 01 de março de 2023;			
- EDITAL DE SELEÇÃO NO 20/2022 – PRODHS/PROE/UEMS DE 12/04/2022, D.O. 10.805 DE 13/04/22, P. 224;			
- EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 23/2023 - RTR/UEMS DE 05/05/2022 - D.O 10.825 DE 09/05/2022, P. 247;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Sonia Vanessa Langaro Substituição: Sandra Cristina de Souza Motivo: Licença Médica 01/03/2023 a 10/05/2023	História	História/Amambai	16h

EDITAL Nº 094/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 094/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até:
[01 de março de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **051/2022** – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74
Homologação: EDITAL nº **06/2023** – RTR/UEMS, de 10/02/2023 - D.O **11.077** de 14/02/2023 pág. 96

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CARE CRISTIANE HAMMES - Atendimento Educacional Especializado – AEE - Aluno: João Paulo Pereira Lopes 01/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Física / Dourados	20 h
THAMILLA LUANA PEREIRA LOPES - Atendimento Educacional Especializado – AEE – Aluno: Lilian Cristina de Jesus Garcia 01/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Turismo /Campo Grande	20 h

EDITAL Nº 09/2023 PGAGRO/UEMS, de 27 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para “Aluno Regular” do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2023, de acordo com o EDITAL Nº 01/2023 – PGAGRO/UEMS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

1. Foram APROVADOS os seguintes candidatos para o **MESTRADO**:

CPF	NOME	ORIENTADOR	NOTA FINAL
-----	------	------------	------------

073.***.***-29	KAROLLINE ALMEIDA DE ARAÚJO	Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	8,0
055.***.***-98	JHONATAN DA SILVA FRANCO	Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	7,0
010.***.***-31	MAYCON SILVEIRA DE REZENDE	Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho	6,4

2. Foi **REPROVADA** a seguinte candidata para o **DOCTORADO**, de acordo com o item 6.5 do EDITAL Nº 01/2023 – PGAGRO/UEMS, 09 DE JANEIRO DE 2023:

CPF	NOME	ORIENTADOR	NOTA FINAL
039.***.***-66	ELIZANDRA DA SILVA FIALHO	Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	3,6

3. Da convocação para matrícula

3.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação de matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/UEMS, para o e-mail pgagro@uems.br, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - b) Certidão de nascimento ou casamento;
 - c) **Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;**
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) **Título de eleitor;**
 - f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
 - g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - h) Comprovante vacinal contra a Covid-19;
 - i) Histórico escolar da graduação;
 - j) Diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
 - k) Histórico escolar do mestrado, para candidatos do Doutorado;
 - l) Diploma do mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de mestrado, para candidatos do Doutorado;
 - m) Requerimento de matrícula para alunos regulares devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a), disponível em: (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/documentos_uteis);
- 3.2.** Todos os documentos devem ser escaneados de forma nítida, clara e visível e em boa qualidade. Não serão aceitos documentos escuros, ilegíveis e nem com o flash da câmera encobrindo partes do arquivo.
- 3.3. Não recomendamos o envio de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pois caso o documento vença até a expedição de seu diploma, terá que ser efetuada a troca do documento.**
- 3.4.** O documento do item "h" deve constar o nome do acadêmico no documento. Solicitamos que deem preferência ao Certificado Nacional de Vacinação COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão.
- 3.5.** O documento do item "e" pode ser enviado através da captura de tela do e-título, porém deve constar o QR code completo para validação online.
- 3.6.** Os documentos dos itens "i" e "k" devem estar assinados pelos responsáveis da instituição emissora, ou devem possibilitar a verificação online.
- 3.7.** Os documentos dos itens "j" e "l" devem ser enviados com cópia da frente e do verso do documento, e devem estar assinados pelo acadêmico na frente no campo do diplomado. No caso de envio do comprovante de conclusão do curso, o mesmo deve constar que o acadêmico cumpriu com todas as exigências necessárias junto a instituição emissora.
- 3.8.** A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página da PGAGRO, menu "Disciplinas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/disciplinas).
- 3.9.** O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3, perderá o direito à vaga.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

1 EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

2 Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 218, de 10 de fevereiro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 09/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 13 de fevereiro de 2023, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio presencialmente, no horário marcado para seu início e fechará para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O endereço do sorteio será na Av. Brasil, 836, Bairro da Granja, Ponta Porã/MS.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver motivos de força maior envolvendo os membros da banca examinadora.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática deverá estar munido do documento de identificação ou documento equivalente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

SORTEIO: 07/03/2023

HORÁRIO: 18h00(MS)

01	ISAUQUE DUARTE GOSSI
02	JOSÉ EDUARDO VAZ DE MACEDO SOARES
03	JOSÉ ROBERTO BARBOSA
04	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO

5. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 09/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

01	ANTÔNIO NUNES PEREIRA	Não atendimento ao subitem 2.4.1, do Edital 09/2023-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato pdf em arquivo único).
----	-----------------------	--

6. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 09/2023 –PRODHS/PROE/UEMS.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2023.

Augusto Isaac

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 094/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 094/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até:

01 de março de 2023Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **051/2022** – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 – D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74
Homologação: EDITAL nº **06/2023**– RTR/UEMS, de 10/02/2023 - D.O **11.077** de 14/02/2023 pág. 96

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CARE CRISTIANE HAMMES - Atendimento Educacional Especializado – AEE - Aluno: João Paulo Pereira Lopes 01/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Física / Dourados	20 h
THAMILLA LUANA PEREIRA LOPES - Atendimento Educacional Especializado – AEE – Aluno: Lilian Cristina de Jesus Garcia 01/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Turismo /Campo Grande	20 h

EDITAL Nº 096/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 096/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1º contrato: COMPARECER presencialmente À PRODHS – Com todos os documentos listados:

DATA: **02 de março de 2023.**

HORÁRIO: das **8 h as 12 h,**

LOCAL: Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, Dourados/MS.

Seleção: EDITAL nº **051/2022** – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74
Homologação: EDITAL nº **06/2023**– RTR/UEMS, de 10/02/2023 - D.O **11.077** de 14/02/2023 pág. 96

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RUBIA CORREA OTTONI - Atendimento Educacional Especializado – AEE - Aluno: Valter Gregori do Nascimento Cunha 02/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia / Aquidauana	40 h
APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS - Atendimento Educacional Especializado – AEE - Aluna: Ana Carolina Vicentini Barata - 02/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia / Aquidauana	40 h
EDNA LEANDRO DA SILVA - Atendimento Educacional Especializado – AEE - Aluno: Leonardo Lima Domingues Verves - 02/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado	Geografia / Campo Grande	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/001.087/2023****FAVORECIDO:** NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**ASSUNTO:** Contratação Curso – Programa P3C

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos), nos termos do art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE 1º ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHAS ASSENTAMENTO 3 CORAÇÕES E FAZENDA PARAÍSO/MATUTINO – DISTRITO DE ANHANDUÍ, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023

PROCESSO: 29/060.022/2022

ALTERAÇÕES:

1). Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência

ABERTURA DA SESSÃO: **Às 14 horas do dia 13 de março de 2023**, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Ademilson Mendes Arguilera

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIVPREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022PROCESSO: 55/007.212/2022ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0136/2022

PROCESSO: 27/011.061/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 1.586 de 05 de outubro de 2022 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 02 de março de 2023 às 08:30 H (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0107/2022

PROCESSO: 27/008.489/2022

LOTE ÚNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 01	GRIFOLS BRASIL LTDA	500,25	7.503,75
Item 02		785,00	11.775,00
Item 03		4,84	533.368,00
Item 04		2,90	43.500,00
Item 05		12,10	116.160,00
Item 06		20,00	192.000,00
Item 07		20,00	192.000,00
Item 08		24,00	230.400,00
Item 09		7,75	1.937,50
Item 010		1,30	122.304,00
Item 011		3,10	666.500,00
Item 012		212,64	2.551,68
Item 013		5,00	10.000,00
Item 014		50.000,00	600.000,00
Valor total do lote (R\$)			2.729.999,93

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de fevereiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 123 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023
PROCESSO: 55/003.004/2022

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de fevereiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE n. 13 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.
PROCESSO: 51/001.180/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 01 de março de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REABERTURA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da reabertura do Item 011 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2022

PROCESSO: 55/010.387/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
011	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	6,67

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de fevereiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica-se para retificação do valor unitário do item 18.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055 de 23/01/2023, pág. 150, 151 e 152.

Informamos que onde consta o Valor Unitário (R\$) 5,75

Que passe a constar no Valor Unitário (R\$): 5,73

Demais dados da publicação de que saiu no Diário Oficial n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023, pág.150, 151 e 152 permanecem os mesmos.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de retificação da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2022

PROCESSO: 55/010.387/2022

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	8,40
002	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5,48
003	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,95
004		7,12
005		4,80
005.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5,72
006	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	7,95
007	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3,22
008		4,52
009		8,57
010		5,88
012	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,10
013	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	11,93
014		3,10
015		6,91

016		36,78
017	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	10,90
018		5,73
019	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	15,32
020	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	24,10
021		6,03
022		4,47
022.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4,47
023		4,25
024		5,15
025	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	4,10
026	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	8,58
027		4,75
028		4,92
029	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,10
030		5,10
031		9,96
032	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	6,22
033		9,52
034		18,55
035	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	19,88
036		8,99
037	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,45
037.1		6,45
038	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	17,95
039		7,36
039.1		7,36
040	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,20
041		5,10
042		5,85
043	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4,95
044		9,76
045		9,30
046		9,15
047		4,60
048	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	4,30
049		4,40
050		3,90
051	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	10,97
052		6,62
053		4,80
054	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	3,92
055		4,76
056		5,55
057		4,30
058		204,80
058.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	204,80
059		8,13

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Financiadora:
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação dos serviços de consultoria para o desenvolvimento e implementação de metodologia e mecanismos para a análise quantitativa e qualitativa de *Value for Money*, incluindo a capacitação *in company* de servidores.
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/003072/2023
Manifestação Nº: 019/2023
Data limite: 17/03/2023

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 04 (quatro) meses, a apresentação do plano de trabalho contendo a estratégia para desenvolvimento das atividades, a realização de levantamento das melhores práticas aplicáveis às parcerias, visando absorver e aplicar efetivamente as informações e os estudos existentes no contexto de Mato Grosso do Sul, a elaboração de manual de análise de *Value for Money* e a capacitação *in company* de servidores, incluindo aplicação prática.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, atestados de capacidade técnica, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de consórcio para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de consórcio, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:00h (hora local) do dia 17 de março de 2023.

Endereço:
A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444 / 3318-3157
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018793/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h40min, do dia 13 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Praça da República, 255, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça Da República, 255, Centro, CEP 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Viulaine de Oliveira da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL
CPF N. 826.953.691-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018704/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, situada à Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 24 de fevereiro de 2023.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO
CPF N. 879.408.171-91

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) torna sem efeito a publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO** do Pregão Presencial N. 01/2023, da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, Processo N. 29/006569/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico N.11.083, de 23/02/2023, página 28.
DOURADOS/MS, 15 de fevereiro de 2023

Nivaldo Sotolani Zanata
Presidente da UEx.da EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
CPF N. 601.194.541-49]

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004539/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 9, 15, 19, 22, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.719,24 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (2): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 11, 12, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.781,50 (treze mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.091,83 (quatorze mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

BODOQUENA/MS, 24 de fevereiro de 2023

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CPF N. 833.537.631-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004628/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 26, 29, 32, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.678,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e oito reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais);

Empresa (3): Odori Antonio Carli Moraes Eireli - ME, CNPJ N. 33.080.953/0001-66, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.265,00 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

ELDORADO/MS, 24 de fevereiro de 2023

Renata Cristina Hipólito Mondardo
Presidente da UEx. da Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. 957.304.431-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018901/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 14 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000, BATAYPORA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, situada à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, Nº 1260, Bairro Centro, CEP 79.760-000. BATAYPORA/MS, 24 de fevereiro de 2023.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018903/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 14 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Iguatemi, 1.130, Jd. das Grevíleas, CEP 79.970-000, ELDORADO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, situada à R. Iguatemi, 1.130, Jd. das Grevíleas, CEP 79.970-000. ELDORADO/MS, 24 de fevereiro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LINO VILLACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004518/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LINO VILLACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.605,10 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais e dez centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.051,35 (dez mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (4): L. SANTI, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.632,40 (dezoito mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2023

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual LINO VILLACHA
CPF N. 627.601.651-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008281/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.214,00 (onze mil e duzentos e quatorze reais);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.565,40 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 27 de fevereiro de 2023

Grazielli da Silva Barbosa
Presidente da UEx. da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. 018.590.021-61

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018901/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 15 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000, BATAYPORA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, situada à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 27 de fevereiro de 2023.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005743/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI - ME, CNPJ N. 23.613.159/0001-87, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 11, 14, 17, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.162,70 (trinta e três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (2): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.400,70 (um mil e quatrocentos reais e setenta centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, 12, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.818,30 (quarenta e quatro mil e oitocentos

e dezoito reais e trinta centavos);

Empresa (4): SUPERMERCADO GIANINI LTDA, CNPJ N. 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 13, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.347,74 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 27 de fevereiro de 2023

MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS
Presidente da UEx. da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES
CPF N. 892.268.441-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005525/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.994,65 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 654,25 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 27 de fevereiro de 2023

Natália Soares de Oliveira
Presidente da UEx. da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
CPF N. 042.337.991-70

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005292/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.511,00 (dez mil e quinhentos e onze reais);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 9, 17, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.616,74 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 6, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.508,80 (três mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.049,80 (treze mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.528,90 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 21, 22, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.434,94 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.542,78 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 27 de fevereiro de 2023

JANECI BATISTA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA
CPF N. 840.517.281-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/019080/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 17 horas, do dia 14 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, situada à R. Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, CEP 79.940-000.

CAARAPO/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Naila de Souza Penze

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO

CPF N. 834.366.261-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004705/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 2, 5, 10, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.430,26 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 14, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.432,02 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.488,03 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos);

Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.283,75 (treze mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 27 de fevereiro de 2023

Kátia Regina Volpato Matheus

Presidente da UEx. da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA

CPF N. 892.539.811-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004515/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.494,18 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 11, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.009,50 (onze mil e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 6, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.359,40 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ANGELICA/MS, 27 de fevereiro de 2023

Veronice Fonseca Francisco Teles

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

CPF N. 961.873.361-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005090/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.215,05 (quarenta mil e duzentos e quinze reais e

cinco centavos).

SELVIRIA/MS, 27 de fevereiro de 2023

Daniel Alves dos Santos
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA
CPF N. 857.999.631-72

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 003/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/018.167/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Marechal Rondon – localizada no município de Mundo Novo/MS.

Abertura: 31/03/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0151/2021

PROCESSO Nº. 27/004.727/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0151/2021: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI/ CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	EUROFARMA	1-und	6.480	0,60
002	GEOLAB	1-und	1.800	0,13
005	BIOLAB	1-und	6.684	0,90
014	BIOLAB	1-und	5.040	6,30
015	CRISTALIA	1-und	9.360	4,10
020	LEGRAND	1-und	3.060	0,21
EMPRESA VENCEDORA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA LTDA/ CNPJ: 38.140.640/0001-70				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	PRATI	1-und	25.836	0,35
017	CRISTALIA	1-und	720	2,25
019	CRISTALIA	1-und	48	123,99
021	PRATI	1-und	240.480	0,69
024	EMS	1-und	30.240	0,27
025	CIMED	1-und	26.280	0,69
026	BIOLAB	1-und	2.652	66,86
027.1	EUROFARMA	1-und	90	689,00
EMPRESA VENCEDORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE (EIRELI) (SP) / CNPJ: : 20.918.668/0001-20				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
008	TORRENT	1-und	6.840	1,41
022.1	BIOLAB	1-und	166.785	1,05

EMPRESA VENCEDORA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA / CNPJ: : 25.211.499/0003-79				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
012	PFIZER	1-und	336	316,50
027	SUN PHARMA	1-und	270	71,00
EMPRESA VENCEDORA: C.M. HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 12.420.164/0009-04				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	ROCHE/TACERVA	1-und	1.080	237,22
010	NOVARTIS/ONCO/REVOLADE	1-und	7.830	261,45
016	NOVARTIS/XOLAIR	1-und	1.284	1.970,31
EMPRESA VENCEDORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: : 44.734.671/0001-51				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
022	CRISTALIA/ RISPERIDON 2MG COMP.	1-und	500.355	0,08
EMPRESA VENCEDORA: ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (SP) / CNPJ: : 04.307.650/0001-35				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
023	TRUXIMA 100MG/ RMS:1921600030021/ CELLTRION INC.	1-und	585	300,00

Em, 27/02/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0100/2022

PROCESSO Nº. 27/007.045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0100/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: ELLO DISTRIBUICAO LTDA LTDA/ CNPJ: 14.115.388/0002-61				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SUN PHARMA	1-und	73.238	15,19
021	SUN PHARMA	1-und	4.557	9,20
028	SUN PHARMA	1-und	2.667	20,89
EMPRESA VENCEDORA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA LTDA/ CNPJ: 38.140.640/0001-70				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001.1	EUROFARMA	1-und	24.412	28,90
005.1	ZYDUS	1-und	2.981	0,57
006	GERMED	1-und	5.850	0,27
007	BIOLAB	1-und	2.250	5,44
010	GERMED	1-und	7.200	2,34
012	EMS	1-und	20.250	0,53
015.1	PRATI	1-und	27.825	0,52
021.1	CRISTALIA	1-und	1.518	36,58
022.1	EMS	1-und	13.387	11,95
024	NOVA QUIMICA	1-und	16.650	0,25
026.1	LIBBS	1-und	195	6.101,12
028.1	EUROFARMA	1-und	888	221,85
029	DR. REDDYS	1-und	1.350	164,61

029.1	DR. REDDYS	1-und	450	164,61
030.1	ACCORD	1-und	1.057	36,95
EMPRESA VENCEDORA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 28.387.424/0001-70				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	BRAINFARMA/ NEO FÓLICO	1-und	4.950	0,04
004	ABBOTT/ DEPAKENE	1-und	12.150	0,90
014.1	NATCOFARMA/ EVEROLIMO	1-und	675	214,79
EMPRESA VENCEDORA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 07.847.837/0001-10				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
005	ZYDUS/KAVIUM	1-und	8.944	0,44
EMPRESA VENCEDORA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA / CNPJ: 08.157.293/0001-27				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
014	GENÉRICO / NATCO PHARMA / RMS: 1826100020119	1-und	2.025	214,79
EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 09.944.371/0003-68				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
015	ACHÉ/ GENÉRICO	1-und	83.475	0,75
020	EMS/GENÉRICO	1-und	40.163	2,73
022	EMS/GENÉRICO	1-und	40.163	2,71
EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI/ CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
009	BIOLAB	1-und	11.250	0,18
023	NEO QUIMICA / BRAINFARMA	1-und	1.800	1,39
025	TEUTO	1-und	12.600	2,68
EMPRESA VENCEDORA: ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (SP) / CNPJ: : 04.307.650/0001-35				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
026	TRUXIMA 500 MG / CELLTRION	1-und	585	1.519,00
EMPRESA VENCEDORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: : 44.734.671/0001-51				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
030	CRISTÁLIA/ VORI 200MG COMP.	1-und	3.173	20,87

Em, 27/02/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0004/2022

PROCESSO Nº. 27/007.296/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI/ CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	EMS	1-und	1.440	0,57

ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	EMS	1-und	360	0,59
EMPRESA VENCEDORA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 28.387.424/0001-70				
006	ABBOTT/DEPAKOTE ER	1-und	7.740	0,98
007	NATCOFARMA/GEFITINIBE	1-und	360	74,64
012	ZYDUS/ISOSSORBIDA	1-und	720	0,49
016.1	TERIFLUNOMIDA/NATCOFARMA	1-und	180	80,00
EMPRESA VENCEDORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE (EIRELI) (SP) / CNPJ: : 20.918.668/0001-20				
005	PRATI / GENÉRICO	1-und	1.080	1,35
009	BIOLAB/GENÉRICO	1-und	11.160	0,51
013	EUROFARMA/GENÉRICO	1-und	1.440	1,18
EMPRESA VENCEDORA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA / CNPJ: : 25.211.499/0003-79				
016	ACCORD FARMACÊUTICA	1-und	540	51,30

Em, 27/02/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Sede do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado MS, no Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/056.641/2022	SIDENEI DELBEM

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII, do Art. 24, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em suas unidades localizadas nos municípios de Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selviria e Três Lagoas.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/000.228/2019	ELEKTRO REDES S.A

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul na região de Aquidauana - MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/300.521/2019	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Sudoeste Sulmatogrossense - COESO/MS.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo:** 57/007.706/2022**Edital:** Tomada de Preços n. 19/2022**Objeto:** Execução das obras de construção do novo Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 19/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa REZENDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.866.518/0001-99, com o valor global de R\$ 621.687,35 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 22/02/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 147/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.402/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS; PONTE SOBRE O RIO LARANJA DOCE, 25,0 M X 6,0 M; PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 1, 20 M X 6,0 M E PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 2, 20,0 M X 6,0 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS DIVISA COM DOURADINA/MS.
Vencedora: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 4.545.634,32 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Fevereiro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 128/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.933/2022

Objeto: TERRAPLENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA O ENCABEÇAMENTO DE DIVERSAS GALERIAS E PONTES DE CONCRETO, NA RODOVIA MS-243, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 2.589.659,80 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Fevereiro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 143/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.470/2022

Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E ALARGAMENTO DA VIA, NA RUA VACARIA E RUA MIGUEL COUTO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 3.888.179,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/001.010/2023

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA

Valor Global: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)

Objeto: Pagamento de anuidade junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA referente ao exercício de 2023

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 24/02/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/000.987/2023

Amparo Legal: Artigo 13, Inciso IV, da Lei 8.666/93, a teor do artigo 25, inciso II

Favorecido: Conselho Regional de Medicina Veterinária e Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

Objeto: Renovação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV/MS referente ao exercício de 2023

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 24/02/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente - AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 001/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2022-D

Objeto: Contratação de consultoria comercial para captação de clientes residenciais e comerciais, tendo como um dos objetivos a saturação da rede de distribuição de gás natural no município de Campo Grande.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o **certame**

FRACASSADO.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Angela Beatriz da Silva Freitas - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente - MSGÁS.

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 169/2022-D

Objeto: Aquisição e instalação de Grupo Gerador com potência mínima de 163 Kva stand-by (130 kW) a Gás Natural para atender a sede da MSGÁS em Campo Grande.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, no qual a Pregoeira declara **VENCEDORA** e adjudica o objeto à empresa **LEAO INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.**, com **valor global de R\$ 634.000,00** (seiscentos e trinta e quatro mil reais) **com DIFAL**; e **R\$ 576.363,64** (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) **sem DIFAL**.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

Angela Beatriz da Silva Freitas - Pregoeira Suplente /MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação emergencial para obra de reparos na central de exames do DETRAN-MS e na agência Geraldo Garcia situados no Shopping Pátio Central em Campo Grande-MS

PROCESSO Nº: 31/000750/2023

CONTRATADA: 2 ABT CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 244.528,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos)

PRAZO: 60 (trinta) dias corridos

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, páginas 163-164.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ 04.654.861/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE ÚNICO: INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO					

1	Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Embalagem: galão com no mínimo 3,5 litros.	1 - Gal.	270 (C O T A PRINCIPAL)	INDALABOR/INDEX OPA HLD 0,55%	R\$ 255,80	R\$ 69.066,00
2	Fita - Tipo: indicadora; Uso: verificar concentração mínima do desinfetante a base de ortoftalaldeído a 0,55%.	1 - Un.	1.575 (C O T A PRINCIPAL)	INDALABOR/KIT TEST INDEX	R\$ 4,20	R\$ 6.615,00
VALOR GLOBAL						R\$ 75.681,00

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.081 de 17 de fevereiro de 2023, páginas 100-101.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SAD/2023-5
PROCESSO Nº 55/006.090/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 084/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
2	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m ² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.	1 - Un.	2.625 (C o t a Principal)	BEST FABRIL	R\$ 11,28	R\$ 29.610,00
ITEM 002.1: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						

2.1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m ² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.	1 - Un.	875 (Cota Reservada)	BEST FABRIL	R\$ 11,28	R\$ 9.870,00
ITEM 007: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
7	Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização, flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófogo/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: luer macho com protetor; Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco.	1 - Un.	8.000 (Exclusivo ME/EPP)	BIOSANI	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 61.880,00

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/006.090/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 084/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 11.868.737/0001-47.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008.1: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						

8.1	Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual, com abertura asséptica.	1 - Un.	71.750 (Cota Reservada)	BIOSANI	R\$ 1,29	R\$ 92.557,50
ITEM 009: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
9	Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado, valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: grande; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme.	1 - Un.	5.200 (Exclusivo ME/EPP)	KOLPLAST	R\$ 1,79	R\$ 9.308,00
VALOR GLOBAL						R\$ 101.865,50

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 005/2023

PROCESSO Nº - 29/075267/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: - 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais para as Atléticas da UEMS, conforme previsto no PDI 2021-2025, com previsão de fomentar ações de esporte, lazer e as Atléticas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 27 de fevereiro de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, página 129.

DECRETO "P" N. 205, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0800015-46.2022.8.12.0036:

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura

Município: Inocência -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161005296	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	8ª

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública - Geral de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/001139/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
91957023	Lucimar Popovits da Silva	Técnico Organizacional	SAD
70834027	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM WILLIAM BOHRE MORAIS, matrícula n. 32892021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001688/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 150, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.063, de 31 de janeiro de 2023, que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo integrante da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), por desistência de nomeação, manifestada em Declaração protocolada sob n.83/006604/2023, em 9 de fevereiro de 2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
780159	Milena Zarate Jeffery	Campo Grande	Ampla Concorrência	16 ^o

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo integrante da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/Semagro/Agraer/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
790958	Jilseanny da Silva Magalhaes	Campo Grande	Ampla Concorrência	17 ^o

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 257, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei n. 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/n. 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 148/2022, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão prolatada nos autos n. 8001735.78.2022.8.12.0800:

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome
147280	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 262, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.315, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, de designação das servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

ServidorAs
1 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect): Titular: Edna Lúcia Santana de Araújo Suplente: Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORES
1 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect): Titular: Jaime de Souza Pimentel Junior Suplente: Edna Lúcia Santana de Araújo

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.259, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.706, de 12 de julho de 2018, de designação das servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

SERVIDORAS
1 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen): Titular: Luciana Pereira de Lima Suplente: Renata Evangelista Villarino Echeverria

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen): Titular: Marcos Alberto Queiroz Moraes Suplente: Renata Evangelista Villarino Echeverria

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 266, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do 3º Sargento PM ALFREDO CÁCERES BERNAL, matrícula n. 66304027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001708/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 267, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001720/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	Professor
81085021	Luiz Eugenio de Arruda	Professor
123894021	Ramão Antonio Vargas	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 268, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001688/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
468295021	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	Professor
107818021	Gianni Lucindo Dias	Professor
42318021	Tatiane Maria da Silva Morch	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 269, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001697/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
100997022	Carla Bertelli Luz Libert	Professor
55087021	Nair Barbuena Gedro da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002081/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
106142021	Cledir Regina Teodoro	Professor
106142022		
121889021	Leandro Lima Narcizo	Professor
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	Professor
58108021	Vander Narciso	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 271, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do 1º Sargento BM DIONALDO MORINIGO, matrícula n. 116337021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, item 8, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001697/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 272, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANA PETRY SUTEL PESARICO, matrícula n. 92816021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001694/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 273, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 85209021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001674/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 274, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar

n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002036/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
73132021	Guerino Perius	Professor
66951021	Noemi Jandrey	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HERALDO FLORES MONTEIRO, matrícula n. 22315022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002036/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 276, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 90958022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001709/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 277, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001645/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
114159021	Katia Resende de Assis Machado	Professor
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira de Oliveira	Professor

55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	Professor
66813022	Silvana Lago Velozo	Professor
68205021	Wanderlea Pereira Lopes Catto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000819/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75360021	Jose Aparecido de Lucena	Agente Fiscal Agropecuário
46950021	Valdickson Roberto da Silva Sales	Fiscal Estadual Agropecuário

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES, matrícula n. 46950021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000819/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Coronel QOPM Conv Divino Lopes de Faria, matrícula nº 68558023, na função de Escrivão, em substituição ao Coronel QOPM RR Adilson Alves de Macedo, em Conselho de Justificação contida no Decreto "P" nº 498, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.827, de 11 de maio de 2022, página 188, nos termos da Lei nº 105, de 1º de julho de 1980, CI/SEGOV/GAB/SEGOV/nº 73/2023, Ofício nº 279/CRH/GAB/SEJUSP/2023 e Ofício nº 140/CGPMSPRR/GAB/PMMS/2023, Processo nº 31/300086/2019.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS), abaixo nominados, da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar 31 de janeiro de 2023:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
Maria Angélica Benetasso	Presidente COSEMS
José Mauro Pinto de Castro Filho	Sede da região de saúde de Campo Grande (titular)
Thiago Olegário Caminha	Região de saúde de Campo Grande (suplente)
Elaine Cristina Ferrari Furio	Sede da região de saúde de Três Lagoas (titular)
José Lourenço Braga Liria Marin	Região de saúde de Três Lagoas (suplente)
Waldno Pereira de Lucena Júnior	Sede da região de saúde de Dourados (titular)
Danilo José Pagnussat	Região de saúde de Dourados (suplente)
Beatriz Silva Assad	Sede da região de saúde de Corumbá (titular)
Josiane Braga	Região de saúde de Corumbá (suplente)
Adeliza Maria Santos Abrami	CIR de Três Lagoas (titular)
Morgana Espinosa	CIR de Três Lagoas (suplente)
Indianara de Paiva Dantas	CIR de Campo Grande (titular)
Ana Carolina Colla Rodrigues	CIR de Campo Grande (suplente)
Josiane de Oliveira Silva	CIR de Dourados (titular)
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues	CIR de Dourados (suplente)
Josiane Braga	CIR de Corumbá (titular)
Rogério dos Santos Leite	CIR de Corumbá (suplente)

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS), abaixo nominados, para exercer a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de janeiro de 2023:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
José Lourenço Braga Liria Marin	Presidente do COSEMS
Sandro Trindade Benites	Sede região de saúde de Campo Grande (titular)
Thiago Olegário Caminha	Região de Saúde de Campo Grande (suplente)
Elaine Cristina Ferrari Furio	Sede região de saúde de Três Lagoas (titular)
Tiego Estefgani Flores de Lima	Região de Saúde de Três Lagoas (suplente)
Wadno Pereira de Lucena Júnior	Sede região de saúde de Dourados (titular)
Danilo José Pagnussat	Região de saúde de Dourados (suplente)
Beatriz Silva Assad	Sede região de saúde de Corumbá (titular)
Josiane Braga	Região de saúde de Corumbá (suplente)
Adeliza Maria Santos Abrami	CIR de Três Lagoas (titular)
Tiego Estefgani Flores de Lima	CIR de Três Lagoas (suplente)
Indianara de Paiva Dantas	CIR de Campo Grande (titular)
Ana Carolina Colla Rodrigues	CIR de Campo Grande (suplente)
Josiane de Oliveira Silva	CIR de Dourados (titular)
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues	CIR de Dourados (suplente)
Josiane Braga	CIR de Corumbá (titular)
Beatriz Silva Assad	CIR de Corumbá (suplente)

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 573, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, de nomeação de EVERSON ANTÔNIO ROZENI para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 583, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023,:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Elizandra da Silva Morilho	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Data da publicação
Flavia Calone Gomes	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Data da publicação
Renato Pires da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	1º/2/2023
Alessandra Nantes Monteiro Flavio	Gestão e Assistência	CCA-14	Data da publicação
Marlene Justino de Almeida	Gestão e Assistência	CCA-14	Data da publicação
Éder Luiz de Oliveira Martins	Gestão e Assistência	CCA-15	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 557, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente a RICARDO DA SILVA GOUVEA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Ricardo da Silva Gouveia; ... com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Ricardo da Silva Gouvea; ... a contar de 6 de fevereiro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 557, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente a RENATA DA SILVA QUEIROZ, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de fevereiro de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
427202027	Carlos José da Silva	00377721132
437729025	Dorival Betini	03244605063
496603022	Juliano Bueno Mendes Terra	03723460469
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	00584472898

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho destinado à implantação do Sistema Eletrônico de Auditoria *SoftExpert Excellence Suite*, cujas etapas compreenderão planejamento, discussão, padronização, alimentação de banco de dados, testes de modelos, treinamento, capacitações e consultorias relacionadas ao sistema, visando ao aprimoramento dos trabalhos da Auditoria-Geral do Estado, com execução mais eficiente, sistemática e padronizada, bem como ao atendimento dos requisitos essenciais do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
Simão Pedro Andrade Segundo	501489021	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
Marcelo Gonçalves Ortega	501514021	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
Marcelo Silva Moraes	499179021	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
Ana Flávia Barros Sousa Castro	500448021	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
José Armando Rodrigues de Sousa Neto	499130021	Auditor do Estado	Auditoria-Geral do Estado
Leandro Silveira dos Santos	36676024	Auditor do Estado	Centro de Informações Estratégicas

O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta publicação, podendo ser prorrogável por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 54, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.900, de 26 de julho de 2022 (pág. 85), no que se refere à designação do servidor CORDON LUIZ CAPAVERDE JÚNIOR, matrícula n. 88956023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias – UACON, na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VÍNICIUS DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 499176021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias – UACON, na Auditoria-Geral do Estado, com fulcro na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO, matrícula n. 501516021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de março de 2023, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO;

PROCOLO : CRASE/1881
PROCESSO : 71/010263/2022
INTERESSADA : **CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES**
ADVOGADO : **Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI – OAB/MS 7843**
ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
PROLATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Resolução "P" PGE n. 037 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, de designação para funções que especifica na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta:

Matrícula	Servidor	Unidade/Função
493617022	Adriana da Silva El Daher	UCOM/CIGE - Chefe da Unidade de Comunicação
379354022	Yan Delmondes Pereira	UA CJUR-SAD - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SAD

Passe a Constar:

Matrícula	Servidor	Unidade/Função
21244027	Marisa Correa Machado Hong Koim	UCOM/CIGE - Chefe da Unidade de Comunicação
503072021	Daniele Rotela de Jesus Victor	UA CJUR-SAD - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SAD

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
90282021	Regina Florentina	Regina Florintino	29/018591/2023 – C.I. N. 230/ CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/085442/2022
 Interessado : Emerson Bandeira Bastos, matrícula n. 469355029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Maria Correa Dias, localizada no município de Anastácio/MS.
 Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção.
 Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017, na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n.131/2016, e no parecer 209/2023/ATE/SED, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do ato (C.I. N. 234/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 478, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 228/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
115245025	LINDOMAR ALVES FERREIRA	Professor	II	III	3/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/7/2022	6/7/2022
133287021	LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
13097021	LUCIANE RUIS DE CAMPOS ALMEIDA	Professor	III	IV	8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2023	9/2/2023
81085021	LUIZ EUGENIO DE ARRUDA	Professor	III	IV	28/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2022	1º/10/2022
102455025	LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS	Professor	II	III	15/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
75856021	LUIZA DA SILVA FEITOSA	Professor	III	IV	4/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/2/2023	5/2/2023
37958021	LUZIA MARIA WETTER PINTO	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2022	20/10/2022

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 479, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023 (C.I. N. 181/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/003.718/2023	010/2023	MPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARIA SÔNIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/030098/2001 – C.I. N. 233/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
PORTARIA "P" SUAF/ SED N. 647/01, de 10 de outubro de 2001	Diário Oficial n. 5.614, de 17 de outubro de 2001, página 45.	MAIS 5% 15 ANOS A partir de 31/3/2000	MAIS 5% 10 ANOS A partir de 31/3/2000

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 480, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, o Adicional por Tempo de Serviço relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/030098/2001 – C.I. N. 233/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
50255021	29/030098/2001	5	15	1º/4/2000 a 29/3/2005	30/3/2005

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, o Adicional por Tempo de Serviço relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/030098/2001 – C.I. N. 233/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
50255021	29/030098/2001	5	30	28/3/2015 a 25/3/2020	26/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 222/CODIF/SED/2023).

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Ana Cordeiro Ponce	498163021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2023	16/1/2023	14
Ana Cordeiro Ponce	498163021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2023	30/1/2023	14
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2023	22/1/2023	20
Lilian Cristina Carneiro do Espirito Santo	480949022	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2023	31/1/2023	20
Michele Fernanda Picolo	105642021	Professor	3/12/2022	22/12/2022	20
Raquel Bezerra Dias	89264021	Professor	13/12/2022	22/12/2022	10

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 483, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 222/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 483, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	28/11/2022	26/1/2023	60
Alenir Alves Moreira	58352021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2023	10/2/2023	30
Amanda Ramos Mendonca Fontineli Herai	19762021	Assistente de Atividades Educacionais	27/12/2022	25/1/2023	30
Ana Marcia Medeiros Ajala	79385021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2023	6/3/2023	60
Ana Maria Aspett da Cunha	106286021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2023	4/2/2023	15
Anair Teixeira de Moura	98234021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2023	14/2/2023	30
Andrea Leslie Goncalves	498165021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2023	17/2/2023	30
Andrea Pereira	79830021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2023	4/2/2023	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2023	23/4/2023	90
Andréia Soares Aguirre Riboli	127038021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2023	3/2/2023	30
Andréia Soares Aguirre Riboli	127038021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2023	4/4/2023	60
Aparecida Henrique Valentin Silva	115720021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2022	9/2/2023	60
Ariel Vargas de Oliveira	120742021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2023	2/2/2023	15
Arvelina Gomes Pacheco de Oliveira	84246021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2022	19/1/2023	60
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	8/1/2023	8/3/2023	60
Beatriz Nogueira Sippel	70110022	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2022	10/1/2023	30

Beatriz Nogueira Sippel	70110022	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2023	9/2/2023	30
Bernardina Miranda de Souza Cardoso	53240021	Agente de Atividades Educacionais	15/12/2022	13/1/2023	30
Bernardina Miranda de Souza Cardoso	53240021	Agente de Atividades Educacionais	16/01/2023	16/3/2023	60
Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	81308021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2023	15/2/2023	30
Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2022	23/1/2023	30
Cleto de Freitas Costa	378021	Agente de Atividades Educacionais	29/9/2022	30/11/2022	63
Cleusa Goncalves Batista	87687021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2023	1º/2/2023	30
Cleuza Lucas Ferreira	36722021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2023	20/1/2023	15
Debora Oliveira Luz Costa	55494021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2022	18/1/2023	34
Denize Costa Parente	129282021	Assistente de Atividades Educacionais	19/1/2023	19/3/2023	60
Dilmarcia Francisca de Oliveira Rocha	56898021	Assistente de Atividades Educacionais	27/12/2022	25/1/2023	30
Dulceneide de Souza Santiago	122441021	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2023	14/4/2023	90
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2023	21/2/2023	30
Edini Alves da Silva Goncalves	5712022	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2023	9/2/2023	21
Edirene Barbosa de Souza	98160021	Agente de Atividades Educacionais	15/12/2022	28/1/2023	45
Edna Aparecida da Silva Jarzem	72100021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2022	31/12/2022	19
Edna Aparecida da Silva Jarzem	72100021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2023	31/1/2023	12
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2022	20/1/2023	30
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2023	21/2/2023	30
Elane Goncalves Pereira	131639021	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2023	7/3/2023	60
Eldimarcia Ferreira de Souza	437620021	Agente de Atividades Educacionais	26/12/2022	15/1/2023	21
Elena Maria de Alencar Haag	54259021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	1º/5/2023	90
Eleude Pereira Malaquias	13612021	Assistente de Atividades Educacionais	2/1/2023	6/1/2023	5
Eliane Aparecida Oliveira Franco Vilasboas	60059021	Assistente de Atividades Educacionais	8/1/2023	8/3/2023	60
Elias Guimaraes Jeleznhak	51449021	Agente de Atividades Educacionais	17/4/2022	24/1/2023	283
Elizangela Goncalves Medeiros	501901021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2023	13/3/2023	60
Eva Elizandra Vargas Arguelho Lopes	81414021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2022	24/1/2023	31
Eva Elizandra Vargas Arguelho Lopes	81414021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2023	25/3/2023	60
Evelyn de Arruda Baeta Moura	123673021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2023	10/2/2023	30
Flavio Mariano de Souza	110269021	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2022	8/6/2023	180
Francielly dos Reis Cristaldo	437499021	Assistente de Atividades Educacionais	2/1/2023	2/3/2023	60
Geise Karoline Benites	46449021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2023	20/1/2023	15
Genilda Costa de Lima	74919021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2023	16/2/2023	30
Gislaine Maria Rosa Martins Eduardo	56682021	Agente de Atividades Educacionais	26/12/2022	23/2/2023	60
Hernanda Lima da Silva Oliveira	120974021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2022	21/1/2023	45
Ilma Gomes da Silva dos Prazeres	86224021	Agente de Atividades Educacionais	6/10/2022	2/2/2023	120
Ivete Ferreira da Silva	122372022	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2023	17/1/2023	15
Ivone Maria de Lima	74511021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2023	4/2/2023	15
Ivonete Maria Ríboli	131019021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2023	19/2/2023	30
Izaura Garcia Silva	8715023	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2023	14/4/2023	90
Jackeline Borges Lima	121869021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2022	23/1/2023	30
Jeronima Maria de Rezende	41911021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2023	30/1/2023	15
Jessica Marques da Silva	497467021	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2023	10/4/2023	90

Jhessika Pulmara da Silva Lemos	488746021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2022	8/1/2023	13
Joana Maria Antonio	51058021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2022	28/12/2022	7
Jonislucia Meira Borges Meireles	95884021	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2022	3/2/2023	60
Josiane Bezerra Paz	48156021	Agente de Atividades Educacionais	6/7/2022	23/1/2023	202
Jucilei Bezerra Dias	430731021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2023	14/2/2023	30
Jucilene de Souza Medrado Cordoba	435561021	Agente de Atividades Educacionais	22/1/2023	5/2/2023	15
Lilian Alves dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2022	30/12/2022	18
Lilian Alves dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2022	3/2/2023	35
Lourenca Gimenez Viega	78526021	Agente de Atividades Educacionais	2/1/2023	31/1/2023	30
Lucineia Camila dos Santos	85980024	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2023	31/1/2023	26
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	22/10/2022	20/12/2022	60
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2022	18/2/2023	60
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	2/12/2022	13/12/2022	12
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2022	18/12/2022	5
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2022	2/1/2023	14
Maria Aparecida Antunes de Sousa	59807021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2023	22/4/2023	90
Maria Aparecida Ribeiro da Silva Acunha	83121022	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2023	24/2/2023	45
Maria da Silva Pereira	29359023	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2022	18/1/2023	30
Maria da Silva Pereira	29359023	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2023	21/2/2023	30
Maria Estela Ferreira Palermo	89419021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2022	5/2/2023	80
Maria Luiza Hernandez Furigati Donato	25195021	Agente de Atividades Educacionais	1º/1/2023	1º/3/2023	60
Maria Rosa Breguedo	16780021	Assistente de Atividades Educacionais	27/12/2022	10/1/2023	15
Maria Rosa Breguedo	16780021	Assistente de Atividades Educacionais	11/1/2023	25/1/2023	15
Mariza de Souza Meira	89641021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2023	14/2/2023	30
Marlenice de Almeida	73789021	Assistente de Atividades Educacionais	16/1/2023	14/2/2023	30
Meire da Costa Monteiro	72753021	Assistente de Atividades Educacionais	7/1/2023	5/2/2023	30
Milena Do Espirito Santo Paez Caramalac	493711021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2023	28/1/2023	15
Nilza Romero Rossati	91876021	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2022	5/1/2023	30
Ocleusa Cordeiro	11061021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/12/2022	29/1/2023	60
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	15/1/2023	15/3/2023	60
Paulo Depieri da Silva	58568022	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	2/3/2023	30
Perla Loa Rodrigues da Silva	24755021	Assistente de Atividades Educacionais	22/12/2022	20/1/2023	30
Perla Loa Rodrigues da Silva	24755021	Assistente de Atividades Educacionais	21/1/2023	19/2/2023	30
Ramona de Jesus Ortiz	80147021	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2022	27/1/2023	30
Rita Soares Vieira	105477021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2023	27/1/2023	15
Rosalina Aparecida da Silva	122921021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2022	19/1/2023	60
Rosalina Aparecida Pogliési Paz	37692021	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2023	9/2/2023	30
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	2/1/2023	31/1/2023	30
Rosane Rodrigues da Silva	81725021	Agente de Atividades Educacionais	2/1/2023	31/1/2023	30
Rosângela Alves dos Santos Souza	93401021	Assistente de Atividades Educacionais	26/12/2022	24/1/2023	30

Rosângela Alves dos Santos Souza	93401021	Assistente de Atividades Educacionais	25/1/2023	23/2/2023	30
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2023	16/2/2023	30
Roseli da Silva	82954021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2023	5/3/2023	60
Roseli Medeiros Paiva	61337021	Agente de Atividades Educacionais	23/12/2022	20/2/2023	60
Rubia Elaine Coradini de Oliveira	79736021	Assistente de Atividades Educacionais	13/1/2023	11/2/2023	30
Sandra Perla Rodrigues Ortiz	102518021	Agente de Atividades Educacionais	8/1/2023	19/1/2023	12
Simone Matilde Pessa	17696022	Assistente de Atividades Educacionais	23/12/2022	31/1/2023	40
Simone Matilde Pessa	17696022	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	1º/4/2023	60
Sueli Selleri Bastos	32504021	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2022	30/12/2022	24
Taciany de Almeida Lopes	61417021	Assistente de Atividades Educacionais	31/12/2022	14/1/2023	15
Taciany de Almeida Lopes	61417021	Assistente de Atividades Educacionais	16/1/2023	25/1/2023	10
Taciany de Almeida Lopes	61417021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2023	9/2/2023	15
Telma Cristina Mengual	75597021	Assistente de Atividades Educacionais	14/12/2022	12/1/2023	30
Terezinha de Jesus Dentino	37068021	Agente de Atividades Educacionais	15/12/2022	14/3/2023	90
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2023	20/3/2023	60
Verônica Aparecida Cerejo Cabalheiro Sanches	57856021	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2022	29/1/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 222/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adelia Jaques Echeverria	74231021	Professor	24/1/2023	23/5/2023	120
Adelia Jaques Echeverria	74231022	Professor	24/1/2023	23/5/2023	120
Agamenon Benicio Rodrigues	64575021	Professor	9/12/2022	6/2/2023	60
Agamenon Benicio Rodrigues	64575022	Professor	9/12/2022	6/2/2023	60
Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	114567021	Professor	8/12/2022	21/12/2022	14
Ana Lucia da Silva dos Santos	81557021	Professor	20/12/2022	17/2/2023	60
Ana Lucia da Silva dos Santos	81557022	Professor	20/12/2022	17/2/2023	60
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021	Professor	28/12/2022	25/2/2023	60
Ana Regina Leal Alves	105703021	Professor	28/10/2022	1º/1/2023	66
André Luiz Ayala	98254021	Professor	12/12/2022	6/1/2023	26
André Luiz Ayala	98254022	Professor	12/12/2022	6/1/2023	26
Angela Suely da Silva	90651021	Professor	16/1/2023	16/3/2023	60
Antonio Carlos Siviero	107675022	Professor	29/11/2022	27/1/2023	60
Bernardina Paes de Souza de Oliveira	114240022	Professor	1º/2/2023	28/2/2023	28
Cristiane Mazzini Medeiros	86347021	Professor	26/12/2022	25/3/2023	90
Darliene Coelho Ramos	82214021	Professor	12/11/2022	9/2/2023	90
Eliane Maria de Deus Venturini	116930022	Professor	27/12/2022	9/2/2023	45
Elyanis Fernandes Jara	64744021	Professor	31/12/2022	28/2/2023	60
Fabiano Francisco Soares	35716021	Professor	22/12/2022	20/1/2023	30
Fabio Augusto Moreno Murcia	70140021	Professor	7/3/2022	5/4/2022	30
Fabricio Vasconcellos	5293022	Professor	6/12/2022	22/12/2022	17

Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	17/1/2023	17/3/2023	60
Givaldo Santos Oliveira	92748024	Professor	7/12/2022	26/12/2022	20
Glaucia Patricia Bravin de Sá	128935021	Professor	22/12/2022	20/1/2023	30
Glaucia Patricia Bravin de Sá	128935023	Professor	22/12/2022	20/1/2023	30
Joelma Pessoa	111914026	Professor	30/11/2022	28/12/2022	29
Jucilene de Paula Martinho Queiroz	100219023	Professor	15/12/2022	22/12/2022	8
Lara Cristina de Mello Silva	423998024	Professor	2/9/2022	3/11/2022	63
Leticia Maria Monteiro de Figueiredo	59094022	Professor	21/11/2022	20/12/2022	30
Marcia Andréa Gonzalez Alvarenga Gonzalez	66163021	Professor	23/12/2022	8/1/2023	17
Marcia Mota de Castro	112219021	Professor	20/1/2023	18/2/2023	30
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	25/1/2023	24/4/2023	90
Maria Diana Ribas da Silva	23334023	Professor	2/1/2023	2/3/2023	60
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	27/11/2022	24/2/2023	90
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167022	Professor	19/12/2022	17/1/2023	30
Mercia Ribeiro Araujo	89242021	Professor	3/1/2023	3/3/2023	60
Miriane Almeida de Oliveira	132286021	Professor	24/12/2022	21/2/2023	60
Monique Lobo Merlone dos Santos	78991022	Professor	2/1/2023	2/3/2023	60
Patricia Cristiane Chagas Alves Belone	7269021	Professor	29/11/2022	23/1/2023	56
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	1º/12/2022	15/12/2022	15
Raquel Bezerra Dias	89264021	Professor	21/11/2022	5/12/2022	15
Raquel di Fabio	91692021	Professor	13/12/2022	27/12/2022	15
Reni Cristaldo	39028021	Professor	6/12/2022	22/12/2022	17
Rosemeire Lopes da Silva Farias	78162022	Professor	3/12/2022	31/1/2023	60
Rosemeire Lopes da Silva Farias	78162023	Professor	3/12/2022	31/1/2023	60
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	2/1/2023	31/1/2023	30
Vlamir Iglesia Munhos	74313022	Professor	17/1/2023	15/2/2023	30
Wanderleia Bandeira	85415021	Professor	3/12/2022	31/1/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARCIA REGINA CARVALHO FRANCO MIRANDA, matrícula n. 46208021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, relacionados abaixo, de acordo com o percentuais e datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/040538/2019 – C.I. N. 227/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
46208021	29/045490/2019	10	5	19/2/2003 a 17/2/2008	18/2/2008
		5	10	18/2/2008 a 15/2/2013	16/2/2013
		5	15	16/2/2013 a 14/2/2018	15/2/2018

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 486, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018 resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 591, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.785, de 24 de março de 2022, páginas 122 e 123, na parte que designou a servidora TÂNIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e 97070022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no curso EJA EAD – Acesso ao Saber, com carga de 40 horas, nos turnos vespertino e noturno, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090594/2022 – C.I. N. 432/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 487, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções abaixo relacionadas, na parte que concederam Adicionais por Tempo de Serviço a servidora MARCIA REGINA CARVALHO FRANCO MIRANDA, matrícula n. 46208021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã/MS, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/040538/2019 – C.I. N. 227/CODIF/SED/2023 – C.I. N. 227/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Que concedeu
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.438/05 de 19 de abril de 2005.	Diário Oficial n. 6.470, de 20 de abril de 2005, página 39.	10% 5 anos A partir de 28/8/2004
RESOLUÇÃO "P" SED n. 953/11, de 14 de abril de 2.011.	Diário Oficial n. 7.931, de 18 de abril de 2011, página 49.	5% 10 anos A partir de 27/8/2009
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2.016.	Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 22.	5% 15 anos 13/9/2009 a 11/9/2014 A partir de 11/9/2014

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade a servidora LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI, matrícula n. 25427027, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Bióloga, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de abril de 2023, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/001235/2022).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SES n. 208, 8 de maio de 2019, na parte que designou o servidor KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA, matrícula n. 119756021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, com fulcro no art. 3º, inciso IV do Decreto nº 12.613, de 2 de setembro de 2008, e no art. 3º, §3 §4 e §6 do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2013, a contar de 02/01/2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora FERNANDA MEL DOS SANTOS, matrícula 499892022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Redes de Atenção em Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023 (27/001221/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora EVELYN SILVA DE MELO SOARES, matrícula 499136021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Técnica do SUS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023 (27/002626/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor ALFREDO ALVES NABHAN, matrícula n. 39870022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, para Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA, matrícula n. 119756023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, com fulcro no art. 3º, parágrafo 4º, do Decreto n. 11.296 de 15 de julho de 2003, com validade a contar de 1 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.100, 08 DE fevereiro DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, os servidores em anexo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções descritas, com base nos incisos do art. 5º do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008.

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO RESOLUÇÃO "P" SES N.100, 08 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO	VALIDADE
114798023	Adécio Barbosa De Almeida	Gerente de Contabilidade do Sus	IV	01/01/2023
486749022	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	Chefe do Setor da Ouvidoria Estadual do SUS	V	01/01/2023
90539024	André Luiz De Freitas Villa	Gerente de Apoio Técnico Da DGAS	IV	01/01/2023
65812023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gerente de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes e Órgãos, Células e Tecidos	IV	01/01/2023
488005023	Daianny Garcia Do Nascimento	Gerente da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial,	IV	01/01/2023
437847022	Danute Lauren Albuquerque Romero	Chefe do Setor Operacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde	V	01/01/2023
58267023	Edilson Gomes Oliveira	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte	III	01/01/2023
302764024	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Gerente de Assistência Farmacêutica Estratégica	IV	01/01/2023
68629026	Fernanda Cristina Rodrigues	Coordenadora Estadual de Gestão Participativa e Descentralizada	III	01/01/2023
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Chefe do Setor de Dispensação de Ação Judicial	V	01/01/2023
479646022	Francielly Sayuri Leite	Gerente de Contratação de Serviços de Saúde	IV	01/01/2023
488007025	Gilberto dos Santos Souza	Gerente de Infraestrutura Física	IV	01/01/2023
478175023	Guilherme De Oliveira Neto	Coordenador da Coordenadoria de Demandas em Saúde	III	01/01/2023
438307022	Isabella Mamede Duarte	Gerente de Assistência Farmacêutica Básica	IV	01/01/2023
108628029	Ivone Aparecida Guimarães	Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Sus	III	01/01/2023
483627023	Jacqueline Pellin Pereira	Gerente de Repasses Fundo a Fundo para Municípios	IV	01/01/2023
432274022	Janaina Dias Do Nascimento Jacomeli Pereira	Chefe Unidade de Armazenamento e Distribuição de Naviraí	V	01/01/2023
436761022	Joao Boin Junior	Chefe da Sala de Situação em Vigilância em Saúde	V	01/01/2023
34679025	Jose Diogo Chama	Gerente do Protocolo	IV	02/01/2023
121323025	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gerente da Gerência de Atendimento	IV	01/01/2023
483195022	Juliana Carmello Guimarães	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da DGGE	V	01/01/2023
79790025	Juliana Medeiros Vieira	Gerente da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência	IV	01/01/2023

14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Chefe do Setor de Apoio Orçamentário e Financeiro	V	01/01/2023
129722025	Karine Cavalcante Da Costa	Coordenadora da Coordenadoria de Ações em Saúde	III	02/01/2023
430562022	Larissa Mylena De Oliveira	Gerente de Conformidade de Processos	IV	01/01/2023
14318028	Leirma Fogaça De Souza	Chefe de Acompanhamento de Contratos	IV	01/01/2023
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares	Chefe do Setor de Compras as Demandas em Saúde	V	01/01/2023
31745023	Livia De Mello Almeida Maziero	Gerente de Influenza e Doenças Respiratórias	IV	01/01/2023
466407022	Livia Thais Rodrigues Dutra	Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde	IV	01/01/2023
64473023	Luciana Gomes Carmello	Gerente de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio	IV	01/01/2023
106583024	Lucimara Miazato	Gerente de Assuntos Institucionais	IV	01/01/2023
106986026	Lucimeire De Carvalho Costa	Secretária-Executiva do Secretário	V	01/01/2023
117546023	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública	III	01/01/2023
480403023	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Coordenadora Estadual do Telessaúde	III	01/01/2023
428111023	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	Gerente de Saúde Bucal	IV	01/01/2023
56325025	Marcos Espindola De Freitas	Gerente De Tecnologia de Sistemas	III	01/01/2023
34286026	Maria Beatriz Freitas De Oliveira	Gerente de Acompanhamento de Prestação de Contas	IV	01/01/2023
92345024	Maria Nilsa Vieira da Silva	Gerente de Execução Orçamentária	IV	01/01/2023
55640025	Marina Sawada Torres	Coordenadora de Assistência Farmacêutica Especializada	III	01/01/2023
65624023	Mário Sérgio Pereira Ipólito	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	III	01/01/2023
57218031	Marli Terezinha Micharki Vavas	Coordenadora da Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul	II	01/01/2023
56550025	Mauro Lucio Rosario	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores	III	01/01/2023
55132023	Michele Scarpin Ramos	Coordenadora da Coordenadoria da Rede de Atenção à Saúde	III	01/01/2023
119348024	Nádia Rezende Loubet da Silva	Chefe de Setor e Apoio Administrativo - DGAS	V	01/01/2023
50271025	Najua Selem	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí	V	01/01/2023

102866023	Nathalia Da Silva Dantas Pelliccioni	Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	III	01/01/2023
486214022	Newton Gonçalves de Figueiredo	Diretor da Escola Técnica Do Sus	III	01/01/2023
2811024	Osmar Monteiro De Farias	Chefe de Unidade de Armazenamento e Distribuição de Nova Andradina	V	01/01/2023
116534025	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Gerente de Medicamentos Especializados	IV	06/01/2023
476375022	Patricia Marques Magalhaes	Gerente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	IV	01/01/2023
129242025	Raquel Pereira Martins	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras	III	01/01/2023
437803022	Rejane Ester Tomazzoni	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - DGGTES	V	01/01/2023
490313022	Vitoria Pereira Lima Braz	Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite	IV	01/01/2023

RESOLUÇÃO "P" SES N. 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor André Vinicius Batista de Assis, matrícula n. 40687029, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, acumulando com a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a contar de 2 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de OUTUBRO de 2022; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de OUTUBRO de 2022;

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de OUTUBRO de 2022:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
423723021	ABBNNER DA SILVA MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/10/2022
120571021	ADOLFO HOFFMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
126700022	ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	SED	DOURADOS	4/10/2022
107032023	AGNALDO ARNALDO DE ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	5/10/2022

432847021	AIRES FERREIRA SAVALA	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/10/2022
43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO	PMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/10/2022
44214025	ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	CBMMS	DOURADOS	19/10/2022
46913021	ALBERTO PIRES GONCALVES	AEM-MS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	IAGRO	CAMPO GRANDE	21/10/2022
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	DGPC	DOURADOS	25/10/2022
84008023	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	DGPC	CAMPO GRANDE	22/10/2022
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/10/2022
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/10/2022
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	SES	CAMPO GRANDE	14/10/2022
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	DGPC	CAMPO GRANDE	13/10/2022
66926021	ALVARO DE LIMA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	15/10/2022
124286022	ALYSSON PEREIRA DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2022
474981023	AMANDA VERGA BRUMATTI	PMMS	DOURADOS	27/10/2022
338199021	ANA CAROLINE FRANCA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/10/2022
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/10/2022
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/10/2022
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	20/10/2022
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/10/2022
124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	PMMS	DOURADOS	26/10/2022
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	DETRAN	CAMPO GRANDE	21/10/2022
96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
15279021	ANDRE LUIZ MARTINS VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
116711022	ANGELICA OCAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/10/2022
76786021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	14/10/2022
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
38303021	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2022

444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/10/2022
67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	DGPC	CAMPO GRANDE	8/10/2022
31082022	ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2022
477951021	ATILLA BORGES	AGEHAB	CAMPO GRANDE	13/10/2022
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/10/2022
54566021	AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/10/2022
129673025	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	20/10/2022
19999028	BARBARA FERREIRA DE SOUZA	FUNDECT	CAMPO GRANDE	22/10/2022
19999022	BARBARA FERREIRA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	22/10/2022
424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2022
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	SEJUSP	SANTA CASA	13/10/2022
486682021	BRUNA CAROLINE CAMARGO	UEMS	DOURADOS	29/10/2022
129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	PMMS	DOURADOS	26/10/2022
119712021	BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	18/10/2022
54781023	BRUNA RODRIGUES MARQUES	SES	CAMPO GRANDE	21/10/2022
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2022
494003021	CAMILA CONCEICAO BRUFATTO MAGALHAES	SED	DOURADOS	13/10/2022
79995024	CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES	SAD	CAMPO GRANDE	8/10/2022
469845022	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	IAGRO	CAMPO GRANDE	7/10/2022
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	IAGRO	CAMPO GRANDE	7/10/2022
124398021	CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	SED	DOURADOS	4/10/2022
124398024	CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	SED	DOURADOS	4/10/2022
106138021	CARLOS RIOS	PMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
71852022	CELIA GARCIA LEAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/10/2022
44944025	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	3/10/2022
432585021	CELSON ALVES DE SOUZA	SED	TRES LAGOAS	4/10/2022
432585027	CELSON ALVES DE SOUZA	SED	TRES LAGOAS	4/10/2022
6427022	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
476910023	CICILIA ROA FELICIO	PMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2022

84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CGE	CAMPO GRANDE	7/10/2022
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/10/2022
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	19/10/2022
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	19/10/2022
131169023	DANIEL STOCKMANN	SED	DOURADOS	14/10/2022
131169021	DANIEL STOCKMANN	SED	DOURADOS	14/10/2022
40682024	DANIEL VENTURA DAMACENO	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
40682026	DANIEL VENTURA DAMACENO	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
121419023	DAVID DE FRANCO FERREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	15/10/2022
126714021	DEBORA PEREIRA SIMOES	UEMS	DOURADOS	31/10/2022
48541022	DEIVYS GOMES DUVAL	AEM-MS	CAMPO GRANDE	24/10/2022
74499023	DERVAL JOSE DA SILVA	SAD	DOURADOS	26/10/2022
72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
75377021	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	PMMS	CAMPO GRANDE	5/10/2022
85049023	DIOMÉDES FRANCISCO PINHEIRO	SAD	CAMPO GRANDE	22/10/2022
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	SAD	DOURADOS	7/10/2022
112736021	DOGLAS WENDLL SORGATTO	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
112736023	DOGLAS WENDLL SORGATTO	FUNDECT	CAMPO GRANDE	21/10/2022
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
106213021	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/10/2022
127584023	DOUGLAS ALVES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	19/10/2022
121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	UEMS	DOURADOS	5/10/2022
94417021	EDILSON BARZOTTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	10/10/2022
87519024	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/10/2022
87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	PMMS	DOURADOS	20/10/2022
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	SANTA CASA	10/10/2022
104311023	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	DETRAN	DOURADOS	18/10/2022
468623021	EDUARDO FERRARI	JUCEMS	CAMPO GRANDE	28/10/2022
89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	PMMS	CAMPO GRANDE	7/10/2022

466417030	EDUARDO VIEIRA MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	28/10/2022
107531021	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	24/10/2022
86612021	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/10/2022
132811021	ELIANE MARIA ZAMPELINI	SED	DOURADOS	21/10/2022
130420021	ELIELSON MARQUES GONCALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
49116021	ELIFAS PAVAO DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/10/2022
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	25/10/2022
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	SEDHAST	DOURADOS	26/10/2022
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	31/10/2022
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	SEJUSP	SANTA CASA	14/10/2022
484177021	EMANUEL DOURADO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/10/2022
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	SEDASTH	CAMPO GRANDE	3/10/2022
433646023	EMILY SOARES PEREIRA	UEMS	DOURADOS	31/10/2022
430697022	ENOS FIRMINO DE OLIVEIRA	SEMAGRO	CAMPO GRANDE	24/10/2022
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	DGPC	DOURADOS	20/10/2022
116197021	ERICA PAES PEREIRA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	28/10/2022
15266021	ERIKA AMANDA BORGES DA SILVEIRA	SED	DOURADOS	18/10/2022
82398021	IVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
36646021	EVANESSA INES GRESELE PALMA	SED	CAMPO GRANDE	19/10/2022
78581021	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	19/10/2022
498524021	EVERALDO MENDONCA SANTOS	UEMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	PMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2022
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2022
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	AGEPEN	DOURADOS	31/10/2022
468038023	FABIANE CARGNIN FACCIN	SEJUSP	DOURADOS	31/10/2022
61953022	FABIANE MELO HEINEN GANASSIN	UEMS	DOURADOS	24/10/2022
93066021	FABIANO ALMEIDA AFONSO	CBMMS	CAMPO GRANDE	3/10/2022
115293024	FABIO DA SILVA	DGPC	DOURADOS	18/10/2022
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	DGPC	CAMPO GRANDE	17/10/2022

42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	PMMS	DOURADOS	13/10/2022
133703021	FELIPE SOARES MALHADA	PMMS	CAMPO GRANDE	7/10/2022
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	DGPC	CAMPO GRANDE	25/10/2022
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	DETRAN	CAMPO GRANDE	7/10/2022
499177021	GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	CGE	CAMPO GRANDE	28/10/2022
483971021	GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
486325021	GELIO PROENCA BRUM FILHO	AGESUL	CAMPO GRANDE	26/10/2022
90156026	GEOVA FERREIRA QUEIROZ	SEGOV	CAMPO GRANDE	24/10/2022
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRACA	SED	DOURADOS	10/10/2022
91015022	GILSANO COSTA	JUCEMS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
476998025	GISLAINE MOREIRA DE MIRANDA	SED	TRES LAGOAS	7/10/2022
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/10/2022
485624021	GUSTAVO MAGRAO DE FRIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/10/2022
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	SEJUSP	DOURADOS	20/10/2022
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	CGE	CAMPO GRANDE	27/10/2022
56758022	HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	SAD	CAMPO GRANDE	27/10/2022
120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	PMMS	CAMPO GRANDE	4/10/2022
485627021	ICARO MATTEDI TOMAZINI	CBMMS	SANTA CASA	10/10/2022
499174021	IGOR CRUZ DA SILVA	CGE	CAMPO GRANDE	7/10/2022
423690021	IGOR DE SOUZA SENA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/10/2022
128610022	IGOR MENDES GRANCE	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/10/2022
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/10/2022
485313022	IVAN LLANO	PMMS	CAMPO GRANDE	15/10/2022
54233021	IZABELINO ROMERO	SES	DOURADOS	10/10/2022
3733021	JADIR BOCATO	AGRAER	CAMPO GRANDE	28/10/2022
86440021	JAIR BALDUINO LEITE	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	21/10/2022
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	25/10/2022

7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	SEJUSP	DOURADOS	26/10/2022
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/10/2022
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	SEDHAST	CAMPO GRANDE	21/10/2022
15172021	JAYSON PIRES DE ASSIS	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
15172022	JAYSON PIRES DE ASSIS	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/10/2022
116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2022
101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES DE MACEDO	SAD	CAMPO GRANDE	28/10/2022
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJO	SAD	CAMPO GRANDE	22/10/2022
39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/10/2022
483004021	JESSICA DOS SANTOS LEAL	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2022
489839021	JESSICA JHENIFER BARRETO	SEJUSP	DOURADOS	20/10/2022
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/10/2022
64838021	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	PMMS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
434037021	JOAO BARRETO CATU OTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/10/2022
468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/10/2022
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	DGPC	CAMPO GRANDE	24/10/2022
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	AGRAER	CAMPO GRANDE	14/10/2022
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	AGEPEN	DOURADOS	28/10/2022
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES MENZIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2022
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/10/2022
106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	PMMS	DOURADOS	7/10/2022
423574021	JOSE DE CARVALHO ADAO	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/10/2022
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	AGESUL	CAMPO GRANDE	28/10/2022
54391021	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	SES	DOURADOS	7/10/2022
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	AGRAER	CAMPO GRANDE	28/10/2022
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	25/10/2022
490497021	JULIANO SOARES PEREIRA	PMMS	TRES LAGOAS	6/10/2022

468244023	JULIO CEZAR BESEN	AGEPEN	DOURADOS	26/10/2022
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	IAGRO	CAMPO GRANDE	4/10/2022
479428024	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	SEMAGRO	CAMPO GRANDE	4/10/2022
479103023	KARLA JULIANA FARIA NEVES	SED	TRES LAGOAS	4/10/2022
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/10/2022
120706034	KEILA CHRISTINA DA SILVA NETTO	SED	CAMPO GRANDE	15/10/2022
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	DGPC	TRES LAGOAS	3/10/2022
109503021	KELVE FERREIRA CARNEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2022
22333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2022
91361027	LAUDEMIR GARBOZA	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/10/2022
117994024	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	28/10/2022
429155022	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	AEM-MS	SANTA CASA	28/10/2022
44229021	LEONARDO SA CALIXTO	PMMS	CAMPO GRANDE	5/10/2022
490030021	LEONY GUIMARAES DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2022
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	DGPC	CAMPO GRANDE	1/10/2022
119148021	LIZANY LECHNER DA SILVA	IMASUL	CAMPO GRANDE	25/10/2022
485626021	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	SES	CAMPO GRANDE	31/10/2022
65059023	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
113872030	LUCIANA GALAN	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2022
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	25/10/2022
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/10/2022
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/10/2022
123724022	LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA	SED	CAMPO GRANDE	29/10/2022
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/10/2022
115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	28/10/2022
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
87029023	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022

105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	SAD	DOURADOS	7/10/2022
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	AEM-MS	CAMPO GRANDE	7/10/2022
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	22/10/2022
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/10/2022
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	SEDHAST	DOURADOS	14/10/2022
20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/10/2022
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	14/10/2022
477983021	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	18/10/2022
111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
57413021	MARCO ANTONIO FERRAZ	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
104369025	MARCOS ANTONIO GOMEZ	SAD	CAMPO GRANDE	20/10/2022
473735022	MARCOS DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	5/10/2022
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	SEDHAST	CAMPO GRANDE	28/10/2022
98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMMS	CAMPO GRANDE	13/10/2022
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	DETRAN	DOURADOS	31/10/2022
119244021	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	29/10/2022
119244027	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	29/10/2022
119244028	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	29/10/2022
130597026	MARIA APARECIDA ANSELMO PEREIRA	SED	DOURADOS	20/10/2022
130597029	MARIA APARECIDA ANSELMO PEREIRA	SED	DOURADOS	20/10/2022
100584023	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	PMMS	CAMPO GRANDE	2b1/10/2022
127713021	MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	IAGRO	CAMPO GRANDE	14/10/2022
74948021	MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	10/10/2022
94011021	MARIA JOANA CANDADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/10/2022
116787023	MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	14/10/2022
82694021	MARISA FERNANDES BUENO	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	14/10/2022
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/10/2022

106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/10/2022
69920021	MARLEIDE MATOS MARUYAMA	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2022
113989021	MARLUCI FRANCO SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/10/2022
88298021	MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	5/10/2022
484167021	MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/10/2022
484111021	MATHEUS GONCALVES VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	PGE	CAMPO GRANDE	28/10/2022
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	18/10/2022
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	DGPC	CAMPO GRANDE	10/10/2022
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	FUNSAU	DOURADOS	28/10/2022
490038021	MAYARA DUARTE DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
495805022	MAYARA LAET MOREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	29/10/2022
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/10/2022
55292037	MAYKON SOUZA SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	3/10/2022
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	SES	CAMPO GRANDE	21/10/2022
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/10/2022
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	AGEPEN	DOURADOS	21/10/2022
33981021	NATALI PORTELA	UEMS	DOURADOS	31/10/2022
482384021	NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MAC	AGEHAB	CAMPO GRANDE	27/10/2022
96969021	NELSON BONINI	PMMS	CAMPO GRANDE	13/10/2022
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	25/10/2022
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/10/2022
20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	AGEPEN	DOURADOS	25/10/2022
20979023	NIVALDO MAGALHAES PIRES	SAD	CAMPO GRANDE	19/10/2022
49306021	ODIL DE SOUZA BRANDAO	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2022
49306022	ODIL DE SOUZA BRANDAO	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2022
10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	PMMS	CAMPO GRANDE	17/10/2022
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2022
435264022	PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/10/2022

490057021	PAMELA PRYSCILA GAKLIK HAUSSLER	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
477012021	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILLO	SEINFRA	CAMPO GRANDE	19/10/2022
104793021	PATRICK RITTER ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2022
250131022	PAULA SILVA NUNES	SES	CAMPO GRANDE	14/10/2022
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/10/2022
434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	PMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARAES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	26/10/2022
111461022	PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/10/2022
124368023	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	DGPC	CAMPO GRANDE	18/10/2022
7555021	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	CBMMS	SANTA CASA	27/10/2022
41199021	PAULO SCARABELI PINTO	SED	CAMPO GRANDE	19/10/2022
490422021	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	5/10/2022
495356022	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	14/10/2022
426638021	RAFAEL BRANDAO BARROSO	UEMS	DOURADOS	19/10/2022
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/10/2022
484313021	RAFAEL ROCHA RAMOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/10/2022
103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
119948021	REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	14/10/2022
485601021	RENATO DA SILVA ESCOBAR	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/10/2022
6114021	RENATO GONCALVES SOARES	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	AGEPEN	DOURADOS	5/10/2022
117884021	RICARDO BARBARA DIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/10/2022
38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	PMMS	DOURADOS	6/10/2022
106821021	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/10/2022
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	SEFAZ	CAMPO GRANDE	24/10/2022
24889021	ROBSON DA SILVA MENDONCA	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/10/2022
24311022	ROBSON PEREIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2022
484851021	RODOLFO VAGNER XAUBET	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022

484853021	RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSU	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2022
484290021	RODRIGO BORGES BASTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/10/2022
101511024	RODRIGO DE ARAUJO BARUKI	SAD	CAMPO GRANDE	25/10/2022
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2022
484169021	RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/10/2022
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/10/2022
125514021	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	27/10/2022
113875021	ROSA DALVA BASTOS LIMA	SED	CAMPO GRANDE	24/10/2022
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/10/2022
107342021	ROSEMEIRE VILHALVA PEREIRA	SED	DOURADOS	3/10/2022
121111021	ROSILENE DOS REIS ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	13/10/2022
87973021	RUTE DOMINGOS DE ARAUJO	SED	SANTA CASA	21/10/2022
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/10/2022
424515021	SAMUEL SANTANA LIMA	SED	CAMPO GRANDE	22/10/2022
424515025	SAMUEL SANTANA LIMA	SED	CAMPO GRANDE	22/10/2022
126022022	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	SED	DOURADOS	6/10/2022
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/10/2022
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	AGEPEN	DOURADOS	21/10/2022
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	AGEPEN	DOURADOS	17/10/2022
476107025	SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS FRANCA	SEINFRA	CAMPO GRANDE	27/10/2022
430667021	SIMONE GOMES MALHEIROS	SAD	CAMPO GRANDE	25/10/2022
44439022	SOCORRO MARIA DE JESUS PEREIRA ARGUELHO	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2022
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	DETRAN	CAMPO GRANDE	21/10/2022
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/10/2022
16615024	SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA DIAS	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	AGESUL	CAMPO GRANDE	18/10/2022
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	AGRAER	CAMPO GRANDE	14/10/2022
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	AGRAER	CAMPO GRANDE	6/10/2022

429744023	THATYANE PAES DE SOUZA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	28/10/2022
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2022
495538021	THIAGO ARAUJO MARQUES	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/10/2022
99163022	THIAGO MOSER PEREIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/10/2022
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/10/2022
423667021	THIAGO WELINGTON LEAO	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/10/2022
26936022	TIAGO DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	31/10/2022
49241026	TIAGO GREEN DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	10/10/2022
49241028	TIAGO GREEN DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	10/10/2022
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	5/10/2022
20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	PMMS	SANTA CASA	19/10/2022
82869021	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/10/2022
484278021	VALDEMIR SILVA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/10/2022
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	17/10/2022
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	CAMPO GRANDE	28/10/2022
20698021	VEILLER MACHADO PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2022
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	SAD	CAMPO GRANDE	29/10/2022
468359023	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/10/2022
435899021	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2022
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/10/2022
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	SAD	CAMPO GRANDE	14/10/2022
115425021	WALTEMIR GONCALVES	SEDHAST	CAMPO GRANDE	24/10/2022
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	26/10/2022
62300021	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
484265021	WESLLEY DIEGO DA SILVA MEDEIROS	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/10/2022
25528021	WILLIAM DA SILVA PALMA	IMASUL	CAMPO GRANDE	13/10/2022
56703021	WILLIAM MOURA MACHADO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	26/10/2022
133931021	WILLIAM PEREIRA ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2022

425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2022
109574021	WILSON TEIXEIRA	PMMS	DOURADOS	20/10/2022
119594021	WLADEMIR CEOLIN HAINE	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/10/2022

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de OUTUBRO de 2022:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	2	1/10/2022
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	17/10/2022
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/10/2022
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/10/2022
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	SES	CAMPO GRANDE	1	4/10/2022
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	SES	CAMPO GRANDE	1	17/10/2022
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	7/10/2022
435571021	CAMILA TORRES	SED	CAMPO GRANDE	1	29/10/2022
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	15/10/2022
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	DGPC	CAMPO GRANDE	1	27/10/2022
492474021	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	28/10/2022
492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	28/10/2022
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	29/10/2022
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	10/10/2022
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	14/10/2022
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	SES	CAMPO GRANDE	1	3/10/2022
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/10/2022
484177021	EMANUEL DOURADO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	26/10/2022
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	DGPC	CAMPO GRANDE	2	22/10/2022
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/10/2022
70306024	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	4	1/10/2022
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	SES	CAMPO GRANDE	1	7/10/2022
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	SES	CAMPO GRANDE	1	17/10/2022
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/10/2022
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	2	1/10/2022
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	DGPC	CAMPO GRANDE	1	24/10/2022
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	SES	CAMPO GRANDE	1	26/10/2022
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	10/10/2022
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	SES	TRES LAGOAS	2	22/10/2022
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	10/10/2022
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE L. SILVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	14/10/2022
81597023	MARISERGIO PIMENTA	SES	CAMPO GRANDE	4	24/10/2022
81597023	MARISERGIO PIMENTA	SES	CAMPO GRANDE	1	28/10/2022
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	2	20/10/2022

24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/10/2022
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	14/10/2022
105736023	RENATA RIBEIRO MOTTA	SES	CAMPO GRANDE	1	21/10/2022
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	5/10/2022
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	6/10/2022
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	7/10/2022
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/10/2022
107342021	ROSEMEIRE VILHALVA PEREIRA	SED	DOURADOS	1	29/10/2022
84122021	SONIA PIRES ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	25/10/2022
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/10/2022
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	DOURADOS	2	28/10/2022
486870022	ZENILDA MARIA DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	1	25/10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA, ocupante do cargo de Especialista de serviços de Saúde, farmacêutico, matrícula n. 485129024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.056/2023 – GCONT 20611, Processo n. 27/010086/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Novartis Biocincia S.A, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme De Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 001/2023 – GCONT 20971, Processo n. 27/011960/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Astrazeneca do Brasil Ltda, objetivando a aquisição de

medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 04/2011/SES/MS, alterada pela Resolução n. 030/2020/SES/MS, **resolve**:

Designar os servidores abaixo indicados para compor o Comitê Consultivo de Análise da Documentação de Unidades Prestadoras de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares para fins de análise e emissão de declaração de regularidade, quanto ao cumprimento das responsabilidades previstas no Termo de Contratualização firmado com a Gestão Estadual do SUS, para fins de instrução do pedido de certificação ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS-Saúde, perante o Ministério da Saúde, a contar da publicação.

Denise Mansano - Matrícula n. 40149022

Christine Facco Saturnino - Matrícula n. 366655022

Patrícia Silva Marques - Matrícula n. 112338021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL 1/ADI/SES/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS:

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da **nota**, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI). Orientação para emitir o PGDI e TADI: https://drive.google.com/file/d/1679KnuKuebs8u7NuVCCHsfAaEKddAUhD/view?usp=share_link

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

2.4. Link para imprimir formulário de recurso contra o resultado da nota: <https://www.gestaoporcompetencia.>

ms.gov.br/formulario-de-recurso/

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 1/ADI/SES/2023

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Alfredo Alves Nabhan	39870022	3		93,65
Ana Claudia Artigas Figueiredo	94017021	3		100,00
Andrei Valu Benevides	499067022	0	C001	-
Angela Cristine Alexandre Gimenez	7900021	43		98,43
Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	112931021	3		100,00
Blair Antonio De Faria	39355023	3		99,20
Carlos Alberto Riveros Romero	64293023	0		100,00
Cassio Luiz Guimaraes Honorio Cunha	105039021	0	C001	-
Christine Facco Saturnino	366655022	0	C001	-
Daniel Costa Milhomem	125283026	0		100,00
Daniel Vieira De Cristo	80360021	0		100,00
Denise De Oliveira Lusena	87531022	0		100,00
Denise Mansano	40149022	0		100,00
Domingos Savio De Lima	112976022	0		100,00
Ed Carlo Britto Burgatt	97733022	0		98,08
Eddie Alessandro Miranda Carvalho	96782021	30		99,20
Edson Da Mata Torres Filho	58205022	0		99,73
Eduardo Santos Rodrigues	102775023	0		99,71
Eliane Pletz Neder	16975023	0		100,00
Eliza Harumi Yamauchi	76522021	13		100,00
Emiliana Akiko Kohatsu	42394021	0		100,00
Eni Batista De Souza	31012022	0		100,00
Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos	499031022	0	C001	-
Giselle Silva Lima	69169023	0		99,51
Izabelino Romero	54233021	30		99,20
Jacqueline Dos Santos	48670024	3	C001	-
Janaina Trevizan Andreotti	37774022	0		98,81
Jean Clei Da Silva	89602021	0		99,83
Joao Francisco Santos Da Silva	101821021	0		100,00
Joaquim Rolim Maciel	12081022	0		94,99
Jorge Luiz Baldasso	57068021	6		87,89
Jose Francisco Sampaio Junior	85513021	0		98,03
Josimar De Souza Santos	81961021	0		99,20
Leonila Missio	59904021	0		100,00
Marcos Cesar Reis Gasperini	33467022	0		100,00
Maria Madalena Xavier De Almeida	17367022	0		99,31
Mauro Luis Da Silva	71338022	0		100,00
Naildo Alonso Faustino	12461021	0		85,01
Nara Luzia Silveira Coelho	98827021	0		99,07

Neide Hitomi Honda	94407022	0		95,69
Patricia Silva Marques	112338021	0		100,00
Paulo Filgueiras De Moraes	38120023	0		82,77
Rogério Marcio Alves Souto	107970021	0		70,00
Rubeneide Da Rocha Ferreira Scherwinski	78822021	6		100,00
Rute Vieira De Cristo Euzebio	55952021	0		100,00
Sandra Regina Cometki Ortega	78137021	0		99,40
Sandro Arthur Beilner	81327021	0		100,00
Solange Gloria De Oliveira	85187022	0		100,00
Tenile Carvalho Coelho	29397021	0		100,00
Viviany Garcia Ferreira De Freitas	53725021	11		94,20
Wagner Aparecido Da Silva	75175021	0		100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adam Macedo Adami	119697021	0		95,87
Alessandra Nechi Fragnan	90445021	15		98,29
Aline Schio De Souza	98260021	0		99,35
Anderson Filii De Souza	53032022	0		99,50
Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021	67		98,57
Carlota Wendisch	111353021	28		99,36
Carolina Barros De Lacerda	119438021	0	C001	-
Christian Allan Hideo Kasaya	30993021	0		96,00
Elaine Ambrosio	433678024	15		99,31
Fabricio Buthevicius Barbosa	125311021	0		99,50
Gizele Fretes Rodrigues	80445022	0		99,84
Glauce Guimarães De Oliveira Moura	91397021	0		100,00
Isabel Cristina Ferreira Domingues	18283021	0		99,36
Janainne M Vilela Escobar	112203025	0		99,08
Jane Soila Domingues	96220021	0		94,52
Karyston Adriel Machado Da Costa	119756021	0		98,76
Kellen Clagnam Da Silva	431124022	4		99,20
Lucas Felipe Casaril	472256021	0		100,00
Martha Koike Bacarin	84513021	0		99,23
Matheus Moreira Pirollo	476274021	0		100,00
Mauricio Aluchna Melgarejo	110178025	0		100,00
Patrícia Cardoso Portela Godoy	113582024	4		99,20
Patricia Fiorin Cervelati	33146021	9		99,36
Paula Therezo Cannazarro Barros	98590021	0		97,76
Rogério Domingos	90991022	0		100,00
Rosimeire Yuri Narumiya Ochigame	103021	30		98,76
Rubens Trombini Garcia	103479022	0		78,67
Sandra Maria Arce Gomes	92996021	0		99,33
Sirlon Maciel Zirbes	71260021	0		98,57
Wagner Martins Goes	72261022	0		100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista Serviços de Saúde

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adecio Barbosa De Almeida	114798021	0		100,00
Adson De Aquino Bernardelli	499932022	0	C001	-
Alaíne Amaral Tenório	458908021	0		99,67
Alessandra Salvatori	99350021	0		100,00
Alexander Alex Andreazi	98819021	7		97,43
Alexandre Augusto Tutes	122382021	0		99,33
Aline Bianca Rodrigues Da Silva	370267021	111		71,52
Ana Claudia Seixas Formiga	29067024	0		99,80
Ana Olivia Pascoto Esposito	117170024	0		100,00
Ana Paula De Almeida	130854026	22		100,00
Ana Paula Rezende De Oliveira Goldfinger	317023	0		100,00
Andre Junqueira Pereira	94853024	0		70,00
Andrea Silva Campos	24960024	0		98,80
Andreia De Oliveira Massulo	117502025	0		100,00
Angelica Cristina Segatto Congro	125900021	0		100,00
Anne Caroline Katayama Sakai	101206022	25		100,00
Antonio Carlos Moraes Junior	476494021	0	C002	-
Antonio Marcos Jacques Barbosa	111985025	0		100,00
Auristela Florencio Da Silva Marcon	80838024	0		91,16
Avany Garcia De Lima	11839021	0		70,00
Beatriz Garcia Gomes	128172021	0		100,00
Bibiana Rugolo Oliveira E Silva Nakao	101810021	180	C004	98,56
Carini De Souza Luciano	431132022	0		100,00
Carlos Antônio Leite Matos	51364025	0		100,00
Carlos Shigueyoshi Aguni	2299021	0		98,19
Carolina Azambuja Cavalcante	101912022	15		100,00
Cassia Maria De Abreu Mendonca	51934023	0		100,00
Celia Cristina Vicente Mendes	69461021	0		70,00
Cesar Augusto Ferreira Alves	91331022	0		70,00
Cibele Ynae Webster	131498025	0		76,84
Cintia De Souza Procópio	105457021	30		98,13
Claire Carmen Miozzo	56768023	0		98,13
Cleide Aparecida Alves	105515021	0		100,00
Cleide De Souza Brito	86313025	0		100,00
Cleide Francisca Medeiro	64470025	0		100,00
Cleuza Benites Da Silva	115216024	251	C003	92,05
Cristiane Jacon Rodrigues	66056021	0		100,00
Daniela Maria Yule Nogueira Da Silva	114078024	8		93,24
Daniela Zanin De Brito	114468021	7		100,00
Danielle Persio Lacerda Quevedo	41449022	10		98,64
Danielle Viana Guimarães Titico	307684022	20		92,11
Dayse Christiane Todescato Freire	83458026	0		100,00
Deborah Ledesma Taira	8383021	0		100,00
Deborah Luziana Marcon De Mello	130206021	0		100,00
Deisi De Cassia Bocalon Maia	112287024	0	C001	-
Denise Aparecida Rodrigues Dos Santos	478068021	10		90,35
Denise Huriko Matsuda	124587021	4		100,00

Denise Rodrigues Fortes	116411021	0		100,00
Edgar Oshiro	84221025	4		96,28
Edilene De Sa Leal Araujo	129765021	0		98,29
Edison Aparecido Thomaz	22468021	0		70,00
Edison Carlos Beretta	45690021	0		70,00
Ednilso Santana Do Nascimento	67034021	0		100,00
Elaine Ferreira Da Silva	478549021	3		100,00
Eldecastro Sevilha	73569021	0		96,17
Eleonor De Jesus Ximenes	11052021	0		70,00
Eliana Amaral Dalla Nora Franco	64259024	15		70,00
Eliane Margarido De Souza	72611028	8		82,15
Elisa Vitiritti Ferreira Zanardo	57934021	0		70,00
Elisangela Fialho Weis Teruya	111375022	0		93,92
Elisangela Freitas Mendonca	65787024	0		99,36
Elizabeth Monti Henkin	66561021	19		95,79
Enai Milan Lemos	102119021	0		98,04
Erica Bento Bernardes	429397021	0		99,80
Estela Marcia Rondina Scandola	47110021	18		97,31
Eunice Atsuko Totumi Cunha	28245024	0		99,17
Evaristo Jurado Filho	94375021	0		70,00
Ewangela Aparecida Pereira	65544022	0		100,00
Fabiola Schiavi De Melo Dos Santos	302764022	0		97,84
Fatima Regina Quevedo David	44443026	320	C003	98,10
Fernanda Cristina Rodrigues	68629023	0		98,99
Fernanda Ferreira Leal	476364021	0	C001	-
Florinda Pupp De Almeida	113307021	0	C001	-
Francisca Juracina Feitosa	25814022	0		100,00
Francisco Jose Mendes Dos Reis	48782021	0		98,67
Francisco Vilmar Santos Das Neves	12956021	0		70,00
Gabriela Viapiana Azevedo	113179024	0		99,71
Gelsania Antonelli	31013021	0		99,21
Gigliane Narduci	88035024	0	C001	-
Gislaine Coelho Brandão	118816021	0		100,00
Gislene Garcia De Castro Lichs	108741024	0		96,43
Gislene Zulin Parra	87720024	30		98,93
Graziela Santana Paradiso	38076021	9		98,01
Hilario Bruno Mancini	65807024	0		70,00
Hilda Guimarães De Freitas	24441021	0		96,00
Ignacio Vacchiano Neto	42265022	0		88,37
Ilzia Doraci Lins Scapulatempo	28116022	0	C001	-
Inara Pereira Da Cunha	480921021	0		99,47
Ivanise Da Silva Pereira Lino	65603026	0		98,08
Jaqueline Amalia Rovari	42063021	0		99,37
Jesus Francisco De Almeida	72890023	0		97,03
Joaquim Miguel Vinha	28151021	0		100,00
Jorge De Barros Weber	30363021	1		97,65
Jose Machado Do Prado	52198021	0		91,03
Jose Roberto Battistetti	22374021	0		70,00
José Torcat Machado	6820024	0		100,00
Josiane Rocha De Moraes Nunes	471445025	5	C001	-

Juliana Aita	69438021	0	C001	-
Juliana Santos Romeiro	478547021	0		98,40
Julio Cesar Santana Da Silva	73876026	0		98,34
Jurandir Pereira Cabral	28186021	0		100,00
Karine Cavalcante Da Costa	129722021	0		99,02
Karine De Barros Preza	107553025	0		95,73
Karine Taveira Gil De Amarante	101566024	0		99,80
Karla Michelli Franco Costa	439468021	117		73,55
Kelly Cristina Souza Da Silveira Salles	115534025	0		100,00
Lasalette Aparecida Bell De Souza	81407021	0		98,40
Laura Rosiane Monteiro De Assuncao	478069021	29		95,11
Leandro Mazina Martins	35402021	0		96,27
Leidi Silva Ormond Galvao	21737022	0		98,40
Leidymara Silva Rodrigues	476402021	0		99,36
Leila Aparecida Faria Guimaraes Lempke	57163024	0		99,87
Ligia Lechner Da Silva Domingos	110066021	9		98,29
Lilian Hiromi Furuta	47859021	60	C001	-
Lilian Honji	108513024	0		100,00
Lisandra Siufi De Araujo	42963024	5		99,84
Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart	110302024	76	C001	-
Luciana Martins	53610021	0		70,00
Luciene Cristaldo Albuquerque	105884024	0	C001	-
Lucimeire Barros Gonçalves	25427027	28		99,27
Luiz Fernando Do Prado	5224023	0		80,00
Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021	0		99,26
Magno De Melo Freitas	83465024	0		99,47
Marcello De Santana Fiori Adelaide	432018022	0		98,67
Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	97483024	0		98,13
Marcia Regina Miranda Tinós	36417023	0		99,24
Marcia Regina Pereira Furtado	59172024	13		97,91
Marcio Antonio Da Silva	31966021	0		70,00
Maria Aparecida Alves Matos	62322025	165	C003	98,67
Maria Luiza Marques Negrisolli Cunha	440975021	0	C001	-
Mariana Caramori Mura	476214021	0		100,00
Mariana Spirandeli Dale Vedove Da Silva	476456021	0	C001	-
Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024	0		98,96
Marina Sawada Torres	55640023	19		97,87
Mario Sergio Pereira Ipolito	65624021	0		90,78
Marlene Bozza	90964021	0		70,00
Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	697022	0		100,00
Marli Terezinha Micharki Vavas	57218026	0		97,54
Milena Felix Dall Pogetto	101288021	0		79,04
Miriam Tokeshi Muller	52686024	0		99,04
Mirian Dias Da Silva	16453021	0		70,00
Naira Rocha Chaves	121351021	0		80,00
Nathália Da Silva Dantas Pelliccioni	102866021	0		99,60
Nelson De Simone	18150021	7		83,41
Nelson Trad Filho	58551021	365	C005	70,00
Nilda Pereira De Lucena	103587021	0		93,92
Nilza Insfran Fogaca	118749024	0		100,00

Norma Bocollato De Moura Lacerda	117424024	0		96,77
Osnei Okumoto	66359024	0	C001	-
Patricia Aparecida Vieira Caetano	102002021	130	C003	99,08
Patricia Marques Magalhaes	476375021	0	C008	-
Patricia Rodrigues Souza Santos	101752021	0		80,00
Patricia Veiga Carrilho Olszewski	116534024	0		99,73
Paula Marcia Leiko Nakagawa Suekane	58750021	0		70,00
Priscila Kelly Da Silva Neto	478012021	55		99,87
Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021	0		100,00
Raul Osvaldo Mejia Moreira	53069024	0		72,75
Rejane Kodjaoglanian Cardoso	133986021	0		99,36
Renata Neves	111611024	24		98,93
Rene Oshiro	54545021	9		92,53
Renilda Aparecida Betone Moura	50364024	37		98,93
Rinaldo Nunes Rodrigues	57929025	0		98,56
Rita De Cassia Campos Da Conceicao	62197026	0		99,00
Rodrigo Penteado Rezende	115264022	11		94,83
Rumie Sandra Yura Hilamatu	70861021	0		100,00
Ruzymar Campos De Oliveira	85161021	0		98,67
Sergio Watanabe	57740021	0		70,00
Silvia Asato	65804024	0		100,00
Simone Baldissera Mendes Grance	85854024	0		99,84
Simone De Deus Anzoategui	84825022	20		79,47
Simone Macedo De Freitas	472329021	0		100,00
Solange Latronico Domingos	15079024	5		99,36
Sonia Marina Martins De Lima Raidan	74106021	2		70,00
Sonia Pereira Da Silva Marques	12927021	0		70,00
Susane Lima Vargas	58459021	0	C001	-
Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859021	0		99,17
Suzane Costa Arrivabene	133782021	0		70,00
Tatiane Nantes De Almeida	112171025	0		99,78
Thaiza Gemeli Da Silva	134143021	156	C003	100,00
Tiago Oliveira Vargas	94273021	0		100,00
Toyoko Annette Gomes Ishiyama Do Nascimento	96862021	0		100,00
Uilson Pereira Dos Santos	126813022	0		98,13
Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022	0		95,15
Vandira Conte Dalmagro	54670021	111		70,00
Vania Regina Parra Batista	91880021	0		100,00
Vera Lucia Maciel	111397021	7		70,00
Verena Isabel Rigo	57223021	0		99,87
Vilson Bernardes De Melo	57012021	12		70,00
Vivian Re Poppi	101267021	0		99,36
Yara Anay Corrêa Da Costa	78188024	0		70,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson Silva Chaves	96466022	0	C001	-

Adriana Arce Fretes	130978024	18		98,29
Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	70763024	0		99,05
Adriane Silva Meireles Dos Santos	72081023	0		98,56
Alcione Fernandes Da Silva	51925021	0		93,44
Alenyr Hilario Rego	10735021	0		84,00
Alessandra Clarinda Silva Araujo	110019021	18		100,00
Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024	0		97,19
Alexandre Fonseca Moreira E Silva	101863024	0		100,00
Alice Signorini Feldens Carromeu	132370022	42		100,00
Alvaro Cardoso De Avila	15474023	0		100,00
Ana Aparecida De Souza	30710021	0		100,00
Ana Carolinne Dagher Pereira	476216021	0	C001	-
Ana Celia Candido Da Silva	41817021	22		70,00
Ana Lucia Ramires Mendonsa	82046024	27		98,13
Ana Maria Thimoteo Da Silva	19116021	0		100,00
Analice Ribeiro De Queiroz	118268022	0		88,11
Andre Luiz De Freitas Villa	90539021	0		100,00
Angelina Panzer Alves	476227021	21		87,51
Anicete Ajala	2367021	0		64,00
Antonia Alair Maya	84639021	0		100,00
Atalivio Ferreira	16507025	0		94,29
Augusto Pavao Espindola	26347021	0		70,00
Bruna Rodrigues Marques	54781022	0		100,00
Caio Leonedas De Barros	48407021	0		100,00
Carlos Augusto Da Silva Fontoura	94290022	0		100,00
Carlos Flavio Lima Da Silva	48158021	0		96,32
Cecilia Assis De Paula Rossi	492692022	15		80,00
Celma Cristina Barbosa Schramm	56790023	0		95,85
Ceres Maria Carvalho Souza De Melo	71267025	0		99,22
Cibelle Goncalves Da Silva	64490023	0		97,87
Claudia De Barros Francelino Costa	478070021	14		100,00
Daniele Cristine Santos Da Cruz	125053022	365	C003	70,00
Danieli Souza Bezerra	87174021	0		98,13
Diva Martins De Almeida	27462021	0		100,00
Dorival Ferracini	40854021	0		98,75
Eder De Oliveira Diogo	24046021	1	C001	-
Edilson Santana Da Silva	24393022	0		84,00
Edna Cristina De Almeida Da Silva	80499024	30		100,00
Edno Geraldo De Castro	65438021	0		100,00
Eduardo Malheiros Ferreira	101060021	0		98,13
Eleni De Souza	46888026	122		100,00
Eliane Ferreira Da Silva	363695021	0		94,88
Elizabete Aparecida Silva	67157021	0		100,00
Elizangela Pereira Teodosio Martins	115082025	0		93,07
Elsa Pereira Da Silva	17151021	0		70,00
Elusia Queli Do Nascimento Rodrigues	100813024	0		100,00
Erismar Pereira	63123021	0		70,00
Estefany Pereira Raul Randolpho	463155021	0		100,00
Estelita Aparecida Ajala	59573022	0		100,00
Etelvina Telch	66308021	0		100,00

Euder Alexandre Nunes	114975022	0		95,41
Eugenio Dutra De Oliveira	47445022	0		100,00
Evani Barbosa Onorio	93806021	0		75,41
Ezequiel Paulo Da Conceicao	6103021	0		100,00
Fabiola De Souza Cabral Maier	106007024	0		98,93
Francisca Aparecida Do Nascimento	73165021	0		99,84
Gabriela Gomes Pereira	109226024	8		94,37
Geani Almeida	75739021	0		100,00
Geraldo Arguelho	35367021	0	C001	-
Geruza Soares Da Silva	57873022	60		95,31
Giovanna Dantas Sigolo	477094021	135	C004	94,83
Gislainy De Jesus Almeida	68870021	5		99,20
Helizene Moreira Da Silva	79924021	0		99,47
Inez Pires De Almeida	56553022	0		100,00
Íraci Alves Dos Santos	65692021	5		91,85
Ivone Do Carmo Reginaldo De Souza	65983024	0		100,00
Janete Davalos Schimmelfennig	27759025	0		100,00
Jessica Scherer	476233021	3		98,29
Jhonny Marcio Costa Cabral	77369021	0		100,00
João Batista Bezerra	52833021	0		70,00
José Ricardo Gomes De Oliveira	78263025	0		95,36
Joselí Soares Pinto Prado	476234021	0		100,00
Jouse Fonseca Bittencourt	99441022	0		98,93
Juliana De Souza Taveira	111920021	0	C001	-
Juvenal Cardozo	73553021	0	C001	-
Karina Franco Frenham Capille	119147024	232	C003	96,40
Karina Nunes Neves	112309024	0		100,00
Katiuscia Satsiko Nakasato	98847021	0		100,00
Landisneide Luiza Da Silva	66015021	0		100,00
Larissa Guerra Gai	476236021	0		98,56
Laura Aparecida Firmino Fernandes	114617024	0		98,13
Lauriene Penha Goncalves Dambrosio	128425021	0		98,93
Lauro Artur De Brito	21716023	0		99,84
Lenice Paniago Goncalves Nantes	84118021	0		100,00
Leonardo Da Costa Silva	71436022	7		100,00
Lionicia De Paula Ribeiro Chagas	61923022	65		92,80
Luciane Da Silva Villar	78646021	78		100,00
Luciene Higa De Aguiar	87556021	0	C001	-
Lucimara Oliveira Dias	476275021	0		98,29
Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022	0		100,00
Luiz Mauricio De Souza Alfonso	60656021	0		99,31
Mara Regina Leite Romero Gama	109959021	0		98,09
Marcelo Pisani Garib	460935021	9		100,00
Marcia Cecilia Lopes	69337021	0		98,89
Marcio Meneghelli	33711023	137	C003	70,00
Marco Roger Douglas	8068021	237	C003	76,00
Marcos Espindola De Freitas	56325023	0		94,81
Margarida Fátima Da Silva	52726021	0		70,00
Maria Aparecida De Almeida Cruz	104734021	15		97,65
Maria Aparecida De Oliveira Pinto	125176022	24		98,72

Maria Beatriz Freitas De Oliveira	34286021	9		72,48
Maria Lenir De Jesus Justino	87603022	0		100,00
Marina Alves De Freitas	1502024	0		98,67
Mario Ferreira De Oliveira	71121021	121	C003	76,84
Marly Maria Abdalla	74674021	0		70,24
Mayara Bruna Alves Gonzales	45196021	0		92,11
Mirlene Pereira De Lima	105305021	0		70,00
Neide Maria Da Silva	72429023	1		70,00
Nelcile Alves Dias	118933022	5		98,29
Neuza De Melo Arruda Leme	65675021	0		96,59
Ney Brum De Mattos	50730021	0		70,00
Nides Maria Marcon	51974021	0		70,00
Nilma Ferreira Martins	81632025	0		100,00
Nivea Santos Alves De Almeida	478009021	0		99,84
Norma De Carvalho Funes	51731023	3		79,36
Normacy Macedo Oliveira	64758021	7		89,33
Odenir Amorim	16224026	5		98,83
Odilson Marques Leite	50073021	0		99,20
Patricia Fernanda De Oliveira Vieitas	116150024	8		100,00
Paula Sabrina Fernandes Da Silva	121088025	224	C003	92,37
Paulo Egidio Mendonca De Araujo	23674021	0	C001	-
Paulo Henrique Correa De Abreu	478976021	0		100,00
Paulo Sergio Carbonera	5847022	30		100,00
Rafael Rodrigues Silva	130515021	0		100,00
Renata Da Rosa Sessa E Silva	126410024	5	C001	-
Ricardo Alexandre Soares Do Amaral	90249021	15		97,65
Rivaldo Da Silva Cruz	89675022	6		100,00
Roberto Rivelino Nunes Caceres	73924025	5		98,83
Rodrigo Rodrigues Rodovalho	102537021	0		80,00
Ronie Benites De Abreu	110194024	2		96,05
Rosa Ines Da Costa E Silva	104467024	22		98,83
Rosa Sizuko Oshiro	666021	0		70,00
Rozangela Pereira Teodosio	89298025	0		93,81
Rudylene Gomes Da Silva Zanuncio	116442024	0		79,36
Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	89285024	0		100,00
Selma Rita Ferreira Ariano	52603023	0		100,00
Silvana Rosa Da Silva	114106021	365	C003	100,00
Simone Ferreira Da Cruz	77584023	0		96,12
Simone Laura Campos Gomes De Souza	86324022	40		98,72
Sirley Salles Da Silveira Ponciano	74147024	0		93,87
Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	64313025	10		98,67
Suelen Moreira Brito	131546024	0		94,04
Sueli Teresinha Gris Moraes	104508025	7		91,97
Tania Regina Nunes Dos Santos	437067022	0		78,51
Thiago De Almeida Fernandes	101096024	0		100,00
Ugemia Vacaro Goncalves	66353021	20		100,00
Valdir Teles Da Silva	24972022	0	C001	-
Valdirene Silva Pires Macena	117290024	0	C001	-
Vanessa Dos Santos Sosti Agueiro	55282021	33		98,67
Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira	59649021	267	C003/C007	94,61

Viviani Magna De Sousa De Oliveira	118901021	0		100,00
Yasser Yassine Dalloul	122782021	365	C003	91,49
Yndianara Pastorello Nobre	3052021	0		100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adão Morales Barreto	43525021	0		70,00
Ademilson José De Maria	133638021	365	C003	66,82
Agnaldo Henrique Valdonado Dos Santos	57903023	0		100,00
Ailton Gimenes Toledo	46334021	90		98,08
Alcides De Carvalho Silva	47253025	5		94,19
Alexandre Junior Costa	50442021	365	C005	70,00
Amelia Lopes De Oliveira	56675021	0	C001	-
Ana Cristina Garahi	82960023	0		100,00
Ana Da Silva Ferreira	51854021	0		70,00
Ana Daniele Costa De Paula Costa	129104024	0		98,56
Ana Liria Gomes Ferreira	73728021	0		70,00
Ana Maria Victorio Flores	78308021	0		70,00
Ana Paula Roque Vasquez	29505021	27		100,00
André Luiz Casal Leite	125026024	7		100,00
Angela Maura Lemos	44613023	35		98,40
Angelina Fernandes De Almeida	82074023	125	C004	100,00
Anibal Canhete	22241023	0		99,16
Antonio Felipe Do Nascimento	54387021	0		99,71
Aparecida Gomes Xavier	114357024	0		70,00
Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	106479024	0		100,00
Arlene Leao Vargas Vieira	67131023	0	C001	-
Arnaldo Martins Do Amaral	41888022	3		83,89
Arthur Yoshinori Asato	50319021	0		100,00
Aurely Correa Cavalheiro	36147023	0		90,67
Carlos Jacques Viero	63699021	0	C001	-
Carmen Aguirre Conturbia	27667023	3		100,00
Catia Mara Maciel	3219021	0		70,00
Célia Maria Vido	92448021	0		99,64
Cicero Costa Dias	106841023	0		74,29
Cintia Dutra Araujo De Oliveira	74097023	0		99,20
Cintia Takeda	128458022	0		98,08
Claudia Miranda Gianotti	81999023	0		100,00
Claudiney Leao Carneiro	20130021	335	C003	83,80
Cleonilde De Oliveira	62108021	0		100,00
Cleuza Escobar Do Nascimento Ferreira	32685021	0		70,00
Cristiane Escobar Silva	127876024	4		97,67
Dayane Carla Carpenedo Casemiro	98129024	365		76,00
Deise Leite Calixto Dos Santos	111572024	0		70,00
Denise Leite Calixto	107771025	0		70,00
Dioneia Dantas Sigolo	52431023	18		94,37
Dirceu Miguel D Pires Da Cunha	64171021	0		99,47

Edileuza Da Silva Oliveira	84123024	0		100,00
Edilson Gomes De Oliveira	58267021	0		95,21
Edineuza De Carvalho Ferreira	64702022	0		99,36
Edma Brito Barbosa	32293021	4		80,75
Edson Rodrigues Da Silva	83383023	69		90,51
Edvaldo Rocha Aredes	65285021	0		98,67
Edvânia Borches Corrêa	129487024	15		94,39
Eleani Lopes Leite	68478021	22	C001	-
Eledir Ferreira De Arruda Zotino	76720023	0		100,00
Eliana Aparecida Rodrigues De Figueiredo	55720023	5		100,00
Elieser Pereira Do Nascimento	58711023	0		97,28
Elina Donizeth Rosa De Freitas	32929021	115		70,00
Elina Ruth Da Silva	57746021	0		100,00
Elisangela Ventura Da Cruz	90283023	37		90,93
Elita De Andrade Lopes	33299021	0		70,00
Eliza Goncalves	11762023	0		82,83
Elizabete Floriano Luiz	95061024	0		96,85
Elizangela Ribeiro Costa	95197024	0		90,24
Elizete Alves Gervasio	58751021	357	C003	80,57
Eloides Batista Barros	74283021	0		100,00
Eloiza Faques De Moura	44607021	0		70,00
Eloiza Menacho Lima	82369021	24	C001	-
Elton Luiz Gomes	56649023	0		91,68
Emerson Castro Luciano	96256024	5		94,48
Enedir Palombo Aguero	29952021	30		70,00
Eva De Souza Bambil	119651024	9		98,29
Fatima Doraci Goncalves	67189021	0		70,00
Geny Harumi Koga	57875023	0		100,00
Gildenei Fernandes Da Silva	64533021	193	C003	99,36
Grace Kelly Sguario Do Valle Bastos	60291021	10		70,00
Gracinete Pereira De Souza	80507021	0		100,00
Guaraciaba Barbosa	58937024	5		100,00
Ilma Edna Maria De Souza	34646021	0		70,00
Ioralda De Moura Batista	8113021	0		100,00
Iris Cristovao De Souza	15527021	10	C001	-
Israel Bezerra Lima	26387021	0		78,19
Italo De Oliveira Ignacio	478556021	8		78,13
Ivenete Monteschio Bueno	75768021	0		99,00
Ivonete Da Silva	30459021	27		70,00
Jadir Dantas	64511021	0		100,00
Jessyane Rodrigues Ramirez	82872023	7		91,67
Joana Rosa Da Silva	75113021	27		50,24
Jose Ferreira Filho	3594021	0		100,00
Jose Lauro Caetano De Melo	1768021	0		100,00
Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024	0		98,29
Julio Cesar Das Neves	62107021	3		70,00
Karla Silvana De Oliveira Santana	128800024	9		99,36
Keli Cristina Ocampos	77909025	0		93,60
Kelma Cristina De Freitas Reis	65357021	0		100,00
Lanier Debora De Almeida	118840024	4		100,00

Lourdes Dos Santos	41259023	0		97,73
Luceia Maria Fernandes	72024023	0		100,00
Lucélia De Souza Santos Rodrigues	128357024	0		100,00
Lucimeire De Carvalho Costa	106986024	0	C001	-
Lucyla De Oliveira Cyles Da Silva	128955024	0		80,00
Luisa Karolina De Oliveira Lira	126266024	148	C004	100,00
Luiz Antonio Domingues	51494023	17		95,12
Luzia Carmem Xenxen Bonfá	30663023	23		98,49
Luzia Tenorio Dornelo	76500021	0		70,00
Luzinete Ribeiro Da Silva	27901023	0		99,36
Manoel Cid Ferreira Júnior	121339024	39		100,00
Marcia Joana Ferreira Da Silva	43088024	0		92,11
Marcia Regina Garcia Lucena Da Silva	57805023	0		99,68
Marcia Rosangela Paixao Peixoto	81433021	5		70,00
Marcilea Ribeiro De Jesus	100800025	162	C003	88,23
Margarida Pereira Barreto	30854024	0		100,00
Maria Aparecida De Carvalho Mota	41307023	0		100,00
Maria Aparecida Pinheiro Malvas	52834021	0		70,00
Maria Auxiliadora Messias	38705021	0		92,24
Maria Cleusa Uchôas Santos	74476023	0		100,00
Maria Jose Lopes Xisto	77426021	0		70,00
Maria Jose Paniago Goncalves	78001024	10		98,67
Maria Jose Rocha Da Silva	125656024	0		100,00
Maria Mercedes Escobar	77932023	0		96,43
Maria Nazare De Lucena	51970021	0		70,00
Maria Rodrigues Dos Santos	19272023	0	C001	-
Maria Socorro Rosa De Souza Valente	93928024	100		83,68
Mariléia Amaral De Matos Gomes	100236024	0		100,00
Marilene Barbosa	47864021	0		70,00
Marilene De Lourdes Arruda	68676021	8		100,00
Marilene De Oliveira Salles	69308024	30		78,83
Marilucia Lanzini	66230021	7		100,00
Marines De Arruda Soares Zandona	64322024	12		100,00
Marineta Macena De Almeida	80028024	32		92,64
Marizeth Venancia De Oliveira	87368021	0		70,00
Marlene Silvestre Dos Santos	53595023	0		95,87
Mauro Lopes	50101024	0		90,08
Maxcilene Dos Anjos Assis	72548021	0	C001	-
Natalicio Ricaldes	33264021	0		100,00
Neli Alves Ferreira	43109025	65		89,71
Neliane Guimaraes Dos Santos Villalba	68793021	0		70,00
Nélo Cabreira Peixoto	62818021	0	C001	-
Neraldo Dall Pogetto	53244021	30		92,35
Neuza Ferreira Valdez	50628023	0		100,00
Nicanor Dos Santos	42615021	0		70,00
Nilso Ferreira De Alencar	67147024	0		98,67
Nilson Souza Pinto	63502021	15		70,00
Nilton Cleiton Da Silva	112760024	0		100,00
Noemi Posso Tavares	66152021	0		100,00
Omar Felix Coronel Zarate	81652023	15		98,72

Orlando Guilhermino Figueiredo	119316021	0		99,20
Osmam Monteiro De Farias	26505021	0		93,55
Oswaldo Arguelho	1174021	0		80,00
Paulo Barbosa Da Silva	11660021	0		100,00
Paulo Carneiro Dos Santos	49883021	0		70,00
Paulo Humberto Da Cunha	111681021	0		100,00
Ramao Goncalves Da Silva	2225023	0		100,00
Ramona Marques Vicente Martins	51903023	45		99,84
Ramona Rodrigues	38600021	0		70,00
Regiane Luz Ribeiro	19802021	20		100,00
Regina Iales Lemes Braz	11209023	0		100,00
Ricardo Perez	113832022	0		93,87
Rita Maria Silva De Souza	102241024	199	C003	99,80
Robson Araujo Dos Santos	24899021	0		99,64
Ronalte Portilho Dos Santos	119787024	0		100,00
Rosa Maria Paniaga De Amorim	88307022	14		59,47
Rosana Maria Melgar Chavez Sanches	59984021	6		95,88
Rosangela Aparecida Dib	64670021	0		100,00
Roseli Ferreira Monteiro	105016024	0		100,00
Rosemary Benites	68993021	0		99,20
Rosemeire Dos Santos Fernandes	64248021	0		70,00
Roseni De Oliveira Firmino Feitosa	91026022	0		100,00
Rosimeire Moraes Correa	105072022	0		99,07
Ruth De Jesus Conde Britts	70940023	0		99,87
Ruth Florisbela Fernandes Da Silva Jara	65919023	7		99,47
Sandra Lucia De Carvalho	66307023	10		100,00
Sebastiao Marcos Batista Ferreira	16906021	7		100,00
Selma Costa Corrêa	120218024	0		80,00
Serafim Maggioni Junior	34983021	364	C003	83,99
Shirley De Oliveira Peralta	74567021	0		-
Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	61542021	0		99,71
Silvana Nazaré Pereira	48465021	0		100,00
Silvio Pessoa Rodrigues	12128021	0		70,00
Solange Conrado Capristo	80141021	0		99,87
Sonia De Fatima Ribeiro Lopes	115818023	41		100,00
Sonia Maria Dos Anjos Chaves	23868021	0		100,00
Sonia Maria Dos Santos	64820021	0		100,00
Sonia Regina De Almeida Lobo	49343023	14		97,60
Valeria Regina De Freitas Chaves	49446021	0		70,00
Vanderson Rios Bitencourt	10619021	0		100,00
Vanessa Da Silva Gomes De Oliveira	99016024	1		100,00
Vera Lucia Zanardo Machado	65395021	6		70,00
Walderes Ferreira De Arruda	25429022	30		100,00
Wander Raymundo De Campos	68084021	0		99,67
Wanderleia Barbosa Virgini	113866024	6		92,00
Zenilda De Souza Rodrigues Viana	93765021	213	C003	92,59
Zilma De Lima Duarte	31930021	7		70,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Aroldo Conceicao Santos Vieira	109966021	0		70,00
Jorge Wilson Dos Santos	131306022	0		99,51
Julio Augusto Fretes	58494021	337	C003	99,88
Maria Neusa Do Vale Camelo	42656021	0		99,67
Milma Fonseca Correa	47603021	0		90,12
Pedro Milton Yarzon Ortiz	92016021	0		87,20
Pedro Monteiro De Farias	59167021	15		98,67
Renato Salvatori Goncalves Bogarim	44083021	0		98,69

ANEXO II DO EDITAL N. 1/ADI/SES2023

Vínculo: Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento.

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana Cândida Martins	93733023	0	C001	-
Adriana De Souza Gomes	498344021	0	C001	-
Adriana Moreira Leite Borega	97537023	0		100,00
Alberto De Alencar	496604021	0	C001	-
Alcides Eloy Regis Junior	76377023	0		100,00
Alessandro Pinho Salomao	437841022	0	C001	-
Alfreu Sousa De Oliveira	482114021	0		99,84
Aline Vilela Ruas	46543022	0		90,37
Amanda Carla De Lima Preza De Oliveira	126164022	0		100,00
Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	486749021	0		100,00
Ana Francisca Oliveira Correa Da Silva	26457022	0		88,37
Ana Paula Dos Santos Rodrigues	446865021	4		96,27
Ana Paula Vieira Vera	117907023	14		96,75
Analú Appolonio Da Silva Patricio	437310021	0		100,00
Anderson Nunes Goncalves	467710022	0	C001	-
Andre Vinicius Batista De Assis	40687027	0		98,82
Aneth Da Silva Benites	125027023	0		100,00
Antonio Alexandre Ribeiro	37238023	0		100,00
Antonio Cesar Naglis	27896027	0		95,84
Antonio Lastoria	132237024	0		99,50
Bárbara Camila Zandonadi De Andrade	129673025	0	C001	-
Bernardete Gomes Lewandowski	108381023	0		100,00
Bianca Bernardelli Almeida	479694021	0		80,00
Bianca Pasquinelli Sabongi	480112021	15		79,20
Bruna Mayara Dos Santos Lourenço	425979022	195	C001	-
Bruno Matheus Souza Ferreira	495027021	0	C001	-
Caio Vinicius Rodrigues Reboucas	502053022	0	C001	-
Carla Cristina Franco Teixeira	88948023	0		100,00
Carlos Alberto Andrade E Jurgielewicz	457684023	0	C001	-
Carlos Gentil Vasconcelos	12013028	15		93,59
Carolina Aparecida Machado Dos Santos	52434023	0	C001	-
Carolina Aparecida Santos Teixeira	52434022	0		99,84
Caroline Ortiz Jacques	43687024	80		98,12

Celia Cristina Moro Medina Lopes	65812022	0		100,00
Clissia Amaral R Diniz	95367023	0		98,83
Cristiane Regina Pagani	457682021	0		96,13
Daianny Garcia Do Nascimento	488005022	0	C001	-
Danielle Ahad Das Neves	123431023	0		99,80
Danute Lauren Albuquerque Romero	437847021	0		95,79
Danyel Antonio Galdino De Oliveira	487886021	0		92,48
Deborah Cristhina Pedrosa Da Silva Sonoda	479690022	0	C001	-
Diego Mamede Da Silva	483655021	0		95,65
Dorival Betini	437729023	0		99,91
Duane De Lima Dos Anjos	485773022	121	C003	70,00
Ecleine Santos Amarila	59748023	0		98,95
Edelma Lene Peixoto Tiburcio	37369024	0		98,60
Edson Jose De Moraes	11140023	0	C001	-
Elaine Antonia Perez	86749022	0		99,51
Elaine Cristina De Oliveira Costa Caçula	431253022	0		100,00
Elenir Ferreira Da Silva	69935024	0		100,00
Eliane Bernardo Lima	488528021	3	C001	-
Eliane Cristina Bernardo Feitosa	489055021	0		80,00
Elisabeth Benites Dos Santos	93337022	10		100,00
Elisangela Aparecida Mariano Mendes	25704022	0	C001	-
Elisangela Araujo Ribeiro Do Vale	423054023	0		100,00
Elizângela Lopes Nogueira De Paula E Silva	87873026	0		98,83
Elyzer Maria Da Silva	427630022	0	C001	-
Erica Takeda	115736025	15	C001	-
Evellyn Fernanda Gimenes Mendes Menezes	486466023	0	C001	-
Everton Jose Ribeiro De Carvalho	489056022	0	C001	-
Fabiana Cristina Figueiredo	431074021	188	C004	80,00
Fernanda Gois Messias Silva	479448023	0	C001	-
Fernanda Gonçalves Amarila	28775022	0		96,00
Fernanda Menezes Barbosa	433617025	14	C001	-
Fernanda Oliveira Weissinger	487875021	0		100,00
Fernando Pereira Carvalho	90168024	0		98,83
Flávio Da Costa Britto Neto	87871029	0		99,35
Francielly Sayuri Leite	479646021	0		100,00
Gabriela Faria Conzolino	481511021	0		99,47
Gabriela Piazza Pinto	485598021	0		100,00
Gerusa Ferreira Da Cruz	114087024	0		95,57
Gessica Fernanda Brites Custodio	483658022	6	C001	-
Gilberto Dos Santos Souza	488007022	0		70,40
Gilvani Luiz Zattera	476582021	6		99,44
Giovanni Arce De Barros	126181026	0	C001	-
Glaucia Da Silva Nunes De Freitas	120355021	0		100,00
Guilherme De Oliveira Neto	478175022	0		99,83
Guilherme De Pinho Salomão	471336021	0		99,60
Guilherme Silva Bernardo	491995021	7		74,05
Helen Alexandra Araujo	486211022	0		88,97
Helinaldo De Souza Nunes	27346022	0		93,19
Henrique Calderoni Araujo	21363025	0		98,47
Higilda Guerino Doreto De Queiroz	101363024	0	C001	-

Ingrid Rodrigues Moura Avalos	70306023	0		78,13
Isabella Mamede Duarte	438307021	0		98,40
Israel Nascimento Dos Santos	489054021	0		99,52
Ivone Aparecida Guimaraes	108628028	0		89,69
Izabelle Wosniak Batista	493095021	26		80,00
Jacqueline Dos Santos Romero	471039023	0		100,00
Jacqueline Pellin Pereira	483627022	0		94,13
Jair Alves Barreto	4140025	0		95,33
Janaina Dias Do Nascimento Jacomeli Pereira	432274021	0		48,50
Jefferson Socorro Vitorino Correa	101128021	0		87,73
Jessica Aparecida Morla De Almeida	492797021	0	C001	-
Jessica Klener Lemos Dos Santos	481378021	0		98,55
Joao Boin Junior	436761021	0		100,00
Joao Vicente Miguel Peralta	495052021	0	C001	-
Joelma Araujo Rufino Da Silva	489059021	8		100,00
Jorge Paulino Grosh	478739021	0		64,00
Jose Diogo Chama	34679024	0		100,00
Jose Roberto Camargo De Souza	3625024	0		99,04
Josiane Pereira Lima	98319023	0		98,40
Juliana Barbosa Paracampos	474334021	0		99,00
Juliana Carmello Guimarães	483195021	0		100,00
Juliana Medeiros Vieira	79790023	0		77,60
Juliano Bueno Mendes Terra	496603021	0	C001	-
Karina Barbosa Rodrigues	14980021	0		99,84
Ketlyn Carvalho Peixoto	480240021	0		99,87
Kiuza Ferreira Dos Santos	90254023	0		99,20
Lamartine Santos Ribeiro	70767025	0		79,47
Larissa Domingues Castilho De Arruda	99603023	0		99,87
Larissa Mylena De Oliveira	430562021	0		91,23
Laryssa Velasquez Azuaga	437829022	10		90,75
Leirma Fogaca De Souza	14318026	0		100,00
Leonides Jose Nunes	96261022	0		54,35
Lethycia Dias Buainain Soares	481461022	0		100,00
Leticia Braz Soares Lusena	131513022	0		100,00
Leticia Silva Baptista Arruda	431327024	0		95,43
Leticia Souza Coelho	394089021	0		95,25
Lindaura Pereira Da Silva	84975022	0		100,00
Livia De Mello Almeida Maziero	31745022	0		80,00
Livia Thais Rodrigues Dutra	466407021	0		97,88
Lorizete Alberti	489053021	0		100,00
Luciana De França Pinheiro	481840021	0		83,36
Luciana Gomes Carmello	64473022	0		99,51
Luciane Vaz Da Silva	105721025	0		100,00
Lucimar Ribeiro Leite	88323022	0		80,00
Lucimara Miazato	106583023	0		99,73
Maike Lucian Silva Palheta	479653021	0		100,00
Marcelino Malhada Rodrigues	109233022	0		92,11
Marcelly Freitas Trindade	488054021	0		94,75
Marcia Barbosa Borges	430501022	15	C001	-
Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403021	0		96,52

Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	428111022	24		100,00
Marcos Roberto Cellos Hugueneey	56349022	0		99,87
Maria Anita Medeiros	103809022	0		98,04
Maria Catarina Sales Cabral	491770021	0		67,31
Maria Eduarda Cintra Peretti	486925021	0		54,03
Maria Helena Patay	52701021	0		100,00
Maria Nilsa Vieira Da Silva	92345023	0		100,00
Mariana Mosqueira De Araujo	480326021	0		78,40
Marines Vitorino Do Nascimento	250240021	0		79,36
Mario Francisco De Brito Junior	430497021	0		100,00
Marizeth Fontes Matos	487142021	0		90,28
Marli Merjan Lorentz Silva	51659023	0		96,00
Mateus Riquelme Tabosa	478333021	0		90,40
Mauro Goulart Almeida	437833021	0		98,67
Mauro Lucio Rosario	56550024	0		100,00
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	100662022	0		100,00
Michele Scarpin Ramos	55132022	0		99,20
Milena Spadrezani Silva	489572021	0		100,00
Monica Mendoza Ferreira	447344021	0		100,00
Najua Selem	50271024	0		96,64
Natalia Verrone De Souza	486459021	0		100,00
Nayara Niz Barcelos	382414021	6		96,32
Newton Gonçalves De Figueiredo	486214021	0		98,70
Nivaldo Wanderlei Dos Santos	2512023	0		90,16
Osmar Monteiro De Farias	42811023	16		98,27
Pauline Gaviglia Silva	487120022	0	C001	-
Pedro Allan Pereira De Farias	355624021	10		92,32
Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460021	0		72,88
Pedro Luiz Garcete De Castro	437482021	22		100,00
Rafael Ovidio De Oliveira	417618021	0		99,87
Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811024	0		100,00
Raquel Diane Mourao De Oliveira Gasperini	7849021	0		100,00
Raquel Pereira Martins	129242024	0		80,21
Rayssa Paes Missirian	306650021	0		98,59
Rebek Araujo De Araujo	488442022	7		98,61
Rejane Ester Tomazzoni	437803021	0		97,51
Renata Martins Teixeira	131024022	0		60,53
Renata Ribeiro Motta	105736022	0		96,53
Ricardo Antonio Sguissardi Da Rosa	51692022	0		80,00
Ricardo Campos Minella	478738021	0		100,00
Rivair Fernandes Colmam	437438022	0		100,00
Roberto Salle Pereira	488520021	0		99,47
Robson De Almeida Martinez	67067021	0		85,33
Rodrigo Gomes Dos Santos	121562021	0		90,12
Rosa Maria Picolli M De Souza	20344024	0		95,99
Rosely Tsuha Oshiro	491586022	0	C001	-
Sandroelma Maria Pereira Cardoso	480111022	0		100,00
Sandroelma Maria Pereira Cardoso	480111022	0		100,00
Sarah Nunes Rachel Ortigoza	443261021	7		70,40
Saul Ferreira Dos Santos	7224021	0		86,80

Schleiden Martins Baliza	478687021	15		80,27
Sebastiao Rolon Junior	479654022	17	C001	-
Sebastião Rolon Junior	479654021	0		98,43
Sergio Antonio Portilho De Matos	487753021	3		98,40
Sergio Brito De Jesus	493202021	0		100,00
Sergio Pereira De Miranda	427373024	0		96,43
Simone Santana Da Silva	133262021	0		64,00
Stefany Lima Gonçalves	477393021	2		98,19
Talita De Paula Martins	128093022	0		100,00
Terezinha Silva De Araujo	480522022	0	C001	-
Thaissy Roberta Lucas De Souza Poletto	495685022	0	C001	-
Thiago De Oliveira Aguilera Higa	437830022	0		97,09
Thiago Haruo Mishima	124843027	0	C001	-
Veronice Mews Dias	468290022	0		99,87
Victor Hugo De Jesus Gutierre	471147023	0		96,67
Vitoria Pereira Lima Braz	490313021	0		99,47
Vitoria Vieira Teles	487751022	0		97,65
Wanderley Cleverson De Souza	481468021	3		98,56
Wania Lydia Costa Bazhuni Nahas	84094024	0		89,13

ANEXO III DO EDITAL N. 1/ADI/SES/2023

Vínculo: Contrato Público, conforme Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana Costa Barbosa	493065021	0		89,20
Alessandra Paes Batistoti	95873024	0	C001	-
Alexandra Camargo Morel	487377021	0		80,00
Aline Alves Dos Santos Naujorks	488010021	0		100,00
Altair Penha Malhada	493079021	0	C001	-
Amanda Da Silva Martinez	485727022	0	C001	-
Ângela Marisa Dias Aguiar	68367022	0		100,00
Antônio Cavalcanti De Almeida Neto	493063021	0		100,00
Ariane Maria Blum	493173021	0		98,75
Ariane Talita Nantes	493084021	0		16,00
Carla Rodrigues De Santana	38320024	0	C001	-
Carolina Nimer Leite	487828021	0		100,00
Carolina Rodrigues Ferreira Da Conceicao	494742021	0	C001	-
Cicero Da Rocha Souza	494168021	0		100,00
Débora Sodré Gonçalves Carneiro	493090021	0		100,00
Deise De Souza Rodrigues	482793024	0		100,00
Douglas Rodrigues Da Silva	493745021	0		80,00
Ellen Caroline Rodrigues Barretos	489687021	0	C001	-
Fabiana Cavalcante Morais	493066021	0		96,67
Fabio Vicente Alves	493069021	0		99,48
Fabricia Insfran	493080021	0		97,95
Fernando Farias Olazar	493074021	0		80,00
Gabriel De Oliveira Bello	472831022	0		95,63
Hassan Lutfi Mohamad Amer	494146021	0		89,44
Hemilde Higa	126432026	0		100,00

Isabela Garcia Medina Da Silva	493744021	0		99,20
Jean Luis Savala	495093021	0		71,04
Jeann Pierre De Freitas Citadim	493164021	0	C001	-
Jéssica Antônio Ribeiro	493185021	0		97,08
Jose Jorge Silva Couto	493178021	0		64,00
Joseane Recalde Demenciano	469910027	0		77,12
Juliana Lourenco	493169021	0		100,00
Julio Augusto Bueno Miranda	489791021	0		100,00
Karine Lima De Almeida	493740021	0		97,45
Karla Franco De Oliveira Pinheiro	436103025	0		82,12
Keila Da Silva Rosel	487029021	0		80,00
Kelson Alves Granja	493091021	0		80,00
Larissa Lisboa Monti	487008022	0		80,00
Leonardo de Oliveira Dresch	493094021	0	C001	-
Lilian Batista Silva Muranaka	462644021	0		78,56
Liliane Ferreira Da Silva	493067021	0	C001	-
Luanna Araujo De Oliveira	382669021	0		99,64
Lucas Rodrigues Da Cruz	487353021	0		79,36
Luciano D'Elia Luciano	493762021	0		98,71
Lucilene Goncalves Da Silva	493172021	0		78,56
Luiz Francisco de Oliveira	486004021	0	C001	-
Luiza Gabriela Corvalan Machado Oshiro	493177021	0		99,03
Lyvia Chicrala Matos	493089021	0		98,73
Marcelly Almeida Pereira	493087021	0	C001	-
Marcia Regina Lima Dos Santos	493073021	0		100,00
Marcinei Baraba	494161021	0		94,43
Marcio Costa	111936023	0		98,49
Marilza Lara De Moraes	487007021	8		80,00
Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	493077021	0	C001	-
Mirian Raquel Da Silva	494736021	0		83,45
Monica Eloa Silva Amaro	493064021	0		100,00
Paulo Roberto Da Silva Junior	493097021	0		100,00
Raffaela Di Iorio Jeronymo Ferreira	493076021	0		97,44
Rejane Helaine Olarte	493105021	0		100,00
Ronaldo Adriano Galvao	493093021	0		95,40
Sarah Lucia Pereira De Souza Dronov	345580021	0		99,87
Shara Prado Benevides	493741021	0		98,27
Tania Ruth Ortiz Pereira	493100021	0		98,47
Tatiana Virginia Silva De Oliveira	487032021	0		80,00
Thaissa Mendes Ilis	346372021	0		99,47
Thiago Braga Nascimento	493746021	0		91,03
Thiago Teixeira Pereira	493071021	0		85,33
Valdenice Correa Do Espirito Santo	493075021	0		100,00
Valeria Henrique Vieira Fortunato	115642025	0		100,00
Wander Vasconcelos Galvão	47872022	0	C001	-

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/ADI/SES/2023

Vínculo: Cedidos/Designados para exercício na Secretaria de Estado de Saúde.

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson De Oliveira Cardozo	89287022	SAD	0		70,83
Agnaldo Do Amaral Maia	82025022	SAD	0		93,89
Alexandra De Souza Castro	132321021	FUNSAU	0		99,30
Alexandre Moretti De Lima	98295021	FUNSAU	0		98,67
Aline Pereira Benites	123036021	FUNSAU	6		100,00
Andrea Patricia Do Nascimento	106073021	SEAD	22		99,47
Andyane Freitas Tetila	112035021	FUNSAU	0		95,20
Angela De Souza Garcete Vicente	112277023	FUNSAU	0		92,11
Ariane Ilse De Oliveira	94730021	FUNSAU	19		100,00
Arnaldo Farias Kling	4191022	SAD	0		100,00
Aucelir Auxiliadora Morla	16377021	FUNSAU	15		98,72
Barbara Dias Dos Santos	90068023	FUNSAU	41	C001	-
Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	129431021	SEAD	0		80,00
Carla Tatiane Rodrigues Soares	121298021	FUNSAU	5		97,39
Carlos Alberto Ribeiro Leite	82023022	SAD	0		100,00
Caroline Mendes Simioli	435856023	SAD	0	C001	-
Claudia Gislaine Kruki De Souza Nogueira	58935021	FUNSAU	0		99,47
Clenir Souza Pinheiro Vargas	57086024	FUNSAU	0		98,67
Cristiana De Oliveira Silva Rodrigues	24570022	FUNSAU	0		94,24
Cristiane Marques Da Silva	116843021	FUNSAU	7		92,96
Cristina Lopes Ramires De Andrade	112524021	SEAD	26		97,48
Danielle Galindo Martins Tebet	126393022	SEJUSP	15		80,00
Edlene Alves De Alencar Pessoa	72203023	FUNSAU	0		84,00
Edmar Gomes De Souza	89988021	FUNSAU	0		98,93
Edna Evangelista Santos	25344021	FUNSAU	364	C003	92,77
Elisangela De Oliveira	116196021	FUNSAU	0		92,79
Emerson Gauna Arrais	79960022	FUNSAU	0		69,71
Erika Cristine Marrer Rosa	40972021	FUNSAU	0		96,63
Fabio Luis Miotto	96506021	FUNSAU	0		95,36
Fatima Rejane Caceres	77934023	FUNSAU	5		92,60
Fernanda Ruas Barbosa	102201022	FUNSAU	54		77,87
Filomena Venturini	115808022	FUNSAU	0		93,87
Francisco De Assis Lima Soares	109545023	FUNSAU	13		95,20
Giovana Furquim De Oliveira	109101021	FUNSAU	0		98,57
Gislaine Ferreira Maggioni	20703021	FUNSAU	0		100,00
Gleison Alessandro Meireles Dos Santos	112260022	FUNSAU	0		100,00
Grayce Moreira Marques	103116021	FUNSAU	0		93,55
Helenita Maria De Oliveira Liberatti	86700021	FUNSAU	5		97,65
Heloyssa Lima Da Silva	131826022	SAD	0	C001	-
Idenio De Assis Graça	122759021	FUNSAU	4		100,00
Isaias Celestino Pinheiro	74069022	SED	0		99,47
Ismael Alves Farias	77882021	AGESUL	0		100,00
Jakeline Miranda Fonseca	101539021	FUNSAU	0		100,00
João Barbosa Da Silva	69126021	FUNSAU	0		96,37

João Carlos Domingos	84214021	SEFAZ	0		88,64
Joarez Barroso Pires	69155022	FUNSAU	5		74,24
Joelma De Lima Severo	124037021	FUNSAU	0		95,87
Jorge Guillermo La Torre Heredia	79288021	FUNSAU	0	C001	-
Jose Horacio Porto De Figueiredo	71701023	SEFAZ	0		80,00
Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023	SEAD	0		99,11
Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988021	FUNSAU	0		95,26
Juliane Barros De Oliveira	60263021	FUNSAU	4		95,04
Jussara Cantero	32819021	SED	52		100,00
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	PGE	0		97,88
Karine Ferreira Barbosa	124334021	FUNSAU	0		100,00
Keila Regina De Oliveira	62956021	FUNSAU	0		94,19
Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	478206021	FUNSAU	0		89,63
Lenilda De Oliveira Marques	113561021	FUNSAU	0		93,28
Livio Viana De Oliveira Leite	62244022	SEJUSP	0		98,53
Lizania Rodrigues De Brito	24103021	SEAD	17	C001	-
Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021	FUNSAU	0		98,19
Lucio Rogerio Costa De Paula	74308021	FUNSAU	0		80,00
Luiz Fabiano Camara	88990021	SEFAZ	0		100,00
Marbel Angelina Cassia De Souza Teodoro	78110021	FUNSAU	13		97,92
Marcello Seiki Inamine	87071023	FUNSAU	0		92,77
Marcio Nasser Cubel	104035021	FUNSAU	25		87,09
Maria Da Conceicao De Oliveira	96361023	FUNSAU	6		96,43
Maria Gloria De Arruda Campos	99078022	FUNSAU	2		98,72
Maria Lucia Ferreira Igi	27553021	FUNSAU	0		98,83
Maria Lucia Rocha Toledo	74784023	AGRAER	60		100,00
Mariane Silva Zacarias	476368021	FUNSAU	22		98,03
Maristela Amaral De Matos Rios	130280021	FUNSAU	0		98,69
Mayara Carolina Canedo	102857021	FUNSAU	0		100,00
Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	110764024	FUNSAU	4		99,36
Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	98647025	CASA CIVIL	0		98,93
Melissa Aparecida Martinelli Gaban	123745021	SED	0		89,72
Monica Aredes Duran	70929023	SAD	0		100,00
Nádia Rezende Loubet Da Silva	119348022	FUNSAU	0		100,00
Nalia Marques Nery	87520021	SEAD	0		79,47
Natanael Dalete Barros	60180026	SAD	0	C001	-
Nicola Rosa	13942023	FUNSAU	0		96,08
Nina Rosa Torres Melo	41299023	FUNSAU	30		92,48
Odair Jose De Oliveira	54224021	AGESUL	62		99,20
Osvaldo Torquato Dos Santos	92947022	SAD	0		97,99
Patricia Delamare Cardoso De Oliviera	131993021	FUNSAU	0		99,84
Patricia Helou Dos Reis Ruiz	31089023	FUNSAU	0		100,00
Patricia Leão Bastos	133779022	FUNSAU	0		93,04
Priscila Dias Figale	118972022	SAD	0	C001	-
Regis Glaucir Quadra Vilhagra	129847022	SAD	0		80,00
Renata Cardoso Pereira	90133021	FUNSAU	0		96,07
Rosania Maria Basegio	62286022	FUNSAU	0		98,93
Rose Mary Valdez Goncalves Rosa	53825021	SEFAZ	33		100,00
Rozilene Dias De Oliveira	70874021	FUNSAU	34		95,52
Rúbia Carla Mendes Quintanilha Da Silva	98473023	PGE	0		98,85

Rui Augusto Tete Antonio	99026023	SEFAZ	0	C001	-
Sabrina Hernandez De Souza	125201021	FUNSAU	26		77,76
Salim Cheade	71487022	FUNSAU	22		100,00
Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	109404021	FUNSAU	15		99,87
Sandro Trindade Benites	93339022	FUNSAU	0		98,40
Suzana Teruya Hiane	80505025	FUNSAU	0		100,00
Talissa Muniz Dias	22383021	FUNSAU	0		89,07
Vanessa Paniz Knippelberg	122362021	FUNSAU	0		100,00
Vanessa Pereira Gomidi	97721021	FUNSAU	0		73,17
Vanessa Rosa Prado	91232021	SED	0		99,47
Vera Lucia Silva Ramos	30412021	SED	10		100,00
Viviane Silva Cabral	104289023	FUNSAU	200	C004	99,47
Zilda Zacarias De Almeida Cruz	76661021	FUNSAU	0		100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Maria Madalena Paulo da Silva, ocupante do cargo de Assistência de Ações Sociais, matrícula nº10272021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 07 (sete) dias em virtude de Licença Gala, no período de 17/01/2023 a 23/01/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (81/002044/2023).

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Rubia Stella de Souza Balvedi, ocupante do cargo de comissão Direção Executiva e Assessoramento, na função de Assistente, matrícula nº432259022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 07 (sete) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 20/01/2023

a 26/01/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Erica Oliveira dos Santos Matono, matrícula nº49068021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21/02/2023 a 21/04/2023, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/020625/2022).

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 106 de 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Designar **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65227022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ARILSON D'ÁVILA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, no período de **23/02/23 a 14/03/23**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº136/2023)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 107 de 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Designar, **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da Unei Feminina Esperança - Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **ZILDA ANDRADE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 63233022, no período de **06/02/23 a 20/02/23**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 126/2023)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 108 de 24 de fevereiro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CIBELE DE FARIAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 76011023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de **13/02/23 a 14/02/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº137/2023)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 112 de 27 de fevereiro de 2023

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **24 de fevereiro de 2023**. **(CI/SAS/SEJUSP/145/2023)**.

Matrícula	Nome	De	Para
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	UNEI Provisória Masculina Novo Caminho Campo Grande/MS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 113 de 27 de fevereiro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 24/02/2023, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº145/2023)**.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 111/2023 – de 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Diretor Administrativo, Símbolo **CGA-2**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data de 14 de fevereiro de 2023. (CI 41/CIOPS/SEJUSP)**

Prontuário	Nome
120130021	Coronel QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 110/2023 – de 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Diretor Administrativo, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data de 14 de fevereiro de 2023. (CI 41/CIOPS/SEJUSP)**

Prontuário	Nome
98217021	Coronel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
528021	Marlize Soares Martins Mendonça	MARLIZE SOARES MARTINS	31/012896/2023

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 109/2023 – de 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **EDER OLIVEIRA MORAES**, Cargo de Delegado de Polícia, matrícula 3808022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, no art. 172, incisos XIII e XVII, por violação dos deveres estampados no art. 155, incisos V, XVII, XVIII e XXVIII, no art. 156, inciso II, XVII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 21/2019/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 355/DAUR/SEJUSP/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Vinicius Leal Moreira Pinto Maciel**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 442366022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 355/DAUR/SEJUSP/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Pedro Vitor Monteiro Araújo**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495356022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	11ª CIPM/CPM/ Campo Grande - MS	Comdo G/Diretoria de Finanças (DF)/Campo Grande - MS
SD QPPM	434045021	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO	Comdo G/Aj-Gera/ Campo Grande - MS	12º BPM/CPA-1/ Naviraí - MS
SD QPPM	490371021	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES	6º BPM/CPA-3/ Corumbá - MS	11ª CIPM/CPM/ Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 90/SUBCMDG/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

GRAD	MAT.	NOME	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
2º Sgt PM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	14º BPM/Fátima do Sul-MS	3º Pel/2ª Cia/14º BPM/ Jateí-MS
3º Sgt PM	115847021	JOSE APARECIDO DA SILVA	14º BPM/Fátima do Sul-MS	2ª Cia/14º BPM/Glória de Dourados-MS
3º Sgt PM	133704021	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	9ª CIPM/Dourados- MS	2º GPM/3º Pel/9ª CIPM/ Dist. de Itahum-MS

(Solução a CI N. 343/CPA01/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Sub Ten PM	72967021	JERRY ANDRÉ DOS SANTOS
Sub Ten PM	75216021	SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO
1º Sgt PM	129149021	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA
3º Sgt PM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
3º Sgt PM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES
3º Sgt PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO
CB PM	426956021	BRUNO MAKSOUDE PEREIRA

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, o CB QPPM **ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA**, Mat 61647021, da **10ª CIPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 5. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 8 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 84/10CIPM/PMMS, de 16 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 182, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), conforme Atas de Inspeção de Saúde especificadas, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Grad	Mat	Nome	A Contar	Sessao Jiso n.
SD QPPM	434045021	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO	25 out 2021	68-96-134/2021
3º Sgt QPPM	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	14 jan 2023	98-117-150/2022 e 07/2023
3º Sgt QPPM	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI	9 jan 2023	118-134/2022

(Solução a CI n. 93/AJG/PMMS, de 16 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA**, Mat. 19025021, da **11ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 114/JISO/2022, 126/JISO/2022, 001/JISO/2023 e 013/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 77/AJG/PMMS, de 23 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a Sub Ten QPPM **CRISTINA DIAS TAKATA**, Mat. 122389021, da **DPE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 118/JISO/2022, 154/JISO/2022 e 04/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 15/DPE/PMMS, de 15 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **SARA RIBEIRO COSTA FERREIRA**, Mat. 438780021, do **2º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/003159/2023, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ANDREA CRISTHIANE SANTANA**, Mat. 426094021, do **12º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de dezembro de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 153/12B/PMMS, de 23 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOME: CB QPPM JORGE SOUZA, Mat 76532021, da DGPME			
Dias Averbados: 557 (cinquenta e cinquenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1233153705-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 dez 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Massa Falida de Irmaos Soares Ltda	Empacotador	01/02/1989 a 12/07/1990	527 dias
Real Bingo Representações e Comercio Ltda	Vendedora	01/08/1994 a 30/08/1994	30 dias
Solução ao Processo n. 31/007568/2023.			
NOME: CB QPPM HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO, Mat 74014021, do BPMChoque			
Dias Averbados: 737 (setecentos e trinta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901749859-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 nov 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Condominio Edificio Beverly Hills	Nada consta	23/05/2005 a 29/05/2007	737 dias
Solução ao Processo n. 31/008152/2023.			
NOME: CB QPPM LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA, Mat 425537021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 2.028 (dois mil e vinte e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1303565238-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º ago 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Israel Sato de Freitas	Instrutor de Autoescola	18/08/2008 a 01/04/2009	227 dias
Sato de Freitas & Cia Ltda	Professor	04/05/2009 a 12/04/2014	1.801 dias
Solução ao Processo n. 31/094084/2023.			
NOME: CB QPPM ARUA GIARETA MONTOVANI, Mat 427386021, do BPMA			

Dias Averbados: 2.897 (dois mil oitocentos e noventa e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2003178152-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 abr 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Techno Service Cessao de Mao de Obra Ltda	Não Consta.	11/02/2008 a 31/08/2009	568 dias
Agencia Municipal de Tecnologia da Informação e Inovaca	Nada consta	01/09/2009 a 31/12/2012	1.218 dias
Agencia Municipal da Informação e Inovaca	Nada consta	21/01/2013 a 01/04/2014	436 dias
Instituto Mirim de Campo Grande IMCG	Nada consta	08/03/2004 a 18/01/2006	675 dias
Solução ao Processo n. 31/048606/2023.			
NOME: 2º Sgt QPPM MORGANA DE ANDRADE HADLICH, Mat 92946021, do CPM			
Dias Averbados: 159 (cento e cinquenta e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1704301734-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 dez 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Informe Telecomunicações Ltda	Não Consta	18/01/1995 a 28/03/1995	70 dias
Atacadão S.A	Não Consta	01/10/1997 a 28/12/1997	89 dias
Solução ao Processo n. 31/094068/2023.			
NOME: Sub Ten QPPM JOEL PEREIRA, Mat 55619021, da DGP			
Dias Averbados: 531 (quinhentos e trinta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246337997-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 dez 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Eucatur – Empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo	Cob Intermunicipal	16/11/1991 a 16/01/1992	61 dias
Companhia Brasileira de Distribuição	Aux Serv Gerais	03/01/1996 a 03/01/1997	366 dias
Condominio Residencial Nova Espanha	Porteiro	17/06/1997 a 30/09/1997	104 dias
Solução ao Processo n. 31/008755/2023.			
NOME: CB QPPM AGNALDO NEVES RODRIGUES, Mat 118941021, do 2º BPM			
Dias Averbados: 4.830 (quatro mil oitocentos e trinta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247859090-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 out 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Suporte Construções e Serviços Ltda	Nada Consta	06/06/1994 a 05/07/1994	30 dias
Suporte Construções e Serviços Ltda	Nada consta	03/01/1995 a 09/01/2001	2.194 dias
Supermercados Nova Estrela Ltda	Nada consta	02/07/2001 a 13/11/2006	1.961 dias
Pedro Jose Santiago da Costa	Nada consta	14/11/2006 a 19/08/2008	645 dias
Solução ao Processo n. 31/087728/2022			
NOME: CB QPPM ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE, Mat 425223021, do BPMRv			
Dias Averbados: 292 (duzentos e noventa e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1605501554-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 mar 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
C. G Comercio, Industria e Serviços de Ferro e Aço Ltda	Nada consta	11/05/2009 a 02/03/2010	292 dias
Solução ao Processo n. 31/093914/2022.			
NOME: SD QPPM ODEVAL CLERO FREITAS JUNIOR, Mat 426857021, da DGP			

Dias Averbados: 2.193 (dois mil cento e noventa e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1297047838-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 jan 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Comercial Tucano Ltda	Nada consta	01/08/2006 a 31/07/2008	730 dias
Comercial Tucano Ltda	Nada consta	01/09/2008 a 30/04/2010	607 dias
Comercial Tucano Ltda	Nada consta	12/07/2012 a 14/11/2014	856 dias
Solução ao Processo n. 31/000220/2023.			
NOME: 1º Sgt QPPM RODRIGO CALVI, Mat 125191022, da Dintel			
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2725274339-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 dez 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Agencia Estadua de Administração do Sistema Penitencia	Nada consta	14/09/1999 a 13/09/2001	730 dias
Solução ao Processo n. 31/001654/2023.			
NOME: 1º Sgt QPPM MARGARETH DUTRA RIBEIRO, Mat 107446021, do BPMTran			
Dias Averbados: 538 (quinhentos e trinta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276908338-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 set 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
A 3 A Informatica Ltda	Nada consta	01/12/2000 a 01/04/2001	121 dias
Companhia Brasileira de Distribuição	Operador de Hiper	09/10/2002 a 28/11/2003	415 dias
Companhia Brasileira de Distribuição	Operador de Hiper	29/11/2003 a 30/11/2003	02 dias
Solução ao Processo n. 31/089924/2022.			
NOME: 2º Sgt QPPM ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat 121082022, da 6ª CIPM			
Dias Averbados: 773 (setecentos e setenta e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901270671-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 mar 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Floricultura Harmonia Ltda	Vendedor	01/03/2001 a 31/03/2001	31 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	Agente de Segurança Patrimonia	19/11/2001 a 30/11/2003	742 dias
Solução ao Processo n. 31/088164/2022.			
NOME: CB QPPM ROGERIO GRANGEIRA, Mat 86617021, da 9ª CIPM			
Dias Averbados: 1.052 (mil e cinquenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280739514-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 nov 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Tinto Holding Ltda Massa Falida	Nada consta	02/12/2003 a 09/03/2005	464 dias
Tinto Holding Ltda Massa Falida	Nada consta	01/07/2005 a 15/05/2006	317 dias
Frigorifico Mefcosul S/A	Nada consta	18/12/2006 a 02/02/2007	45 dias
Wilson Luiz Pereira Leite & Cia Ltda	Nada consta	01/06/2007 a 14/01/2008	226 dias
Solução ao Processo n. 31/092026/2022.			
NOME: CB QPPM ELTON DOS SANTOS REIS, Mat 426977021, do 13º BPM			
Dias Averbados: 2.395 (dois mil trezentos e noventa e cinco)			

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1603001531-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 jun 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Farmaesse Drogaria Ltda	Nada consta	01/05/2005 a 24/03/2006	328 dias
Reis & Vidal Ltda	Nada consta	01/04/2006 a 08/11/2007	587 dias
Reis & Vidal Ltda	Nada consta	01/09/2008 a 24/07/2009	327 dias
Silmar Pereira da Silva & Cia Ltda	Nada consta	02/08/2010 a 31/12/2011	515 dias
Reis & Vidal Ltda	Nada consta	01/09/2012 a 31/05/2014	638 dias
Solução ao Processo n. 31/090840/2022.			
NOME: 3º Sgt QPPM EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA, Mat 122444021, do 11º BPM			
Dias Averbados: 1.605 (mil e seiscentos e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252941533-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 dez 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Silva & Felix Ltda	Balconista	01/05/1995 a 14/12/1996	590 dias
Moulding Moveis Ltda	Vendedor	01/08/1998 a 28/04/2000	637 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	Vendedor	29/04/2000 a 11/05/2001	378 dias
Solução ao Processo n. 31/001343/2022.			

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 303 (trezentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo Sub Ten PM Ref. **LUCAS RUEDA MAGRINE**, Mat. 106575021, para fins de Revisão de Proventos na inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1705736794-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 13 de agosto de 2021; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Roca Comercial e Construtura Ltda	Eletricista	01/03/1988 a 11/08/1988	164 dias
Município de Dourados	Prof do Magistério Municipal	29/05/1997 a 14/10/1997	139 dias

Em consequência, **ANULAR**, a Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 621, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.891, de 14 de julho de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 55/014709/2021, de 20 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 076/DP-5/DP/PMMS, de 15 de dezembro de 2008, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 7.364, de 18 de dezembro de 2008, pagina 58-59, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da PMMS,

na parte do 3º Sgt QPPM **ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA**, Mat. 117501024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... filho de **OSVALDO MORAES LAU DA SILVA...**"

PASSE A CONSTAR:

"... filho de **OSVALDO MORAIS LAU DA SILVA...**"

(Solução ao Processo n. 31/009148/2023, de 7 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, ST BM Edmilson Cristaldo Gomes, matrícula n. 108.930-021, da Aj. Geral/CMB/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 85, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Marcos Antônio Marques Silva, matrícula n. 432.770-021, da ABM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CGPA, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias **LUCCAS RODRIGUES GOMES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495715022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, a contar da

data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.19, de 17 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA FÉLIX BEZERRA DE ABREU**, matrícula 55534021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 29/12/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/05/2016 a 28/12/2022, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 61/100030/2016).

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 20, de 27 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a partir de 1º de março de 2023.

Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 20, de 27 de fevereiro de 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Fabiana Ferreira Machado Lazzarotto de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12
Fernando Lopes Neto	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
Jurandeci Pires Brunet	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

EDITAL N. 001/AEM-MS/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

a. O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Auxiliar Metrológico - Agente Condutor de Veículos III

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Francisco de Assis Titico da Silva	429606021	15	C003	100,00
Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	429613021			87,84
Nelson da Conceição Vieira	95157023	34	C003	99,47

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Auxiliar Metrológico

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Analdo Vidal da Silva	42396021	126	C003	73,44
Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	74103022		C001	-
Daison Ramos Saldanha	57904021			100,00
Daniela Gomes Leite	423900023	26	C003	100,00
Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim	62136022	5	C003	96,85
Francisco Brais	3422021	9	C003	100,00
Gilson Alves Moreira	437798021	9	C003	96,85

José Fábio de Castro Santos	81616021	40	C003	100,00
Luiz Carlos Freitas Filho	89452021	10	C003	97,60
Maurílio Jorge dos Santos	51200021	4	C003	100,00
Paulo Augusto Prado Santos	28845021	21	C003	100,00
Pedro Moura de Oliveira	2364022	30	C003	99,47
Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	72056021	14	C003	82,41
Silas Rocha de Lima	78562021			100,00
Thiago Gomes da Silva	468555021			100,00
Valdeny Joaquim de Alencar	33598023	16	C003	92,21

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Agente Metrológico

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alex Balero Lessa	114659021			97,95
André Luiz Tenório Dantas	101541021	2	C003	100,00
Armando Espírito Santo Filho	21584022	12	C003	92,75
Armando José Rangel	58820021		C005	-
Ciro Massanobu Sano	429587021	5	C003	84,80
Dário de Góes Filho	23186021			100,00
Eder Luiz de Oliveira Martins	126054021			96,60
Everton Paini Malheiros	129778022	5	C003	98,13
Gabriel Reis Souza	468744021			96,05
Helena Coelho de Oliveira	40137021	3	C003	96,53
Ivete da Silva	81222021	45	C003	99,60
João Ricardo Batista de Oliveira	94643021		C007	-
Judicrei Rossate da Cunha	75986021	1	C003	100,00
Leonardo de Freitas Lamblem	127992021	9	C003	100,00
Leonardo Ramos Vasques Moreira	429155022	33	C003	99,47
Marcos Luis Pereira	90680021			100,00
Maria Félix Bezerra de Abreu	55534021			90,61
Mariana Viudes Villalba	429589021	2	C003	100,00
Maurício Campos Tadiotto	429593021			93,23
Natalí Nascimento Lima	469198021	185	C003/C004	100,00
Nilton Pinto Rodrigues	37117021	8	C003	96,03
Paulo Roberto de Castro	14603022	30	C003	99,47
Pedro Cavalcanti Mortari	301590021	6	C003	97,65
Regilene Silvéria Pereira	93902021	10	C003	95,15
Renata Gláucia Silva	11598021	9	C003	100,00
Ricardo Borges	117409021	7	C003	100,00
Roseli da Silva Dantas Guimarães	131986022	10	C003	98,13
Silvana Santos de Oliveira	87442021	5	C003	100,00
Walberty Filiu da Silva	64170021	10	C003	100,00

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Técnico Metrológico - Advogado da Metrologia

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Airton Edison Araújo Filho	90012021	5	C003	99,57

Andrea Costa Silva Meirelles	10509022		C006	-
Elbia Katiane Blanco Insaurralde	98031021	13	C003	98,13
Flávia Caloni Gomes	90179021	8	C003	100,00
Noemi Karakhanian Bertoni	112427021	13	C003	99,09

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Técnico Metroológico - Advogado da Metrologia

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alberto Pires Gonçalves	46913021			100,00
Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	486397021	10	C003	100,00
Carlos De Oliveira Mayolino	497819021			100,00
Deivys Gomes Duval	48541022	3	C003	93,12
Elizandra da Silva Morilho	97731021	1	C003	96,97
Frederico Ferreira Bazenga	84431021	26	C003	95,36
Kátia Regina Facina Soares	70441022	8	C003	100,00
Luciana Boni Cogo	20335021	9	C003	99,42
Márcio André Yamaura	90132021			100,00
Reinaldo Soares Tinoco	102361021	7	C003	98,56
Rodrigo Martinez Silva	429596021			96,83

ANEXO II DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Carreira: Geral

Cargo: Cargos Comissionados

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Nantes Monteiro Flávio	68621022			100,00
Ana Paula Moraes da Silva	429582021	2	C003	86,15
José Luis do Nascimento	322052021	2	C003	96,59
Jurandeci Pires Brunet	16480025			98,19
Laura Castro Carriello Rosa	427229021			99,80
Marcelo Matos de Oliveira	92151023	6	C003	97,87
Marisete Rosa da Costa Escobar	70989022	11	C003	100,00
Mayza Porto Costa	491991021			97,76
Nathiele Rossini	493344021	6	C003	96,16
Paulo André Lamaison Ribas	72852022	16	C003	98,67

ANEXO III DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Servidores cedidos/designados:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Lotação de Origem	Código	Nota
Domingos Célio Alves Cardoso	24294024		PGE		100,00
Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira	435238023		SEMADESC		93,49
Jurandeci Pires Brunet	16480025		SEMADESC		98,19
Kamyla Moreira Nascimento	485926021		SEMADESC		98,19
Mayza Porto Costa	491991021		SEMADESC		97,76
Rozenilda Lima dos Santos			SAD		98,19

Willian Brito do Nascimento	130180022	1	SAD	C003	100,00
-----------------------------	-----------	---	-----	------	--------

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS

Na Portaria "P" AEM-MS/N.12, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023 – página 194, que concede prorrogação de Licença de Interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, ao servidor João Ricardo Batista de Oliveira, matrícula 94643021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/100076/2019):

ONDE CONSTA: "com validade a contar de 1º de novembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "com validade a contar de 31 de outubro de 2022..."

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 156, de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/013.279/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/012089/2023****ASSUNTO: CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

DECISÃO: Indeferido o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor Policial Penal aposentado, **CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA**, matrícula **45347021**, conforme Parecer nº. 151/2023, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls.15 a 20, com o despacho do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 21.

Campo Grande- MS, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL n. 085, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e observando o princípio da publicidade, resolve:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante de fls. 268/272, decidindo que os servidores Antônio Ferreira da Silva Neto, Celso Ovelar, José da Cruz Gomes Pereira, Juarez Augusto Silva, João Batista da Silva Santos e Elias Moraes não violaram nenhum dispositivo legal, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 57/100644/2018, isentando os referidos servidores de penalidade e culpa, após a publicação da Portaria dando publicidade, archive-se os autos.

Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, em 27 de fevereiro de 2023.
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 067, de 17 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.461/2020**.

EDITAL: CO 028/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14423 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 495,100 KM.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT - 01881/D - VISTO/MS - 211 - MATRÍCULA: 438 661 023
FISCAL SUBSTITUTO: GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 62910/D - MATRÍCULA: 481 283 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 208, de 09 de maio de 2022.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 068, de 17 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.032/2021**.

EDITAL: TP 055/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 15564 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS E 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394 - MATRÍCULA: 471 455 022
FISCAL SUBSTITUTO: STÉFANO ANDRADE DE BRIDA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 33652/D – VISTO/MS - 11339 MATRÍCULA: 252 570 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 199, de 17 de agosto de 2021.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 069, de 17 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.339/2020**.

EDITAL: CO 068/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15444 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VÂINO CÉSAR DA SILVA QUEIROZ ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 103109/D VISTO/MS – 2749 - MATRÍCULA: 322 700 21
FISCAL SUBSTITUTO: MARCOS STECCA RENNO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10970/D - MATRÍCULA: 437 963 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 176, de 27 de julho de 2021.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 071, de 22 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.111/2022**.

EDITAL: TP 144/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21096 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – BR 463, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 072, de 22 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.714/2022**.

EDITAL: CO 114/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20733 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021
FISCAL SUBSTITUTO: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 073, de 22 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompa-

nhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/006.249/2022.

EDITAL: CO 098/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20730 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CAMILLA CORRENT MANSANO ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 62421/D - MATRÍCULA: 498 565 021
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 074, de 22 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.821/2022**.

EDITAL: CO 138/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20798 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, COM DIMENSÕES DE 74,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 22°39'42.96 S 53°55'33.23" O, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE JATEÍ E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146/D - MATRÍCULA: 488 150 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO SADER VILELA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D - MATRÍCULA: 486 246 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 075, de 22 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.161/2022**.

EDITAL: CO 129/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20762 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DUPLICAÇÃO), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 022

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 68, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, página n. 156, que remanejou o servidor Thales Shoiti Akiyama, matrícula 491429021;

Onde consta: "matrícula 491429021"

Passa a constar: "matrícula 491429023".

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 73 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021, para responder pelo Núcleo de Capacitação da AGRAER, em substituição a titular Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula 105239022, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspeção Local de Bela Vista, o servidor Wellington Henrique de Oliveira, matrícula 502203021, em substituição a titular Maria Claudia L. Pinheiro, matrícula 64801022, que estará em férias no período de 27/02/2023 a 13/03/2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspeção Local de Jardim, a servidora Tatiana Mieko Ono, matrícula 439907021, em substituição ao titular James Machado Terrazas, matrícula 10737024, que estará em férias no período de 03/03/2023 a 20/03/2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspeção Local de Três Lagoas, a servidora Gisleine Peres Cardoso, matrícula 40583021, em substituição ao titular Álvaro de Matos Martins Pereira, matrícula 116876023, que estará em férias no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 105, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local do município de Sidrolândia/MS, o servidor Marcos Stefanello Rocha, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 76452021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Gestor de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, que estará em férias no período de 22/03/2023 a 05/04/2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 113173021, **Fiscal Estadual Agropecuário**, referente ao período aquisitivo 27.03.21 a 26.03.22, com gozo de 22/02/23 a 03/03/23, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 a contar da data de 24/02/2023.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 141 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem interinamente pelo expediente das Divisões e setores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Divisão / Setor	Validade
92395021	David Gonçalves Fagundes	Divisão de Recursos Humanos	24/01/2023 a 02/02/2023
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	Divisão de Educação	16/01/2023 a 27/01/2023
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Setor de Leilão de Veículos	02/01/2023 a 31/01/2023
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	Setor de Registro Financeiro de pessoal	09/01/2023 a 02/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 142 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 058 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023, referente a designação interina da servidora **NOEMIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 53858021, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 143 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 060 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023, referente a designação interina da servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429021, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 144 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Validade
68118023	Anivaldo Moraes de Almeida	Rio Verde de Mato Grosso	A contar de 3 de fevereiro de 2023
488728022	José Milton de Sousa Junior	Santa Rita do Pardo	A contar de 3 de fevereiro de 2023
430846022	Lauriston Batista de Amorim	Figueirão	A contar de 3 de fevereiro de 2023
101306022	Luciene Antônio Ferreira	Água Clara	A contar de 3 de fevereiro de 2023
502953021	Renato Taveira Leite	Angélica	A contar de 3 de fevereiro de 2023
30394027	Rosilda da Silva Melo	Shopping Bosque dos Ipês	A contar de 3 de fevereiro de 2023
99189022	Cleiciene Janaíne Canhete de Freitas Silva	Geraldo Garcia	A contar de 3 de fevereiro de 2023
80596025	Cleonice Inácio de Alencar Lanzoni	Shopping Campo Grande	A contar de 3 de fevereiro de 2023
116317023	João Batista Vasconcellos Junior	Bataguassu	A contar de 31 de janeiro de 2023
491781022	Valeska Cristina dos Santos Costa	Paraíso das Águas	A contar de 1º de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSA TSURUCO MAECAWA**, matrícula nº 43092025, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13, para desempenhar a função de Supervisora do Setor de Registro Financeiro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade contar de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 146 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES**, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Leilão de Veículos, vinculado a Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Processo Administrativo n. 83/003.561/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699 (PFIS)	Membro

Campo Grande – MS 27 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Processo Administrativo n. 71/042.204/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	Presidente
Tatiana Souza de Jesus	435804022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS 27 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - INSTITUI comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio, celebrado entre a Fundação

de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Processos Administrativos n. 71/047.878/2022 e n. 71/057.818/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762022	Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no DOE nº 10.993, de 22 de novembro de 2022, página nº 119.

Campo Grande – MS 27 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul- FUNDECT** e, sob a presidência do representante titular da Diretoria Científica, compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, instituído por meio da Portaria Normativa Nº 01, de 7 de março de 2022, conforme especificação constante do quadro.

NOME	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior – Titular	Diretoria Científica
Adriana Oliveira Araújo – Suplente	
Jaime Souza Pimentel Junior – Titular	Diretoria Administrativa
Andreia Floresto Ferreira – Suplente	
Márcia Atanásio Fontoura Davalos – Titular	Gerência de Execução Orçamentária Financeira
Cláudia Jesus Rocha – Suplente	
Lidiane Garcia Pinto da Silva- Titular	Gerência de Atividades Administrativas
Bárbarah Thaís Benites Alexandre – Suplente	
Graciely Ferreira Dias - Titular	Gabinete da Presidência
Thalyta Aguiar Simplicio - Suplente	

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE nº 10.773, de 09 de março de 2022, página nº 217.

Campo Grande – MS 27 de fevereiro de 2023.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 069/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Convênio de Cooperação Mútua n. 32.363/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal titular do Convênio	430541022

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 070/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021	02264403534	AB	02/06/2027
FABRÍCIO DINIZ RODRIGUES	314118023	03379820506	D	30/06/2031
THAMY GLEICIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	04777055180	B	29/01/2024

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 071/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 002/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor do Termo de Cessão de Uso	388307

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no **DOE nº. 11.065** de 01 fevereiro de 2023, página 141 a **Portaria "P" FUNSAU, nº 033 de 31 de janeiro de 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 24.294-024, **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula 470.504.021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, Técnica de Serviços

Hospitalares, matrícula 555.060.21 sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/001.542/2023**.

Fixo o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA FUNSAU "P" N. 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
431471021	Carlos Otavio da Silva Ribeiro	Médico

Resolve:

Designar os Supervisores e Coordenadores dos Programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

SUPERVISORES	COORDENADORES	PROGRAMA
Dr Eduardo Brandt Nunes	Dr Tiago Torminato Moreira	Anestesiologia
Dr Cássio Padilha Rubert	Dr Diogo Iengo Nakamura	Cirurgia Geral/Pré - Requisito Área Cirúrgica Básica
Dr Carlos Henrique Marques dos Santos	Dr Carlos Otavio da Silva Ribeiro	Coloproctologia

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 267, de 27 de fevereiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2023	8h	09/02/2023	10/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Hugo Paulino Bonfim Takiuchi					CPF: 395.206.068-23
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000198/2023	4h	14/02/2023	15/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Tonico Benites					CPF: 557.639.601-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2023	24h	14/02/2023	23/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 53/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11000 de 29 de novembro de 2022)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: 023.010.511-45
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000200/2023	14h	10/02/2023	10/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.412,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: 023.010.511-45
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000201/2023	8h	10/02/2023	10/02/2023 a 26/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: 022.152.421-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2023	28h	14/02/2023	14/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

Marcello Dias Pereira					CPF: 854.554.311-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000204/2023	4h	16/02/2023	16/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 479,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10869 de 24 de junho de 2022)					
Marcelo Bueno de Paula					CPF: 032.275.179-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2023	22h	16/02/2023	17/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.343,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2023	24h	16/02/2023	17/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 268, de 27 de fevereiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Elis Regina dos Santos Viegas					CPF: 653.836.131-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000207/2023	38h	17/02/2023	17/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10861 de 14 de junho de 2022)					
Nair Cristina Carlos de Medeiros					CPF: 859.456.686-72

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2023	20h	17/02/2023	17/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Nair Cristina Carlos de Medeiros					CPF: 859.456.686-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2023	16h	17/02/2023	17/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Julio Cezar Iacia					CPF: 081.179.971-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2023	8h	17/02/2023	17/02/2023 a 01/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Marcio Amieiro Nunes					CPF: 076.358.677-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2023	16h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Marcio Amieiro Nunes					CPF: 076.358.677-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2023	16h	23/02/2023	23/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Alan Silus da Cruz Silva					CPF: 041.544.671-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2023	16h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

Fábio Melges					CPF: 101.943.158-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2023	16h	23/02/2023	23/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 269, de 27 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de abril de 2023 a 02 de junho de 2023, a Licença Gestante à VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI, matrícula nº. 479476021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/001636/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 270, de 27 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e, CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº. 29/065949/2022, bem como os atos e fatos conexos,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 1216, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.974, de 26 de outubro de 2022, à página 210 (Processo nº 29/065949/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 271, de 27 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 10 a 30 de setembro de 2023, para desenvolvimento do projeto "Intercâmbio para aperfeiçoamento em Língua Inglesa em Cambridge", Cambridge, Reino Unido, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Alessandra Paim Berti 30328022	Técnico de Nível Superior	B4/III 60096

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 272, de 27 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO, matrícula nº. 27554021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos em Produção Vegetal (CEPROV), código 60059, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 02 de março de 2023 a 1º de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 019/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA**, prontuário n. 71525-025, Gestora do Departamento de Autenticação e Registro, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, no período de afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, nos dias 01 a 15 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL ESDP N. 003/2023 – LIVRO INSTITUCIONAL

"DEFENSORIA EM PLENÁRIO – HISTÓRIAS DO JÚRI"

DPEMS - EDIÇÃO COMEMORATIVA 10 ANOS DA ESCOLA SUPERIOR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **PRORROGA, até 15 de junho de 2023, às 23h59**, o prazo para o envio das narrativas literárias ao e-mail livrodojuri@defensoria.ms.def.br – **1ª Edição do Livro Institucional "Defensoria em Plenário – Histórias do Júri" - Edição Comemorativa Escola Superior 10 anos**, divulgado pelo Edital ESDP n. 002/2023, de 1º de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.981, de 3 de novembro de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 128/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou nos Mutirões Indígenas com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DEFENSOR PÚBLICO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Bororó (CRAS) e	14 e 15/02/2023 (Terça e quarta-feira)
	Aldeia Jaguapiru (Escola	
	Tengatui Marangatu –	
	Dourados/MS	

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 129/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Mutirão Indígena com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DEFENSORES PÚBLICOS	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Brejão – Nioaque/MS	28/02 e 1º/03/2023 (Terça e quarta-feira)
Marcel Antão de Macedo – DP de Nioaque		

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 130/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 003/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 e 30/11/2022	23/02/2023	0
11/06/2022	24/02/2023	0
30/03/2022	27/02/2023	0

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 144/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram no **Mutirão Indígena – Van dos Direitos**, realizado **nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023**, terça-feira e quarta-feira, na Aldeia Bororó e Aldeia Jaguapiru, na comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza	Antropóloga
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 145/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem no **Mutirão Indígena – Van dos Direitos**, a realizar-se nos dias **28 de fevereiro e 1º de março de 2023**, terça-feira e quarta-feira, na Aldeia Brejão, na comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza	Antropóloga
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento
5521608-3	Thiago Junior Nascimento Galbiatti	Assessoramento

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5527080-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
ARP 002/DPGE/2023	Sobral Chaves e Carimbos	Processo SEI n. 23.0.000001081-2 – Eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Edital.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 007/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Empresa: Facilita Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 46.113.198/0001-10, Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais), Empresa: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, Valor: R\$ 21.576,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Empresa: R. A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Valor Total Global: R\$ 64.162,50 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 018/2023. Tomada de Preços nº 01/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bocas-de-dragão deste município. Resultado da Licitação: Empresa: FAG Engenharia e Construcao Ltda CNPJ: 31.998.187/0001-98. Valor Total: R\$ 58.163,78 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 025/2023. Processo Administrativo nº 034/2023. Dispensa de Licitação nº 014/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste Cidecol. Objeto: transferência de recurso público do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades instrucionais, devidamente previstas no contrato de consorcio público e em benefícios dos municípios consorciados. Valor Total: 48.000,00 quarenta e oito mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/02/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL – Gerolina da Silva Alves.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 210/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Dispensa de Licitação nº 051/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0210/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 01/06/2023. O valor do aditivo é R\$ 36.979,20 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais, vinte centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 36.979,20 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais, vinte centavos), para R\$ 73.958,40 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves –ME – Juliano Arrais Alves.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato Administrativo nº 029/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 029/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 433.579,71 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, setenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 433.579,71 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, setenta centavos), para R\$ 867.159,42 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e dois centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves – ME – Juliano Arrais Alves.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 213/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 213/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 01/06/2023. O valor do aditivo é R\$ 75.778,73 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta e três centavos), sendo que o preço global passará de R\$ 75.778,73 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta e três centavos), para R\$ 151.557,46 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 022/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 022/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 307.889,15 (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais, quinze centavos), sendo que o preço global passará de R\$ 764.368,52 (setecentos e sessenta e quatro, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), para R\$ 1.072.257,67 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e sete centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 027/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 027/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é de R\$ 943.643,81 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais, oitenta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 943.643,81 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais, oitenta e um centavos) para R\$ 1.887.287,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros Eireli - Claudiomiro Furtado Medeiros.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 – CONCORRENCIA Nº 03/2022. AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado de habilitação da Concorrência 03/2022. INABILITADAS: TREVO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 05.919.414/0001-

32) e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 15.428.774/0001-95). HABILITADA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 03.492.162/0001-82). A Ata da sessão com a motivação referente a habilitação e inabilitações foi enviada no e-mail das licitantes e será publicada no DOEM (<http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme edital, em especial suas cláusulas 10.3 e 10.8. Fica desde já franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados. Publique-se.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Silvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para realização de teste da orelhinha para atendimento as demandas dos Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã - MS, através da CI Nº 105/2023 SMS, processo administrativo nº 016/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/03/2023 às 08h00min.

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA
PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69.998/2022-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO LUIZ NOGUEIRA - USF LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 31 de março de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 02.02.2023, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 20/03/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 08/2023– SMS.

Processo: 3.564/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.155.405/0001-12.

Objeto: aquisição de material de consumo (complemento e suplemento - Infantrini 400 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial.

Valor: 7.905,00 (Sete mil novecentos e cinco reais).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 09/02/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr João Victor Paschoa Soler – Clínica Nutricional Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.155.405/0001-12.

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de Publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.083 de 23/02/2023, pag.55.

e DIOCORUMBÁ nº 2.598 de 22/02/2023, pág. 2.

Retifica por incorreção de publicação o Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2023-Processo nº 2933/2022 Pregão 119/2.022 Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 3.701,11(Três Mil Setecentos e Um Reais e Onze Centavos)

Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 3.701,10(Três Mil Setecentos e Um Reais e Dez Centavos)

As demais partes permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 009/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 063/2021

Processo nº 4.441/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.864.422/0001-73.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valor: R\$ 7.611,00 (Sete mil e seiscentos e onze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 063/2021

Processo nº 4.019/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 04.187.384/0001-54.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valor: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 012/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 063/2021

Processo nº 4.440/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 07.626.776/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valor: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31734/2022 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa Malta Industria e Comercio de Produtos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção de Bonés para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá 2023.

VALOR: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.01014152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA, LAZER

3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

1056 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Thales Rodrigues Malta - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2003 – SEMED - Processo nº 40.351/2003.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023, com o reajuste do valor de aluguel, utilizando o índice de 5,6% do IGPM acumulado no período de 12 meses, ficando estipulado o montante de R\$ 6.629,97 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 1029 dos autos 40351/2003, de 22/01/2003. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Data da Assinatura: 22/02/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo: 1.876/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$ 38.662,81 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/SEMED – CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .

Processo: 6.939/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APRAC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho melão mamão, maracujá etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE).

VALOR: R\$ 1.011.878,91 (Um milhão, onze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12 306 0101 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE APRAC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023/SEMED – CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .

Processo: 6.939/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho melão mamão, maracujá etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE).

VALOR: R\$ 800.651,59 (Oitocentos mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12 306 0101 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022/SEMED –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Processo: 2.495/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 21.448,88 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2022/SEMED –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Processo: 2.501/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 147.830,09 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Aviso de Licitação 1º adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo nº 35178/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e materiais, ida e volta, com fornecimento de estadia, deslocamento da equipe na região, alimentação e água, tenda piramidal 3x3 para atender a continuidade do Programa Social Povo das Águas na região do Taquari, em consonância com a lei municipal nº 2.263, de 24 de agosto de 2012.

Recebimento das Propostas: do dia 01/03/2023 às 08:00h ao dia 10/03/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de março de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de fevereiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA

N.º 11/2022, PROCESSO N.º 30.406/2022. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 30 de março de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Telefone: (67) 3234-3544 E-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 40/2022 – Processo Administrativo n.º 34.667/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.534.039/0001-07, sendo o valor total de R\$511.201,81 (quinhentos e onze mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos). Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora da GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Processo nº 19.032/2022.

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e material personalizado para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 01/03/2023, às 08h00 ao dia 13/03/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 13 de março de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de fevereiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 001/2023 - AGETRAT

Processo nº 28.617/2022 – Tomada de Preços nº 037/2022

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/001-38.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de revitalização semaforica, sinalização e adequação de diversas ruas no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 382.402,74 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: 02.37 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Unidade Orçamentária: 61.02.37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto Atividade: 4192 – Apeachmento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Contábil: 1583 – Recurso Próprio

Data da Assinatura: 23/02/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior – Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Sr. Edmar Yegros Ferreira – BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de

Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que esta retificando, através deste ADENDO o Edital do Pregão Eletrônico n. 010/2023, Processo Administrativo n. 058/2023:

Exclui-se do subitem 5.1. do Termo de Referência e da Proposta de Preços o item 31 - cloridrato de lidocaina + hemitartrato de epinefrina - cloridrato de lidocaina + hemitartrato de epinefrina - 2% solução injetável - 20mg/ml – anestésico.

O edital e seus demais anexos, com este adendo modificador, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua 10 de dezembro, 268, centro, cidade de Coxim – MS, no Portal da Transparência e no sistema em que se fará o processamento da sessão. A data para a realização do certame e as demais cláusulas e anexos permanecem sem alteração. Publique-se. Coxim-MS, 27 de Fevereiro de 2023. SUELI PEREIRA DA SILVA. PREGOEIRA.

Aviso de divulgação do Julgamento da Documentação de Habilitação e Julgamento Final. Concorrência nº 001/2022. Processo Administrativo nº 414/2022.

A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Comissão Permanente de licitações, nomeada Decreto nº 009/2023 de 04/01/2023, TORNA PÚBLICO para as licitantes interessadas o resultado do julgamento os Invólucros nº 5 documentos de Habilitação e o julgamento final das licitantes que obtiveram a pontuação mínima exigida na CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Em consequência da conclusão de todas as fases desta licitação é indicada a vencedora do certame a licitante, JMRS PUBLICIDADE LTDA, que obteve a Nota Final de 99,65 pontos. As empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos do inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 12232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município. Coxim-MS, 24 de fevereiro de 2023. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a **“Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniforme (blusão de moletom), para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS”**, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 01/03/2023 às 09h do dia 13/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 13/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 13/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo “Menor Preço - Global” - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras e serviços de engenharia para retomada da construção de quadra coberta com vestiários no Jardim Santa Terra no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº007/2023. TOMADA DE PREÇO 001/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº001/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa da engenharia visando a construção de 05(cinco) unidades habitacionais no Município de Juti, para implantação do programa de habitação com a substituição de moradias precárias, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de Março de 2023 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 27 de Fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº010/2023. TOMADA DE PREÇO 004/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº004/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa da engenharia para execução de vestiários da Quadra da Escola Doraci de Freitas Fernandes no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 20 de Março de 2023 às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 27 de Fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 27 de Fevereiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 27 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA PARA REMOÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS, COM OU SEM TERRA, OU DE MATERIAIS DIVERSOS, LANÇADOS INDISCRIMINADAMENTE E/OU ACUMULADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS EM BENEFÍCIO AO COMBATE À DENGUE A FIM DE EVITAR O SURGIMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 14 de março de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 27 de fevereiro de 2023.

Taís de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2023.**

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 (Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Reforma e Revitalização do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023, para verificação de possível readequação da Planilha Orçamentária.** A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas. Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Administrativo Nº 057/2021**, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – nº 10.997, 25 de novembro de 2022, pág. 154, conforme a seguir: **Altera por erro incidental na digitalização: Onde se lê: 60 (sessenta) dias; Leia-se: 180 (cento oitenta) dias; Rio Negro-MS, 27 de Fevereiro de 2023. FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO/** Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

ANULAÇÃO DE CERTAME E PROCESSO LICITATÓRIO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

DESPACHO DSP - G.MCM - 3626/2023

PROCESSO TC/MS: TC/501/2023

PROTOCOLO: 2224273

ÓRGÃO: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE INTERESSADO: JEFERSON LUIZ TOMAZONI

TIPO DE PROCESSO: CONTROLE PRÉVIO

RELATOR: CONS. MARCIO MONTEIRO

Trata-se de determinação do Tribunal de Contas MS referente a análise do Controle Prévio, com liminar concedida diz respeito a não destinação de itens exclusivos e/ou cotas para microempresas e empresas de pequeno porte e consequente alteração dos limites de competitividade do certame, a teor do que dispõe o §14 do art. 3º da Lei de Licitações c/c art. 48, incisos I e III, da LC nº 123/0622.

Considerando que o critério de julgamento da licitação é o menor preço por item, o edital deveria, obrigatoriamente, para a quase totalidade dos itens estabelecer contratação exclusiva às ME e EPP, a exceção dos itens 29, 30, 31 e 33.

Considerando a análise do TCE/MS em relação ao TC/501/2023, que analisa o Pregão Presencial n. 01/2023, que trata da merenda escolar, os indicativos são no sentido de anulação do certame.

Desta forma a municipalidade decide por acatar os fundamentos da decisão liminar e anular o certame e o procedimento licitatório, refazendo-o com a previsão da destinação de itens exclusivos e/ou cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

São Gabriel do Oeste MS - MS, 27/02/2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Compras e Licitações

Danielle Souza Emiliani

Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Legislação pertinente: **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 32.040/2022 - PROCESSO Nº 51/002.978/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE/MS e a Prefeitura Municipais de Tacuru/MS, visando atender as necessidades do Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Tacuru, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. **Data do Certame:** 15 de Março de 2023. **Horário da Abertura:** 08h00min. **Local da Entrega dos Envelopes:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 28 de fevereiro de 2023. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0018/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Legislação pertinente: **Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos, com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 32.040/2022 - PROCESSO nº 51/002.978/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE/MS e a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, visando atender as necessidades do Programa Povos Indígena: Esporte e Lazer na cidade de Tacuru, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **data do certame:** 14 de Março de 2023. **horário da abertura:** 07h30min. **local da entrega dos envelopes:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 28 de fevereiro de 2023. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local

abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de fevereiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
SIPHAC – ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	35.136.843/0001-02	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de fevereiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 27 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

FRIMA FRIGORÍFICO MARINHO LTDA, torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 002/2023**, com validade de **04** anos a contar de 17/01/2023, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC), ATÉ 200 CABEÇAS/DIA E ATIVIDADES ASSOCIADAS, COMO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL E GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, localizado na RODOVIA BR 262 – ENTRONCAMENTO COM ESTRADA DE FORTE COIMBRA MS 454, DISTRITO DE ALBUQUERQUE, S/N, CORUMBÁ-MS.

CONCESSÃO

NUNES E CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Licença de Operação LO 01/2023, para atividade de posto revendedor de combustível, localizada na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 2285, Bairro Parque Estoril I, município de Ribas do Rio Pardo, com validade até 21/05/2025.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE					
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00					
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090					
Corumbá - Mato Grosso do Sul					
BALANÇO PATRIMONIAL					
POSIÇÃO EM 31.12.2022					
A T I V O			P A S S I V O		
	2022 R\$	2021 R\$		2022 R\$	2021 R\$
CIRCULANTE	R\$ 2.407.433,60	R\$ 3.517.990,81	CIRCULANTE	R\$ 39.118,15	R\$ 125.359,36
Caixa e Bancos	R\$ 220,19	R\$ 372,66	Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
Contas a Receber	R\$ 2.300.832,36	R\$ 2.513.320,15	Obrigações Tributárias	R\$ 6.737,39	R\$ 8,25
Contas Correntes	R\$ 106.381,05	R\$ 1.004.298,00	Contas a Pagar	R\$ 29.140,76	R\$ 122.111,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 8.687.358,92	R\$ 7.325.768,04	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 282.495,77	R\$ 1.225.533,87
Titulos a Receber de Terceiros	R\$ 899.581,27	R\$ 899.581,27	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 282.495,77	R\$ 1.225.533,87
Investimentos	R\$ 7.719.453,87	R\$ 6.357.862,99			
Adto de Lucro por conta SCP	R\$ 68.323,78	R\$ 68.323,78			
PERMANENTE	R\$ 415.672,36	R\$ 1.662.630,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.188.850,96	R\$ 11.155.495,63
Investimento	R\$ 374.872,36	R\$ 374.612,36	Capital Social	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Titulos de Crédito	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	Lucro(Prejuizo) Acumulado	R\$ 1.188.850,96	R\$ 1.155.495,63
Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 1.470.164,84	Lucros de Exerc. Anteriores	R\$ 1.155.495,63	R\$ 1.257.104,43
Instalações	R\$ 0,00	R\$ 762.841,66	Lucro do Exercício	R\$ 33.355,33	-R\$ 101.608,80
Construções em Andamento	R\$ 0,00	R\$ 707.323,18			
(-) Depreciações Acumuladas	R\$ 0,00	-R\$ 222.947,19			
TOTAL DO ATIVO	R\$ 11.510.464,88	R\$ 12.506.388,86	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 11.510.464,88	R\$ 12.506.388,86

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE		
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00		
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090		
Corumbá - Mato Grosso do Sul		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022		

DISCRIMINAÇÃO	2022 R\$	2021 R\$
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 126.877,80	R\$ 3,79
Receitas Ganhos de Capital	R\$ 126.877,80	R\$ 0,00
Receita Financeira	R\$ 0,00	R\$ 3,79
DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 126.877,80	R\$ 3,79
CUSTOS E DESPESAS	-R\$ 93.522,47	-R\$ 101.612,59
Provisão Para IRPJ/CSLL	-R\$ 6.735,21	
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 86.787,26	-R\$ 101.612,59
Administrativas/Comerciais	-R\$ 68.758,93	-R\$ 66.911,76
Despesas Financeiras	-R\$ 12.565,41	-R\$ 16.027,94
Outras Despesas Operacionais	-R\$ 5.462,92	-R\$ 18.672,89
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	R\$ 33.355,33	-R\$ 101.608,80

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE		
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00		
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090		
Corumbá - Mato Grosso do Sul		
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022		
DISCRIMINAÇÃO	2022 R\$	2021 R\$
Saldo Inicial	R\$ 372,66	R\$ 45,37
Disponibilidades Operacionais	R\$ 716.153,27	-R\$ 1.062.233,96
Valores Recebidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pagamentos de Tributos	-R\$ 5.462,92	-R\$ 18.672,89
Variações do Circulante - Ativo	R\$ 889.181,74	-R\$ 924.329,10
Variações do Circulante - Passivo	-R\$ 86.241,21	-R\$ 36.296,06
Pagamentos Administrativos/Comerciais	-R\$ 68.758,93	-R\$ 66.911,76
Pagamentos e Débitos Financeiros	-R\$ 12.565,41	-R\$ 16.024,15
Outros Pagamentos Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disponibilidades Investimentos	-R\$ 1.210.877,64	-R\$ 1.586.331,74
Investimentos em Projetos	-R\$ 1.361.850,88	-R\$ 878.748,56
Dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento em Ativo Permanente	-R\$ 1.199.026,76	-R\$ 707.583,18
Venda Ativo Permanente	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00
Disponibilidades Financiamentos	R\$ 494.571,90	R\$ 2.648.892,99
Empréstimos	-R\$ 943.038,10	R\$ 650.382,99
Integralização de Capital	R\$ 1.437.610,00	R\$ 1.998.510,00
Saldo Final	R\$ 220,19	R\$ 372,66

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE				
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00				
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090				
Corumbá - Mato Grosso do Sul				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022				
DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 Dezembro de 2021 (R\$)	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.155.495,63	R\$ 11.155.495,63
Resultado do Exercício			R\$ 33.355,33	R\$ 33.355,33
Aumento do Capital Social	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Ajuste Resultado Exercícios Anteriores				R\$ 0,00
Saldo em 31 Dezembro de 2022 (R\$)	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.188.850,96	R\$ 11.188.850,96